Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 13/2012

Brasília, DF, 30 de março de 2012.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 13/2012
Brasília, DF, 30 de março de 2012.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
Cria o Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - CASLON.....9

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 822-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
Designa representantes para comporem as Subcomissões, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG), de programas e projetos comuns às Forças Armadas.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 191, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Cria o Tiro-de-Guerra nº 05-021, no município de Telêmaco Borba - PR e dá outras providências....14

DESPACHO DECISÓRIO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Dispensa de licitação.....15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 199-EME, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011(*).
Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2012.....16

PORTARIA Nº 22-EME, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavalares, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para 2012 e dá outras providências.....21

PORTARIA Nº 23-EME, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Cria o Curso de Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle para Oficiais e estabelece suas condições de funcionamento.....25

PORTARIA Nº 24-EME, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Cria o Curso Guerra Cibernética para Oficiais e estabelece suas condições de funcionamento.....26

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 42-DGP, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Altera o número de vagas distribuído às 1ª e 2ª Regiões Militares e 7ª Região Militar/Divisão de Exército para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 021-DGP, de 24 de fevereiro de 2012.....27

PORTARIA Nº 43-DGP, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Distribui o efetivo de militares temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2012.....28

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 030-DECEx, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e a Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil (IRISM/CI Pqdt GPB - EB60-IR-34.001).....28

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 005-DCT, DE 15 DE MARÇO DE 2012.
Aprova as Instruções Reguladoras para Contratação de Pessoal Civil, por Tempo Determinado, no âmbito do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (EB80-IR-07.009).....57

PORTARIA Nº 006-DCT, DE 15 DE MARÇO DE 2012.
Aprova as Normas para o planejamento e o controle de atividades com despesas pagas por Gratificação de Representação no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB80-N-07.001).....57

PORTARIA Nº 008-DCT, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Fixa o Calendário Complementar às Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx) para o ano de 2013.....58

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 4-SG/3-SGEx, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
Registros Históricos de Organizações Militares - Informação.....58

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Reversão de oficial-general ao respectivo quadro.....59

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Exoneração de oficial-general.....59

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Promoção de oficial-general.....59

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Transferência para a reserva remunerada.....60

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Nomeação e exoneração de oficial-general.....60

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Situação de adido....62

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Agregação de oficial-general....62

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Nomeação e exoneração de oficial-general....62

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Transferência para a reserva remunerada....63

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Transferência para a reserva remunerada....63

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Transferência para a reserva remunerada....63

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Exoneração de oficial-genaral....63

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 706-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Designação apara missão no exterior....64

PORTARIA Nº 707-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Designação apara missão no exterior....64

PORTARIA Nº 708-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Designação apara missão no exterior....65

PORTARIA Nº 709-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Designação apara missão no exterior....65

PORTARIA Nº 710-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Alteração de destino de missão no exterior....65

PORTARIA Nº 711-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Alteração de destino de missão no exterior....66

PORTARIA Nº 712-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Alteração de destino de missão no exterior....66

PORTARIA Nº 713-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....66

PORTARIA Nº 714-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....67

PORTARIA Nº 715-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....67

PORTARIA Nº 716-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....68

PORTARIA Nº 731-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa....68

PORTARIA Nº 751-SEORI/MD, DE 21 DE MARÇO 2012.
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa....68

PORTARIA Nº 765-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....69

PORTARIA Nº 766-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....69

PORTARIA Nº 782-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....69

PORTARIA Nº 783-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para curso no exterior....70

PORTARIA Nº 784-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para curso no exterior....70

PORTARIA Nº 785-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para curso no exterior....71

PORTARIA Nº 786-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para curso no exterior....71

PORTARIA Nº 787-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para curso no exterior....72

PORTARIA Nº 788-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para curso no exterior....72

PORTARIA Nº 809-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....72

PORTARIA Nº 810-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para evento no exterior....73

PORTARIA Nº 811-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para evento no exterior....73

PORTARIA Nº 812-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....74

PORTARIA Nº 813-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....74

PORTARIA Nº 814-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....75

PORTARIA Nº 815-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Designação para evento no exterior....75

PORTARIA Nº 825-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....76

PORTARIA Nº 826-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....91

PORTARIA Nº 827-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
Designação para missão no exterior....92
PORTARIA Nº 828-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
Prorrogação de missão no exterior....92
PORTARIA Nº 829-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
Alteração de fator de correção regional para missão no exterior....92

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 031-A, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
Designação para curso no exterior....93
PORTARIA Nº 031-B, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
Designação para curso no exterior....93
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2012.
Designação de oficial-general....93
PORTARIA Nº 180, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar....94
PORTARIA Nº 182, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Autorização para participar de viagem de serviço ao exterior....94
PORTARIA Nº 183, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Agregação de oficial-general....95
PORTARIA Nº 184, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Concessão da Medalha do Pacificador....95
PORTARIA Nº 185, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....95
PORTARIA Nº 186, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....95
PORTARIA Nº 187, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....96
PORTARIA Nº 188, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....96
PORTARIA Nº 189, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....96
PORTARIA Nº 190, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....97
PORTARIA Nº 192, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Autorização para participar de evento no exterior....97
PORTARIA Nº 193, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Autorização para participar de eventos no exterior....97
PORTARIA Nº 194, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
Autorização para participar de eventos no exterior....98

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE ADMISSÃO À ECEME - 2012. .98

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 079-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....112
PORTARIA Nº 080-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....114
PORTARIA Nº 081-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....114
PORTARIA Nº 082-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....114
PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....115
PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....116
PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....117
PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....118
PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....121

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTER DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 028, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Anulação de Punição Disciplinar.....122
DESPACHO DECISÓRIO Nº 029, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Retificação de Movimentação em Grau de Recurso.....125
DESPACHO DECISÓRIO Nº 030, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Mudança de Qualificação Militar Singular de Praça.....127
DESPACHO DECISÓRIO Nº 031, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
Reconsideração de Ato de Movimentação em Grau de Recurso.....129
DESPACHO DECISÓRIO Nº 032, DE 22 DE MARÇO DE 2012.
Reconsideração de Ato de Movimentação em Grau de Recurso.....132
DESPACHO DECISÓRIO Nº 033, DE 22 DE MARÇO DE 2012.
Reconsideração de Ato de Movimentação em Grau de Recurso.....134

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Cria o Comitê de Articulação nas Áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - CASLON.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GSI/PR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 7.411, de 29 de dezembro de 2010; resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Articulação nas áreas de Segurança e Logística do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - CASLON.

Art. 2º Compete ao CASLON prestar assessoria ao Ministro-Chefe do GSI/PR para a articulação com órgãos dos governos federal e estaduais em situações que possam comprometer a segurança das atividades nucleares do País, por meio de:

I - ações conjuntas com os órgãos dos governos federal e estaduais que tenham como objetivo mitigar e neutralizar atividades que impeçam ou dificultem o funcionamento de instalações nucleares e o transporte tanto de material nuclear, quanto de equipamentos sensíveis para o Programa Nuclear Brasileiro - PNB;

II - ações que tenham como objetivo prevenir e evitar a ingerência, nas atividades do PNB, de órgãos, organizações ou entidades que não tenham competência legal para interferir nas atividades nucleares do país;

Art. 3º Farão parte do Comitê os representantes dos seguintes Órgãos, Ministérios e Governos Estaduais:

….....

III - Ministério da Defesa - MD:

….....

c) Comando do Exército Brasileiro; e

….....

§ 1º Caberá a cada órgão e entidade participante do CASLON a indicação de seus representantes, titular e suplente.

§ 2º A função de representante no CASLON não será remunerada, cabendo aos órgãos e entidades representadas a responsabilidade pelas eventuais despesas de transporte, diárias ou de outra natureza geradas em consequência da convocação do Comitê.

§ 3º O Comitê será dirigido por representante da Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, o qual poderá convidar membros temporários dependendo do assunto a ser tratado.

Art. 4º O CASLON, no exercício de suas atribuições, pode sugerir ao Órgão Central do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON a criação de grupos de trabalho para atender as tarefas específicas de que trata esta Portaria.

Art. 5º O Órgão Central do SIPRON poderá editar norma geral para descrever as atividades de articulação do Comitê, as suas competências e as atribuições de seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 60, de 27 MAR 12 - Seção 2).

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 822-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Designa representantes para comporem as Subcomissões, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG), de programas e projetos comuns às Forças Armadas.

O **CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 3º da Portaria nº 698-MD, de 3 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Designar representantes para comporem as Subcomissões, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG), de programas e projetos comuns às Forças Armadas, que tem por fim estabelecer, coordenar e propor medidas que visem a elevar os níveis de cooperação e de interoperabilidade logística entre as Forças Armadas, tendo como base os trabalhos desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho (GT) instituídos pela Portaria nº 1.065-MD, de 28 de junho de 2010.

…….....

b) Subcomissão de implantação de projeto-piloto, na Base Aérea de Belém (BABE), para compartilhamento de infraestrutura para unidades aéreas (S-I):

….....

III) do Comando do Exército:

Cel MILTON JOSÉ DE MELLO; e

….....

V) Objetivos:

- estudar as alterações infraestruturais e organizacionais necessárias para que a Base Aérea de Belém (BABE) passe a atuar, a partir de 2015, como uma Base Aérea Compartilhada entre as três Forças;

- coordenar a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos para a implantação das UAE da Marinha do Brasil (MB) e do BAVEX do Exército Brasileiro (EB), bem como das demais necessidades da Força Aérea Brasileira (FAB);

- avaliar as necessidades adicionais de Próprio Nacional Residencial (PNR) para atendimento, em cada Força, aos militares que terão que ser movimentados para Belém (PA); e

- elaborar um cronograma físico-financeiro preliminar, já a partir de 2012, para a implantação da Base Compartilhada.

c) Subcomissão de implantação de compartilhamento de infraestruturas de apoio entre a Agência Fluvial da Marinha do Brasil (MB) e a Companhia de Embarcações do Exército, em Tefé (AM) - (S-II):

….....

III) do Comando do Exército:
Maj MARCO AURÉLIO BARBOSA DA SILVA; e
Maj RICARDO KLEBER LOPES COÊLHO.

IV) Objetivos:

- aprofundar os estudos apresentados no relatório final do GT 03 da Portaria nº 1.065-MD, de 28 de junho de 2010, para implantar as alterações infraestruturais e organizacionais necessárias para o compartilhamento de apoio entre a Agência Fluvial da Marinha do Brasil e a Companhia de Embarcações do Exército, em Tefé (AM);

- coordenar a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos para a implantação das infraestruturas compartilhadas; e - coordenar e elaborar um cronograma físico-financeiro preliminar, já a partir de 2012, para a implantação de uma Companhia de Embarcações do EB e a elevação da atual Agência da Capitania dos Portos para Capitania Fluvial de 2ª Classe, em Tefé (AM).

d) Subcomissão para estruturação da transferência, para a região central do país, da Brigada de Infantaria Paraquedista, do EB e do 1º Grupo de Transporte de Tropa, da FAB - (S-III):

I) Coordenação: Exército.

II) do Comando do Exército:
Cel MILTON JOSÉ DE MELLO; e
Maj FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA.

….....

IV) Objetivos:

- avaliar as condições do tráfego aéreo no Rio de Janeiro (RJ) e seus impactos nas atividades operacionais, sugerindo um cronograma preliminar para a construção das instalações e transferência das organizações militares envolvidas;

- analisar as conclusões e propostas do GT 04 e levantar ações a realizar; e

- avaliar os custos envolvidos.

e) Subcomissão de integração de ações para otimização de construção e modernização de pistas de pouso (S-IV):

….....

II) do Comando do Exército:

Cel MILTON JOSÉ DE MELLO; e

Maj FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA.

….....

IV) Objetivos:

- avaliar os diversos pareceres do GT 06 à luz das prioridades do EB para a construção de pistas de pouso em pelotões e destacamentos de fronteira; e

- levantar as medidas de implementação adotadas pelas Forças, propondo, se for o caso, prazos e outras providências coerentes com a situação existente.

f) Subcomissão para o estabelecimento de Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para VANT/ARP (S-V):

….....

III) do Comando do Exército:

Cel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA; e

Cel EUZIMAR KNIPPEL DO CARMO.

….....

V) Objetivos:

- estudar e propor os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT) destinados aos múltiplos empregos das Forças Armadas; e - propor uma estrutura integrada para a capacitação de pessoal e para operação e manutenção do sistema VANT.

g) Subcomissão para implementação de projeto de desenvolvimento conjunto de míssil superfície-ar de média altura (S-VI):

….....

III) do Comando do Exército:

Cel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA; e

Ten Cel ANTÔNIO YURI MATOS CUNHA.

….....

V) Objetivos:

- analisar as conclusões e propostas do GT 09 e levantar ações a realizar; e

- avaliar os custos envolvidos.

h) Subcomissão para implantação de um Centro Conjunto de instrução básica para pilotos de helicópteros e para o estabelecimento de ROC para helicóptero comum de instrução (S-VII):

….....

III) do Comando do Exército:

Cel MILTON JOSÉ DE MELLO; e

Maj FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA.

….....

V) Objetivos:

- propor a implantação de um centro conjunto de instrução básica de pilotos e mecânicos de helicópteros para as Forças Armadas, com implementação a partir de 2020;

- estabelecer um currículo básico para a formação dos pilotos de helicópteros das três Forças;

- definir requisitos operacionais para um único modelo de helicóptero de instrução; e

- definir requisitos operacionais ao sistema integrador logístico definitivo.

i) Subcomissão de embarcações anfíbias e lanchas de combate (S-VIII):

….....

III) do Comando do Exército:

Cel (R1) EDSON RUBENS VIEIRA; e
Maj RICARDO KLEBER LOPES COÊLHO.

IV) Objetivos:

- elaborar os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para aquelas embarcações, passíveis de aquisição e de desenvolvimento conjunto, apresentados no relatório final do GT 13 da Portaria nº 1.065-MD, de 28 de junho de 2010; e

- acompanhar a realização das avaliações operacionais das embarcações que serão adquiridas para testes.

j) Subcomissão de desenvolvimento e aquisição de equipamentos de visão noturna (S-IX):

I) Coordenação: Exército.

….....

III) do Comando do Exército:

Cel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA; e
Maj PAULO RICARDO SANTOS DE LEMOS.

….....

V) Objetivos:

- elaborar os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para aqueles equipamentos de visão noturna, passíveis de aquisição e de desenvolvimento conjunto, apresentados no relatório final do GT 14 da Portaria nº 1.065-MD, de 28 de junho de 2010; e - aprofundar os estudos relacionados com a criação de um laboratório nacional de optoeletrônica.

l) Subcomissão de desenvolvimento e aquisição conjunta de armas leves (S-X):

I) Coordenação: Exército.

….....

III) do Comando do Exército:

Cel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA; e
Maj CAMILO INÁCIO CARDOSO LÉLIS.

….....

V) Objetivos:

- avaliar os diversos pareceres do GT 16 e acompanhar as medidas de implementação propostas pelo mesmo GT junto aos setores responsáveis, propondo, se for o caso, prazos e outras providências coerentes com a situação existente.

m) Subcomissão de simuladores (S-XI):

….....

III) do Comando do Exército:
Cel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA; e
Ten Cel SÉRGIO SIMAS LOPES PERES.

….....

V) Objetivos:

- propor um programa de desenvolvimento e obtenção de simuladores de interesse comum às três Forças Singulares;

- efetuar um levantamento de objetivos comuns, análise de viabilidade e integração de simuladores entre as três Forças Singulares;

- propor um padrão comum de arquitetura para o desenvolvimento/aquisição de simuladores, a fim de garantir a integração na troca de informações entre os mesmos;

- estimular a contínua promoção do conhecimento mútuo na área de simulação entre as três Forças Singulares;

- buscar o domínio de tecnologias não existentes no país; e

- apresentar as necessidades de modernização/manutenção dos simuladores existentes.

Art. 2º A participação nas subcomissões não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nelas desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 3º As subcomissões terão o prazo até 25 de maio de 2012 para apresentar o resultado dos trabalhos, durante a Reunião da COMLOG seguinte ao encerramento do prazo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 60, de 27 MAR 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 191, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Cria o Tiro-de-Guerra nº 05-021, no município de Telêmaco Borba - PR e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar); combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sul, ouvidos o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar o Tiro-de-Guerra nº 05-021 no município de Telêmaco Borba - PR, subordinado à 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Sul e a 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 027/2012
Em 21 de março de 2012

PROCESSO: PO nº 1201367/12-Gab Cmt Ex
ASSUNTO: Dispensa de licitação.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita ratificação de dispensa de licitação para manutenção de viaturas operacionais, para atender às necessidades do contingente brasileiro em Missão de Paz no Haiti, junto à empresa UNIVERSAL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

2. Considerando:

a. que o disposto no inciso XXIX**,** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força;

b. que há necessidade de contratação de serviços, voltados para a manutenção do índice de disponibilidade de equipamentos que atendam às demandas da tropa brasileira desdobrada no Haiti, com os padrões requeridos pela Organização das Nações Unidas;

c. que a decisão pela aquisição por dispensa de licitação visa à celeridade do processo, levando-se em conta que a cooperação do Brasil à MINUSTAH traz implicações de caráter urgente para o pronto atendimento às necessidades dos contingentes militares do Exército Brasileiro naquele país, bem como ao pronto restabelecimento das condições operacionais do material;

d. que quanto à formulação do preço de referência, cabe destacar que este foi definido tendo como base os orçamentos apresentados por três fornecedores, sendo o da empresa UNIVERSAL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA o menor;

e. que a empresa UNIVERSAL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.739.848/0001-96, encontra-se em situação regular perante o SICAF, possui capacidade técnica e logística para o fornecimento do material, em curto prazo, dentro das especificações estabelecidas pelo Comando Logístico (COLOG); e

f. que está anexado ao processo parecer favorável da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **RATIFICO** a dispensa de licitação para a manutenção de viaturas operacionais, para utilização pela Força de Paz no Haiti, junto à empresa UNIVERSAL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 199-EME, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011**(*)**.

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2012.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII e o art. 9º, inciso I, do Regulamento de Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 em conformidade com o art. 100, inciso X e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e os comandos militares de área, resolve:

Art.1º Aprovar a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2012, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 058 -EME, de 16 de junho de 2011.

DIRETRIZ PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO PARA O ANO DE 2012.

1. FINALIDADE

Estabelecer a orientação geral para o planejamento e a prática dos desportos no âmbito do Comando do Exército no ano de 2012.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria Normativa nº 1057/MD, de 16 JUL 2008 - Dispõe sobre as normas e os procedimentos para os campeonatos esportivos das Forças Armadas e dá outras providências.

b. Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10 39), aprovadas pela Portaria nº 445, de 28 de julho de 2004, do Gabinete do Comandante do Exército.

c. Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército (IR 60 28), aprovadas pela Portaria nº 13, de 8 de março de 2006, do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

3. OBJETIVOS

a. Regulamentar as competições desportivas que serão disputadas no nível Exército no ano de 2012**.**

b. Estabelecer a participação das equipes representativas do Exército e dos militares integrantes das seleções brasileiras das diversas modalidades em competições militares nacionais, internacionais e com entidades civis, de interesse para a Força, conforme consta na programação do Calendário Desportivo Militar do Brasil**.**

c. Incentivar a prática desportiva no Exército, enfatizando a importância dessa prática pelo segmento feminino no âmbito do EB**.**

d. Orientar o planejamento desportivo dos C Mil A, grandes comandos ou grandes unidades para 2012.

e. Iniciar o planejamento, a preparação e os treinamentos para as provas seletivas no âmbito do Ministério da Defesa para os Jogos Militares do IBAS (Índia, Brasil e África do Sul), a serem realizados na Índia em 2013**.**

f. Iniciar a divulgação e a preparação do público interno para os VIII Jogos Marciais do Exército (2013), realizados nos anos ímpares e suspensos em 2011, em decorrência da realização dos 5º Jogos Mundiais Militares (5º JMM).

g. Iniciar a preparação da infraestrutura e das equipes representativas dos C Mil A para os VIII Jogos Marciais (2013).

4. PROGRAMA DESPORTIVO PARA 2012

O DECEx confeccionará e distribuirá o Anexo A (Programa Desportivo para 2012**)** à presente Diretriz, tão logo esteja disponível o Calendário Desportivo Militar do Brasil.

5. ORIENTAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO DESPORTIVO EM 2012

a. Soluções criativas e parcerias deverão ser buscadas em todos os planejamentos, levando-se em consideração as restrições orçamentárias existentes, a pertinência das parcerias e dos patrocínios das atividades desportivas e a regulamentação pertinente.

b. Os C Mil A deverão incentivar a incorporação de conscritos com histórico desportivo que possibilitem o seu aproveitamento pelas equipes militares brasileiras.

c. As agências desportivas deverão priorizar em seus planejamentos para 2012:

1) os desportos previstos no Programa Desportivo Militar das Forças Armadas / 2012;

2) a participação do segmento feminino nas competições esportivas, a fim de revelar novos valores para as equipes representativas do Exército nos campeonatos brasileiros da Forças Armadas;

3) a execução de competições sem distinção de círculos hierárquicos, em todas as modalidades, conforme prevê o código desportivo das Forças Armadas;

d. No planejamento das agências desportivas, deve ser considerado que os recursos financeiros destinados à execução das atividades previstas ficarão restritos à participação de equipes representativas do Exército nas competições militares e nas competições civis que projetem a imagem do Exército no cenário desportivo nacional.

e. Os militares participarão das equipes representativas dos C Mil A de acordo com a localização da sede das OM em que servem, ainda que estejam temporariamente afastados (em escola, curso ou à disposição de outra OM).

f. As praças especiais, exceto os aspirantes-a-oficial, participarão apenas das competições para elas programadas, podendo, entretanto, integrar as equipes representativas do Brasil em campeonatos militares internacionais.

g. Todos os afastamentos de sede para participar, apoiar ou coordenar as atividades desportivas previstas nesta Diretriz, deverão ser enquadrados como viagem de representação e estão autorizados os procedimentos administrativos para o pagamento exclusivo da gratificação de representação.

h. É permitida a participação de atletas avulsos, não-militares, na condição de "**hors concours**", a critério da CDE, quando houver interesse de incentivar determinado desporto ou possibilitar sua maior integração e/ou divulgação, sendo, a eles, conferida uma premiação especial.

6. ORIENTAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO DESPORTIVO PARA 2013

a. Jogos Militares do IBAS (2013)

1) A competição foi acordada na 4ª Reunião de Trabalho Conjunto de Defesa do IBAS, realizada nos dias 11 e 12 de OUT 11, em Pretória (África do Sul), e será realizada na Índia em 2013.

2) O País Anfitrião se comprometeu a expedir os convites, divulgar as modalidades e o programa dos Jogos até o mês de julho de 2012. Está prevista uma competição de modalidades desportivas militares e, na Ata da supracitada Reunião, constam, especificamente, as modalidades de "Paraquedismo, Natação Utilitária, Vela, Tiro , Judô, Maratona etc".

3) O Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx) deverá realizar o planejamento e iniciar os treinamentos com vistas às provas seletivas no âmbito do Ministério da Defesa para os Jogos Militares do IBAS a ser realizado na Índia em 2013.

b. VIII JOGOS MARCIAIS (2013)

1) Visando o aproveitamento do legado proveniente dos 5º Jogos Mundiais Militares, os VIII Jogos Marciais (2013) serão realizados na Guarnição do Rio de Janeiro.

2) Para fins de planejamento dos C Mil A, os VIII Jogos Marciais (2013) serão disputados nas modalidades e efetivos listados a seguir.

Modalidades	**Chefe de Equipe**	**Comissão Técnica**	**Atletas**		
			Masculino	**Feminino**	**Total**
Chefe de Delegação					1
Futebol	1	3	16	-	16
Basquetebol	1	3	10	-	10
Voleibol	1	3	12	-	12
Pentatlo Militar	1	3	6	4	10
Tiro	1	2	4	4	8
Orientação	1	3	4	4	8
Natação	1	3	8	4	12
Atletismo	1	3	20	-	20
Judô	1	3	7	-	7
Vôlei de Praia	1	2	2	-	2
Totais	10	28	89	16	105
Total Geral					144

3) A escolha das modalidades levou em consideração a prioridade para os esportes tipicamente militares e para aqueles de interesse da Instituição, rodízio das modalidades e atratividade para o público, dentre outros.

7. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

a. Competições militares

1) Competições internacionais

a) A seleção dos militares participantes e os custos referentes a transporte, diárias, materiais desportivos e treinamentos das delegações que participarão das competições internacionais serão de responsabilidade da CDMB.

b) Recursos financeiros

(1) As despesas correrão por conta da CDMB, das confederações e federações e apoio de patrocinadores.

(2) As gratificações de representação dos militares do Exército, quando for o caso, serão solicitadas pela CDE, de acordo com a legislação vigente.

2) Competições escolares

a) As despesas decorrentes serão custeadas com recursos das escolas, com apoio da CDMB.

b) As gratificações de representação das delegações e da arbitragem serão solicitadas, respectivamente, pelo Estabelecimento de Ensino participante e pela Escola de Educação Física do Exército, de acordo com a legislação vigente.

3) Campeonatos do Exército de hipismo

a) A seleção dos militares participantes ficará a cargo da Escola de Equitação do Exército e dos C Mil A. As despesas decorrentes das competições serão provenientes de recursos alocados à Comissão de Desportos do Exército (CDE), com essa finalidade específica, e de patrocínios conseguidos pelos organizadores dos eventos.

b) As gratificações de representação serão solicitadas pelas OM dos atletas participantes, de acordo com a legislação vigente.

b. Competições civis

1) A seleção dos militares participantes e os custos referentes a transporte, diárias, materiais desportivos e treinamentos das delegações que participarão das competições civis previstas nesta Diretriz serão de responsabilidade da CDMB.

2) Recursos financeiros

a) As despesas correrão por conta da CDMB, das confederações, federações e apoio de patrocinadores.

b) As gratificações de representação dos militares do Exército, quando for o caso, serão solicitadas pela CDE, de acordo com a legislação vigente.

8. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

Providenciar a inclusão dos recursos necessários aos VIII Jogos Marciais na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2013.

b. Comando Militar do Leste (CML)

1) Apoiar o CCOMSEx na promoção dos VIII Jogos Marciais (2013).

2) Participar da comissão de coordenação das atividades do CML e do DECEx relativas aos VIII Jogos Marciais (2013).

3) Levantar as necessidades em material e outros itens essenciais, prioritariamente para as unidades sediadas no Rio de Janeiro, que serão empregadas durante os VIII Jogos Marciais (2013) e encaminhá-las para o COLOG.

4) Preparar as instalações desportivas de sua responsabilidade que deverão ser utilizadas nos VIII Jogos Marciais (2013).

c. Comandos Militares de Área

1) Atribuir prioridade para a incorporação de jovens e potenciais atletas no serviço militar, conforme prescreve os art. 22 e 23 das IG 10-39.

2) Apoiar a CDE na convocação de militares que serão empregados nos Jogos Militares do IBAS e na realização dos treinamentos e das competições que serão realizadas como preparação para essa Competição.

3) Divulgar a realização dos VIII Jogos Marciais (2013).

4) Realizar, em 2012, a seleção das suas equipes representativas para os VIII Jogos Marciais (2013).

5) Agilizar, por meio de suas agências desportivas, os trâmites administrativos inerentes à apresentação nos locais de treinamentos dos atletas convocados pela CDE.

6) Estimular a participação do segmento feminino nas competições de todos os níveis, com a finalidade de melhor selecionar as futuras participantes das equipes representativas do C Mil A e do Exército.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Confeccionar e distribuir o Anexo A (Programa Desportivo para 2012) à presente Diretriz, tão logo esteja disponível o Calendário do Desportivo Militar do Brasil.

2) Atualizar, mensalmente, a contar de 31 Dez 2011, o cronograma físico-financeiro referente à revitalização das instalações da EsEFEx/CCFEx.

3) Representar o EB, junto ao MD, por intermédio do Presidente da CDE, nos assuntos relacionados aos Jogos Militares do IBAS, encaminhando, ao EME, relatórios sobre as reuniões efetivadas.

4) Indicar aos C Mil A as possibilidades de convocação de atletas de alto rendimento.

5) Planejar o ano escolar de 2013, considerando os VIII Jogos Marciais (2013) na guarnição do Rio de Janeiro, visando o emprego do efetivo de alguma(s) escola(s) na execução dos referidos Jogos.

6) Organizar o funcionamento da comissão de coordenação das atividades dos VIII Jogos Marciais (2013) em conjunto com o CML.

e. Comando Logístico (COLOG)

Acompanhar e orientar a aquisição do material necessário para os VIII Jogos Marciais (2013), tanto no Brasil como no exterior.

f. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Por proposta da CDE, convocar os militares do EB que irão compor as equipes desportivas das FA, ouvidos o ODG, os C Mil A, os ODS e OADI onde servem os militares a serem convocados.

2) Planejar o apoio de saúde aos militares do Exército que participarão dos Jogos Militares do IBAS e dos VIII Jogos Marciais (2013).

g. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

Promover a descentralização de recursos recebidos para a execução dos eventos dos Jogos Militares do IBAS e dos VIII Jogos Marciais (2013), sob responsabilidade do Exército, em coordenação com o EME, COTer, DECEx, DCT, DEC, COLOG e CML.

h. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

Mediante solicitação do DECEx, planejar a implementação de um Sistema C² dos VIII Jogos Marciais (2013), orientando-o na elaboração e operacionalização do projeto, apoiando-se na infraestrutura do sistema já existente na área do CML.

i. Centro de Comunicações do Exército

Dar ampla difusão aos Jogos Militares do IBAS e aos VIII Jogos Marciais (2013).

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Cada órgão envolvido nos Jogos Militares do IBAS e nos VIII Jogos Marciais (2013), deverá:

a. indicar ao EME os representantes (oficiais superiores), titular e substituto, para tratar dos assuntos relativos aos Jogos Militares do IBAS e dos VIII Jogos Marciais (2013). Tal informação deverá conter o posto, o nome, a função, os telefones para contato e o endereço eletrônico dos militares indicados; e

b. manter o EME atualizado sobre as ações e assuntos relativos aos Jogos Militares do IBAS e dos VIII Jogos Marciais (2013).

NOTA: Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 52, de 30 DEZ 11.

PORTARIA Nº 22-EME, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Aprova o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavalares, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para 2012 e dá outras providências.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto na letra d) do inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e ouvido o Comando Logístico, resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavalares, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para 2012, no âmbito do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que os cavalos distribuídos ao Instituto de Biologia do Exército (IBEx) se destinam à produção de soro antiofídico e outros produtos imunológicos.

Art. 3º O Quadro de Fixação de Efetivos de Animais Cavalares, de Cães de Guerra e de Animais Silvestres para 2012, consta do Anexo A.

Art. 4º As organizações militares assinaladas no Anexo A não possuem a estrutura modular necessária definida em quadro de cargos previstos (QCP) e deverão cumprir o previsto no nº 4. da Portaria nº 103-EME, de 20 de novembro de 2003, Diretriz para a Criação ou Transformação de Seção de Equinos Reiúnos no Exército e na Portaria nº 627, de 2 de outubro de 1998, Diretriz para a Criação ou a Transformação de Seção de Cães de Guerra no Exército, tendo um novo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 001- EME, de 13 de janeiro de 2011.

ANEXO A - QUADRO DE FIXAÇÃO DE EFETIVOS DE ANIMAIS CAVALARES, DE CÃES-DE-GUERRA E DE ANIMAIS SILVESTRES PARA 2012.

1. EQUINOS

RM	OM	EFETIVO
1ª	AMAN	184 (cento e oitenta e quatro)
	CIG	20 (vinte)
	CMRJ	35 (trinta e cinco)
	D C Mun	5 (cinco)
	EsEqEx	72 (setenta e dois)
	IBEx (1)	48 (quarenta e oito)
	2º RCG	162 (cento e sessenta e dois)
	TOTAL 1ª RM	526 (quinhentos e vinte e seis)
2ª	13º RCMec	6 (seis)
	TOTAL 2ª RM	6 (seis)
3ª	1ª Bda C Mec (*)	5 (cinco)
	1º R C Mec (*)	5 (cinco)
	13ª Cia DAM	5 (cinco)
	2º R C Mec (*)	5 (cinco)
	3º RCG	162 (cento e sessenta e dois)
	5º R C Mec (*)	5 (cinco)
	4º RCC (*)	5 (cinco)
	4º RCB (*)	5 (cinco)
	6º RCB (*)	5 (cinco)
	9º RCB (*)	5 (cinco)
	7º R C Mec (*)	5 (cinco)
	8º R C Mec (*)	5 (cinco)
	12º R C Mec (*)	5 (cinco)
	19º R C Mec	5 (cinco)
	6º Esq C Mec (*)	10 (dez)
	8º Esq C Mec (*)	5 (cinco)
	CI Santa Maria (*)	5 (cinco)
	CI Santa Tecla/3º R C Mec (*)	5 (cinco)
	Coud Rincão (2)	262 (duzentos e sessenta e dois)
	CMSM	10 (dez)
	TOTAL 3ª RM	524 (quinhentos e trinta e quatro)
4ª	CI Juiz de Fora	5 (cinco)
	CPOR/CMBH	5 (cinco)
	EsSA	75 (setenta e cinco)
	TOTAL 4ª RM	85 (oitenta e cinco)
5ª	CIC Brasilguarany Arruda/20º BIB	2 (dois)
	CIMH	6 (seis)
	TOTAL 5ª RM/DE	8 (oito)
7ª	CI Marechal Newton Cavalcanti	8 (oito)
	Cia Cmdo da 7ª RM/7ª DE (*)	7 (sete)
	TOTAL 7ª RM	15 (quinze)

RM	OM	EFETIVO
9ª	10º R C Mec	20 (vinte)
	11º R C Mec	20 (vinte)
	17º R C Mec	20 (vinte)
	2ª Cia Fron (*)	4 (quatro)
	2º B Fron (*)	8 (oito)
	CI Betione	6 (seis)
	CI Marechal Rondon	3 (três)
	20º RCB	11 (onze)
	Cmdo 4ª Bda C Mec	11 (onze)
	TOTAL 9ª RM	103 (cento e três)
11ª	1º RCG/CHDI	273 (duzentos e setenta e três)
	32º GAC	31(trinta e um)
	CI Formosa	5 (cinco)
	TOTAL 11ª RM	309 (trezentos e nove)
	D ABST/SGLRV (3)	170 (cento e setenta)
TOTAL GERAL:		1.746 (hum mil setecentos e quarenta e seis)
(1) O IBEx mantém convênio com o Instituto Butantã e não onera os recursos orçamentários do EB.		
(2) A Coudelaria de Rincão receberá alimentação para 262 (duzentos e sessenta e dois) animais. O efetivo de equinos que exceder essa quantidade deverá ser mantido em pastagem cultivada e pastagem nativa. Todos os produtos da Coud Rincão, desde o nascimento até a distribuição para as OM, receberão número de matrícula, ficarão relacionados e receberão ração específica para potros.		
(3) As vagas destinadas à Diretoria de Abastecimento/Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária tem a finalidade de controle e nivelamento dos equinos Vinculados de Representação (VR).		

2. CANINOS

RM	OM	EFETIVO
1ª	1ª Cia PE	6 (seis)
	1º BG	6 (seis)
	1º BPE	12 (doze)
	1º D Sup	6 (seis)
	AMAN	12 (doze)
	CIG	12 (doze)
	D C Armt	12 (doze)
	D C Mun	12 (doze)
	ECT (*)	6 (seis)
	BaAp Log Ex (*)	6 (seis)
	EsEqEx	6 (seis)
	TOTAL 1ª RM	96 (noventa e seis)
2ª	2º BPE/CRDC (1)	15 (quinze)
	22º D Sup	6 (seis)
	11º Pel PE	3 (três)
	TOTAL 2ª RM	24 (vinte e quatro)
3ª	13ª Cia DAM	12 (doze)
	3º B Sup	12 (doze)
	3º BPE	12 (doze)
	3º Pel PE	3 (três)
	AGGC	6 (seis)
	TOTAL 3ª RM	45 (quarenta e cinco)

RM	OM	EFETIVO
4ª	4ª Cia PE	6 (seis)
	4º D Sup	12 (doze)
	EsSA	3 (três)
	TOTAL 4ª RM	21 (vinte e um)
5ª	5ª Cia PE	12 (doze)
	5º B Sup	12 (doze)
	TOTAL 5ª RM/DE	24 (vinte e quatro)
6ª	6º D Sup	6 (seis)
	Cia PE/6ª RM	6 (seis)
	TOTAL 6ª RM	12 (doze)
7ª	10º Pel PE	3 (três)
	4º BPE	12 (doze)
	7º Pel PE	3 (três)
	TOTAL 7ª RM	18 (dezoito)
8ª	50º BIS	6 (seis)
	33º Pel PE	3 (três)
	8º D Sup (*)	12 (doze)
	TOTAL 8ª RM	21 (vinte e um)
9ª	4º Pel PE	3 (três)
	13º Pel PE	3 (três)
	14ª Cia PE	6 (seis)
	9º B Sup	6 (seis)
	11º R C Mec	3 (três)
	TOTAL 9ª RM	21 (vinte e um)
10ª	10º D Sup	3 (três)
	TOTAL 10ª RM	3 (três)
11ª	Ba Adm/Bda Op Esp	12 (doze)
	11º D Sup	12 (doze)
	BGP	12 (doze)
	BPEB/CRDC (1)	17 (dezessete)
	TOTAL 11ª RM	53 (cinquenta e três)
12ª	12ª Cia PE	6 (seis)
	12º B Sup	6 (seis)
	32º Pel PE	3 (três)
	CIGS	6 (seis)
	TOTAL 12ª RM	21 (vinte e um)
TOTAL GERAL:		350 (trezentos e cinquenta)
(1) Os 2 (dois) Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC) funcionarão no 2º BPE e no BPEB, respectivamente.		

3. ANIMAIS SILVESTRES

RM	OM	EFETIVO	
12ª	CIGS	Correspondente a Zoológico Categoria A	(1) (2)

(1) Zoológico registrado no Ministério do Meio Ambiente/IBAMA com o número 1/13/1999/000105-9, em 18 de fevereiro de 2000.

(2) Quanto ao efetivo, deverá ser observado o que determina a Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 1989, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

PORTARIA Nº 23-EME, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Cria o Curso de Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle para Oficiais e estabelece suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Engenharia e Construção, o Centro de Comunicação Social do Exército e o Centro de Inteligência do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle para Oficiais, que tem o objetivo de habilitar militares para a ocupação de cargos e o desempenho de funções, que exigem a gestão de meios de telemática e dão suporte ao Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, em ambiente de Guerra Cibernética, na Companhia de Comando e Controle, na 1ª Companhia de Guerra Eletrônica, nas companhias e batalhões de Comunicações do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior e na modalidade de especialização;

II - funcione na Escola de Comunicações (EsCom), a partir do ano de 2012;

III - tenha a duração máxima de 24 (vinte e quatro) semanas, com a periodicidade, em princípio, de 1 (um) curso por ano e realizado em 2 (duas) fases:

a) a primeira, com a duração de até 12 (doze) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na OM em que serve o aluno; e

b) a segunda, com a duração de até 12 (doze) semanas, em atividades presenciais, na EsCom.

IV - tenha, como universo de seleção, capitães e tenentes de carreira da Arma de Comunicações;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 12 (doze) alunos por curso;

VI - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal;

VII - tenha o funcionamento regulado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), adotando-se a abordagem de educação por competência para o desenvolvimento pedagógico e curricular.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia que envie ao Estado-Maior do Exército, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação desta portaria, proposta de cargos que devem receber a habilitação conferida pelo referido curso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 24-EME, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Cria o Curso Guerra Cibernética para Oficiais e estabelece suas condições de funcionamento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Engenharia e Construção, o Centro de Comunicação Social do Exército e o Centro de Inteligência do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Guerra Cibernética para Oficiais, que tem o objetivo de habilitar os oficiais para a ocupação de cargos e o desempenho de funções de segurança e guerra cibernética nas seguintes organizações militares (OM):

I - operacionais: 1ª Companhia de Guerra Eletrônica, Companhia de Comando e Controle, companhias e batalhões de comunicações;

II - não-operacionais: Gabinete do Comandante do Exército, Estado-Maior do Exército, órgãos de direção setorial, Centro de Comunicações e Guerra e Eletrônica do Exército, Centro Integrado de Telemática do Exército, Centro Tecnológico do Exército, Centro de Desenvolvimento de Sistemas, Centro de Defesa Cibernética do Exército, Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE), Escola de Comunicações e centros de telemática de área e centros de telemática; e

III - órgãos do Sistema de Inteligência do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior, na modalidade de especialização;

II - funcione no CIGE, a partir do ano de 2012;

III - tenha a duração máxima de 24 (vinte e quatro) semanas, com a periodicidade, em princípio, de 1 (um) curso nos anos pares e realizado em 02 (duas) fases:

a) a primeira, com a duração de até 8 (oito) semanas, na modalidade de Educação a Distância, na OM em que serve o aluno; e

b) a segunda, realizada por militares aptos na 1ª fase, com a duração de até 16 (dezesseis) semanas, em atividades presenciais, no CIGE.

IV - tenha, como universo de seleção, capitães e tenentes de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência e do Quadro de Engenheiros Militares (especialidades de Engenharia de Computação e Engenharia de Comunicações);

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 24 (vinte e quatro) alunos por curso, preferencialmente, conforme o seguinte percentual por Arma, Quadro e Serviço:

a) Armas (exceto Comunicações), Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência: 35 (trinta e cinco) por cento;

b) Arma de Comunicações: 45 (quarenta e cinco) por cento; e

c) Quadro de Engenheiros Militares: 20 (vinte) por cento.

VI - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Centro de Inteligência do Exército;

VII - tenha o funcionamento regulado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Educação e Cultura do Exército, adotando-se a abordagem de educação por competência para o desenvolvimento pedagógico e curricular.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia que envie ao Estado-Maior do Exército, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação desta portaria, proposta de cargos que devem receber a habilitação conferida pelo referido curso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 42-DGP, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Altera o número de vagas distribuído às 1ª e 2ª Regiões Militares e 7ª Região Militar/Divisão de Exército para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 021-DGP, de 24 de fevereiro de 2012.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar o número de vagas distribuído às 1ª e 2ª Regiões Militares e 7ª Região Militar/Divisão de Exército para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 021-DGP, de 24 de fevereiro de 2012, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS - ARMA/QUADRO/SERVIÇO							TOTAL
	INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	
1ª	36	5	15	11	10 (n)	11 (a)	19	104
2ª	16	1	11	1	3	3	11	46
7ª	9	4 (e)	1	8 (f)	4 (g)	4 (h)	10 (i)	40

Observação: o quadro acima refere-se ao número de vagas onde será realizado o EIPOT.

Legenda:

4 (quatro) vagas para a 3ª RM;

3 (três) vagas para a 11ª RM;

1 (uma) vaga para a 11ª RM;

3 (três) vagas para a 8ª RM e 3 (três) vagas para a 4ª RM;

1 (uma) vaga para a 8ª RM e 2 (duas) vagas para a 12ª RM;

2 (duas) vagas para a 6ª RM e 1 (uma) vaga para a 10ª RM;

4 (quatro) vagas para a 6ª RM, 2 (duas) vagas para a 8ª RM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 43-DGP, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Distribui o efetivo de militares temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2012.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 39 da Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.701, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2012, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de oficiais e sargentos temporários para 2012, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT	OMT/ODT/OFT/OVT	OTT/OEMT	Sgt Tmpr
1ª RM	371	638	514	1.670
2ª RM	230	260	144	575
3ª RM	459	515	190	1.339
4ª RM	87	133	88	250
5ª RM/5ª DE	219	250	97	463
6ª RM	55	105	48	206
7ª RM/7ª DE	169	231	147	540
8ª RM/8ª DE	99	138	45	191
9ª RM	171	207	87	276
10ª RM	58	123	75	233
11ª RM	186	430	639	952
12ª RM	237	393	199	750
TOTAL PARCIAL	2.341	3.423	2.273	7.445
TOTAL GERAL	**8.037**			**7.445**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 030-DECEx, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e a Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil (IRISM/CI Pqdt GPB - EB60-IR-34.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e ouvido o Comando Militar do Leste (CML), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e a Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil (IRISM/CI Pqdt GPB) EB60-IR-34.001, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Port nº 77 - DEP, de 9 AGO 05; nº 113 - DEP, de 26 OUT 05; nº 74 - DEP, de 15 AGO 07; nº 63 - DECEx, de 26 JUN 09; nº 101 - DECEx, de 29 SET 09; nº 16 - DECEx, de 9 MAR 10.

ÍNDICE

ÍNDICE DOS ASSUNTOS	Art.
I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	1º/2º
I - DOS CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS	3º/4º
III - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO	5º/6º
IV - DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS	7º
V - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)	8º/18
VI - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)	19/25
VII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)	26/28
VIII - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA (AT)	29/31
IX - DA MATRÍCULA E DO SEU PROCEDIMENTO	32/39
X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	40/49

ANEXOS	NOMENCLATURA
A	CALENDÁRIO DE EVENTOS
B	MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO (FI)
C	EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)
D	CAUSAS DE INCAPACIDADE FÍSICA POR MOTIVO DE SAÚDE
E	RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO C PREC PQDT PELO CI PQDT GPB
F	AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE PRECURSOR PARAQUEDISTA

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E A MATRÍCULA NOS CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS DO CENTRO DE INSTRUÇÃO PARAQUEDISTA GENERAL PENHA BRASIL (IRISM/CI PQDT GPB - EB60-IR-34.001).

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, seleção e a matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do CIPqdt GPB.

Art.2º As fontes de referências:

I - Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999 - Lei de Ensino no Exército (BE 07/1999);

II - Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50) (BE 48/1996 - Separata);

III - Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999 - Regulamento da Lei de Ensino no Exército (DOU 184/1999);

IV - Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02 - Regulamenta a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas (BE 30/02);

V - Portaria nº 513, de 26 MAR 08 - Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas - MD 33 - M - 02 (BE 14/08);

VI - Portaria nº 785, de 8 DEZ 1998 do Ministro do Exército - Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG-10-01) BE 52/98);

VII - Portarias do Comandante do Exército Nº:

a) 325, de 6 JUL 00 - Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02) (BE 27/2000);

b) 549, de 6 OUT 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126) (BE 42/00);

c) 41, de 18 FEV 02 - Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42) (BE 5/02);

d) 620, de 4 NOV 02 - Regulamento do CI Pqdt GPB (R-36) (BE 45/02);

e) 727, de 8 OUT 07 - Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências (BE 41/07); e

f) 566, de 13 AGO 09 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (BE 32/09);

VIII - Portarias do Estado-Maior do Exército Nº:

a) 100, de 24 OUT 00 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro (BE 44/00);

b) 101 - Res, de 25 OUT 00 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro para Militares das Nações Amigas (DGCEEBMNA) (BE Res 11/00);

c) 71, de 6 SET 02 - Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução no Exército Brasileiro (BE 37/02);

89, de 7 NOV 02 - Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar (BE 46/02);

e) 34, de 5 ABR 04 - Atribuições do DEP relativas à orientação Técnico-Pedagógica (BE 15/04);

f) 49, 050, 052, 055, 057 e 058 de 8 JUN 05 - Alterações das Condições de funcionamento dos cursos e estágios gerais do CI Pqdt GPB(CMS, EMSL e ETA) (BE 24/05);

g) 135, de 8 NOV 05 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro (BE 45/05);

h) 190, de 28 SET 06 - Cria o Curso Emergencial de DOMPSA para Sargentos do Quadro Especial (BE 40/06);

i) 211 e 212, de 29 NOV 06 - Normatização do Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedista e Suprimento pelo Ar para Oficiais e para subtenentes e sargentos, respectivamente (BE 49/06);

j) 225, de 13 DEZ 06 - Normas Reguladoras das Atividades de Ensino para Militares Estrangeiros no EB (BE 51/06);

k) 229, de 18 DEZ 06 - Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no EB (BE 01/07);

l) 101, de 1º AGO 07 - Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos de Militares do EB (BE 31/07);

m) 32, de 31 MAR 08 - Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do EB e sua Avaliação (BE 15/08);

n) 5 e 6, de 11 FEV 10 - Altera as condições de funcionamento do Curso de Precursor Paraquedista para Oficiais e para Subtenentes e Sargentos, respectivamente (BE 08/10);

o) 19 e 21, de 19 MAR 10 - Altera as condições de funcionamento do Curso Básico Paraquedista para Oficiais e para Subtenentes e Sargentos, respectivamente (BE 12/10);

p) 64, de 2 JUN 10 - Cria o Curso Básico Paraquedista para Cadetes do 3º Ano da AMAN (BE 24/10); e

q) 114 e 117, de 6 AGO 10 - Altera o universo de seleção para os Estágios de Salto Livre para Sargentos e para Oficiais, respectivamente (BE 33/10).

IX - Portarias do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) Nº:

a) 80, de 20 NOV 00 - Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal (BE 48/2000);

b) 36, de 26 ABR 01 - Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão (BE 18/01);

c) 172, de 4 AGO 06 - Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do EB e suas alterações (BE 33/06);

d) 256, de 27 OUT 08 - Instruções Reguladoras para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército - IR 30-31 (BE 44/08);

e) 8, de 24 MAR 09 - Nota Informativa - Normatiza os procedimentos referentes ao requerimento eletrônico para cursos e estágios.

f) 215, de 1º SET 09 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33) (BE 36/09);

g) 247, de 7 OUT 09 - Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx) (BE 40/09 - Separata);

h) 133, de 29 JUN 10 - Altera as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx) (BE 26/10 - Separata);

i) 67, de 12 MAIO 11 - Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre Perícias Médica no Exército (NTPMEx) (Subitem 4.4 do VOLUME IV e VOLUME V) (BE 19/11).

j) 148, de 17 DEZ 1998 - Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças do Exército (BE53/98);

k) 99, de 24 OUT 00 - Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB, para Militares de Nações Amigas (BE 44/00);

X - Portarias do Departamento de Educação e Cultura do Exército Nº:

a) 100, de 20 OUT 04 - Normas para Avaliação Psicológica nos processos seletivos no âmbito do Exército Brasileiro (BE 44/04);

b) 14, de 9 MAR 10 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEx e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica (BE 10/10);

c) 25, de ABR 10 - Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEx e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica (BE 17/10);

d) 70, de 30 MAIO 11 - Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEx (BE 23/11); e

e) 80, de 21 JUN 11 - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE) (BE 26/11).

CAPÍTULO II
DOS CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS

Art. 3º O CIPqdt GPB conduz os seguintes cursos:

I - Curso Básico Paraquedista (C Bas Pqdt);

II - Curso Mestre de Salto (CMS);

III - Curso Precursor Paraquedista (C Prec Pqdt); e

IV - Curso Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar (C DOMPSA).

Art. 4º O CIPqdt GPB conduz os seguintes estágios gerais:

I - Estágio de Salto Livre (ESL);

II - Estágio de Mestre de Salto Livre (EMSL); e

III - Estágio de Transporte Aéreo (ETA).

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º Os requisitos exigidos para a inscrição são os seguintes:

I - para os candidatos não pertencentes às Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt), Brigada de Operações Especiais (Bda Op Esp) e Companhias de Forças Especiais (Cia F Esp) não-orgânicas da Bda Op Esp:

a) de caráter geral:

1) ser oficial ou aspirante-a-oficial, de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico (QMB) e dos Serviços;

2) ser subtenente ou sargento de carreira de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS);

3) ser voluntário para realizar o curso;

4) ter requerido a inscrição dentro do prazo constante do Calendário de Eventos (Anexo A); e

5) satisfazer as condições estabelecidas pelo Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército ao término do curso, a fim de permitir aplicar os conhecimentos adquiridos.

b) de caráter específico:

1) para o CBas Pqdt

(a) oficiais, aspirantes-a-oficial e cadetes do 3º ano da AMAN:

(1) ser voluntário para servir na Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp ou nas Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp; e

(2) não estar relacionado para cursar o 1º ano do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO).

(b) subtenentes e sargentos:

(1) ser voluntário para servir na Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp ou nas Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp; e

(2) estar, no mínimo, no comportamento "Bom".

(3) não estar relacionado para cursar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

2) para C Prec Pqdt

(a) oficiais:

(1) ser voluntário para servir na Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp ou nas Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp;

(2) ser capitão ou tenente das Armas, do QMB e dos Serviços;

(3) possuir o C Bas Pqdt; e

(4) não estar relacionado para cursar o 1º ano do CAO.

(b) subtenentes e sargentos:

(1) ser voluntário para servir na Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp ou nas Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp;

(2) ser subtenente ou sargento de qualquer QMS;

(3) possuir o C Bas Pqdt; e

(4) estar, no mínimo, no comportamento "Bom".

(5) não estar relacionado para cursar o CAS.

3) para o CDOMPSA

(a) oficiais:

(1) ser voluntário para servir na Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp ou nas Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp;

(2) ser capitão ou tenente do Serviço de Intendência;

(3) possuir o C Bas Pqdt; e

(4) não estar relacionado para cursar o 1º ano do CAO.

(b) subtenentes e sargentos:

(1) ser voluntário para servir na Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp ou na Cia F Esp não-orgânica da Bda Op Esp;

(2) ser subtenente ou sargento da QMS-Intendência;

(3) possuir o C Bas Pqdt;

(4) estar, no mínimo, no comportamento "Bom"; e

(5) não estar relacionado para cursar o CAS.

4) para o ETA

(a) ser oficial ou aspirante-a-oficial das Armas, do QMB e dos Serviços;

(b) ser subtenente ou sargento de qualquer QMS; e

(c) estar, no mínimo, no comportamento "Bom", no caso de praça.

II - para os candidatos pertencentes às Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e às Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp:

a) para o C Bas Pqdt

1) ser oficial ou aspirante-a-oficial de carreira das Armas, do QMB e dos Serviços;

2) ser subtenente ou sargento de carreira de qualquer QMS;

3) estar, no mínimo, no comportamento "Bom", no caso de praça; e

4) não estar relacionado para cursar o 1º ano do CAO ou CAS.

b) para o CMS

1) ser oficial de carreira das Armas, do QMB e dos Serviços;

2) ser subtenente ou sargento de carreira de qualquer QMS;

3) possuir o C Bas Pqdt;

4) estar, no mínimo, no comportamento "Bom", no caso de praça;

5) comprometer-se após a conclusão do curso em aplicar os conhecimentos adquiridos num prazo mínimo de 2 (dois) anos em organização militar (OM) paraquedistas; e

6) não estar relacionado para cursar o 1º ano do CAO ou CAS.

c) para o C DOMPSA

(1) oficiais:

(a) ser voluntário;

(b) possuir o C Bas Pqdt;

(c) ser capitão, tenente ou aspirante do Serviço de Intendência; e

(d) não estar relacionado para cursar o 1º ano do CAO.

(2) subtenentes e sargentos:

(a) ser voluntário;

(b) possuir o C Bas Pqdt;

(c) ser subtenente ou sargento da QMS-Intendência;

(d) ser sargento do Quadro Especial (QE) oriundo da Qualificação Militar (QM) 10-65, servindo no B DOMPSA;

(e) estar, no mínimo, no comportamento "Bom"; e

(f) não estar relacionado para cursar o CAS.

d) para C Prec Pqdt

(1) oficiais:

(a) ser voluntário;

(b) ser capitão, tenente ou aspirante de carreira das Armas, do QMB e dos Serviços;

(c) possuir o C Bas Pqdt; e

(d) não estar relacionado para cursar o 1º ano do CAO.

(2) subtenentes e sargentos:

(a) ser voluntário;

(b) ser subtenente ou sargento de qualquer QMS;

(c) possuir o C Bas Pqdt;

(d) estar, no mínimo, no comportamento "Bom"; e

(e) não estar relacionado para cursar do CAS.

e) para o ESL

(1) oficiais:

(a) ser voluntário;

(b) possuir o CMS, aos pertencentes à Bda Inf Pqdt;

(c) possuir o C Bas Pqdt e Curso de Ações de Comandos (CAC) ou o C Prec Pqdt ou, ainda, C DOMPSA, aos pertencentes à Bda Op Esp e Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp; e

(d) não estar relacionado para cursar o 1º ano do CAO.

(2) subtenentes e sargentos:

(a) ser voluntário;

(b) possuir o CMS, aos pertencentes à Bda Inf Pqdt;

(c) possuir o C Bas Pqdt e o CAC ou o C Prec Pqdt ou, ainda, o C DOMPSA, aos pertencentes à Bda Op Esp e Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp;

(d) estar, no mínimo, no comportamento "Bom";

(e) comprometer-se após a conclusão do estágio em aplicar os conhecimentos adquiridos num prazo mínimo de 2 (dois) anos em OM paraquedistas; e

(f) não estar relacionado para cursar o CAS.

f) para o EMSL

(1) oficiais:

(a) ser voluntário;

(b) possuir o ESL ou equivalente de outras Forças Armadas;

(c) comprometer-se após a conclusão do estágio em aplicar os conhecimentos adquiridos num prazo mínimo de 2 (dois) anos em OM paraquedistas; e

(d) não estar relacionado para cursar o 1º ano do CAO.

(2) subtenentes e sargentos:

(a) ser voluntário;

(b) possuir o ESL ou equivalente da Marinha do Brasil ou da Força Áerea Brasileira;

(c) estar, no mínimo, no comportamento "Bom";

(d) comprometer-se após a conclusão do estágio em aplicar os conhecimentos adquiridos num prazo minimo de 2 (dois) anos em OM paraquedistas; e

(e) não estar relacionado para cursar CAS.

g) para o ETA

(1) oficiais e aspirantes-a-oficial:

(a) ser voluntário.

(2) subtenentes e sargentos:

(a) ser voluntário; e

(b) estar, no mínimo, no comportamento "Bom".

Art. 6º O processamento da inscrição:

I - para os candidatos não pertencentes às Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp:

a) os candidatos deverão encaminhar seus requerimentos ao DGP, cadastrados pelas suas OM, por meio eletrônico no Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEMNET) localizado no sítio da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM);

b) após receber e analisar os requerimentos, a DCEM divulgará em Aditamento ao DGP a relação dos candidatos que atenderam aos requisitos exigidos caberá aos C Mil A as providências para a realização da IS e o Exame de Aptidão Física Preliminar (EAFP);

c) os candidatos da Marinha do Brasil, da Força Aérea Brasileira e Nações Amigas terão suas inscrições autorizadas pelo EME mediante solicitação dos seus respectivos órgãos competentes; e

d) para o ETA, a inscrição será de acordo com a legislação vigente para Pedido de Cooperação de Instrução (PCI), sendo a designação para a matrícula conduzida pelo CML, ouvida a Bda Inf Pqdt.

II - para os candidatos pertencentes às Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp:

a) as OM dos candidatos da Bda Inf Pqdt remeterão as Fichas de Inscrição (FI) ao Cmdo desta Bda que, posteriormente, publicará a ordem para IS e EAFP, se for o caso;

b) as OM dos candidatos da Bda Op Esp remeterão as FI ao Cmdo dessa Bda que, posteriormente, determinará a realização da IS e do EAFP, se for o caso; e

c) as Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp remeterão as FI dos seus candidatos ao Comando Militar de Área (C Mil A) enquadrante que, posteriormente, determinará a realização da IS e do EAFP, se for o caso.

d) os C Mil A enquadrante enviarão ao DGP/DECEM a relação de candidatos para divulgação em aditamento ao boletim interno do DGP dos candidatos relacionados.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 7º A seleção dos candidatos:

I - seleção pelo DGP/DCEM:

a) os requerimentos de inscrição dos candidatos que não estejam servindo na Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp serão processados pelo DGP/DCEM, que divulgará a relação dos candidatos designados à matrícula, por intermédio de sua publicação em Aditamento ao Boletim do DGP, após receber dos C Mil A os resultados da IS e do EAFP;

b) no processo seletivo de candidatos aos C Bas Pqdt, C DOMPSA e C Prec Pqdt, a prioridade para o preenchimento de vagas recairá sobre militares que estejam servindo na Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp, Cia F Esp e, por último, em outras OM;

c) no processo seletivo de candidatos ao CMS, será respeitada a seguinte ordem: militares da Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp;

d) no processo seletivo de candidatos aos ESL e EMSL, será respeitada a seguinte ordem de prioridade: militares da Bda Inf Pqdt (com o C Prec Pqdt,C DOMPSA e Instrutor/Monitor do CIPqdtGPB), Bda Op Esp, Bda Inf Pqdt (demais integrantes) e Cia F Esp, possuidores do C Prec Pqdt, C F Esp, C DOMPSA ou CAC;

e) em caso de reprovação (curso ou estágio) o candidato a nova matrícula perderá a precedência dentro do processo seletivo no próximo turno a que vier a concorrer no mesmo ano letivo; e

f) os candidatos ao C Bas Pqdt e C Prec Pqdt deverão se apresentar no CI Pqdt GPB em data prevista no calendário do DECEx para serem submetidos à seleção definitiva que terá a duração de 2 (duas) semanas.

II - inspeção de saúde;

III - exame de aptidão física, quando previsto;

IV - avaliação psicológica, quando prevista; e

V - avaliação técnica, quando prevista.

CAPÍTULO V
DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Art. 8º A IS dos candidatos não pertencentes à Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp, selecionados pelo DGP, para o C Bas Pqdt, C DOMPSA e C Prec Pqdt, será realizada por uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) ou Médico Perito da Guarnição (MPGu), nomeado em Boletim Regional pelo Comandante **(**Cmt**)** da Região Militar, segundo as instruções vigentes, conforme as condições estipuladas no ANEXO D à estas IR e terá validade de 3 (três) meses.

Parágrafo único: Ao encaminhar o candidato à JISE ou MPGu a OM deverá fazer referência a essas IR.

Art. 9º O candidato deverá apresentar-se ao CIPqdtGPB portando a cópia da Ata de Inspeção de Saúde, os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo:

I - radiografia de tórax (postero-anterior e perfil - pulmões e coração) e dos seios da face;

II - densitometria óssea;

III - sorologia para Lues, HIV, reação de Machado Guerreiro (sorologia para doença de Chagas);

IV - hemograma completo, VHS, contagem de plaquetas;

V - glicemia em jejum;

VI - ureia e creatinina;

VII - EPF (parasitologia de fezes);

VIII - EAS (sumário de urina);

IX - ECG (eletrocardiograma em repouso);

X - teste ergométrico;

XI - eletroencefalograma;

XII - hepatograma; e

XIII -TIG (segmento feminino), realizado 15 (quinze) dias antes do início do Exame de Aptidão Física Definitivo (EAFD).

Art. 10. A JISE ou MPGu será responsável pela observância do cumprimento das condições exigidas aos candidatos, previstas no ANEXO D à estas IR.

Art. 11. A JISE ou MPGu remeterá ao C Mil A a Ata com os resultados da IS.

Art. 12. Os C Mil A informarão, via radiograma/Fax, ao DGP/DCEM os candidatos aptos na IS.

Art. 13. Os candidatos pertencentes à Bda Inf Pqdt e, se necessário, os candidatos da 1ª RM, realizarão a IS na JISE do Dst Sau Pqdt ou MPGu da Gu da Vila Militar.

Art. 14. Os candidatos da Bda Op Esp realizarão a IS na JISE ou com o MPGu da Gu de Goiânia.

Art. 15. Os candidatos das Cia F Esp realizarão a IS na JISE ou com o MPGu da Gu de sua sede.

Art. 16. Os candidatos pertencentes à Marinha do Brasil e à Aeronáutica deverão realizar a IS em suas respectivas Forças, atendendo às exigências previstas nessas Instruções.

Art. 17. A IS dos cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e dos alunos das escolas de formação de sargentos será realizada como o previsto nessas Instruções.

Art. 18. Os candidatos ao C Bas Pqdt do segmento feminino, que na data de apresentação para o processo da seleção definitiva estiverem no estado de gravidez, terão sua designação de matrícula, em princípio, anulada pelo DGP/DCEM.

CAPÍTULO VI
DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 19. Compete ao Cmt da Gu nomear uma comissão presidida por um oficial, composta no mínimo de três militares, tendo pelo menos um deles o Curso de Instrutor de Educação Física, a fim de realizar as provas de EAFP nos candidatos ao C Bas Pqdt e C Prec Pqdt, conforme condições fixadas no ANEXO C à essas Instruções.

Art. 20. A comissão deve lavrar, ao término do EAFP, a Ata com os resultados individuais e as condições em que foram realizadas as mesmas, ficando responsável pela correspondência desses resultados com a real condição física dos candidatos.

Art. 21. A Ata de EAF deverá ser remetida pelo Cmt da Gu ao C Mil A, que informará, via radiograma/fax, ao DGP/DCEM os nomes dos candidatos aptos no EAFP.

Art. 22. Os candidatos pertencentes à Marinha do Brasil e a Força Áerea Brasileira realizarão o EAFP sob a responsabilidade de suas respectivas Forças**.**

Art. 23. Para os CMS, C DOMPSA, ESL, EMSL e ETA os candidatos estarão dispensados da realização do EAF, sendo considerado o resultado do último TAF previsto, publicado em Boletim Interno de suas OM, devendo o militar ter atingido, no mínimo o conceito "B" e a suficiência no Padrão Avançado de Desempenho (PAD) para OM operacionais ou Padrão Básico de Desempenho (PBD) para OM não-operacionais.

Art. 24. Aos candidatos ao C Bas Pqdt e ao C Prec Pqdt considerados aptos na IS e no EAFP será aplicado o EAFD pelo CI Pqdt GPB, antes da efetivação da matrícula e em caráter eliminatório.

Art. 25. O candidato ao C Bas Pqdt ou ao C Prec Pqdt deverá alcançar no EAFD os índices prescritos no ANEXO C à essas Instruções.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 26. A avaliação psicológica (AP) terá caráter seletivo e será auxiliar ao poder decisório do Diretor de Ensino para efetivação da matrícula, sendo realizada pelo Centro de Estudos de Pessoal/Forte Duque de Caxias (CEP/FDC)), segundo os padrões fixados por aquele Estabelecimento de Ensino, em entendimento com o CI Pqdt GPB.

Art. 27. A avaliação será aplicada nos candidatos aos cursos de Prec Pqdt e de DOMPSA, e amparada no Perfil Psicológico de referência para cada curso.

Art. 28. O resultado da avaliação psicológica será expresso pelas menções "INDICADO" ou "CONTRA-INDICADO".

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Art. 29. A avaliação técnica (AT), que tem por finalidade a seleção definitiva dos candidatos ao C Prec Pqdt, sendo de caráter eliminatório. Esta avaliação será coordenada pela Divisão de Ensino do CI Pqdt GPB e executada por uma comissão de instrutores e monitores que realizarão a seleção técnica (cognitiva e psicomotora) nos candidatos. A seleção será realizada com a condução de atividades semelhantes àquelas a serem desenvolvidas no curso.

Art. 30. Durante a AT as desistências voluntárias deverão ser processadas mediante uma parte escrita do interessado, relatando os motivos da desistência ao Cmt do CI Pqdt GPB, que publicará em BI Res e informará ao Cmdo da Bda Inf Pqdt.

Art. 31. A comissão deverá lavrar, ao término dessa avaliação, a ata com os resultados individuais, as desistências e outros problemas surgidos.

CAPÍTULO IX
DA MATRÍCULA E DO SEU PROCEDIMENTO

Art. 32. O DGP/DCEM apreciará os resultados dos candidatos aos C Bas Pqdt, C DOMPSA e C Prec Pqdt encaminhados pelos C Mil A e divulgará a relação dos designados à matrícula, de acordo com as vagas existentes e não-hipotecadas a candidatos da Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp.

Art. 33. O Cmdo da Bda Inf Pqdt enviará ao CML a relação dos candidatos selecionados para matrícula nos cursos e estágios do CI Pqdt GPB.

Art. 34. O Cmdo da Bda Op Esp enviará ao Comando Militar do Planalto (CMP) a relação dos candidatos selecionados, a critério do Cmt da Bda Op Esp, para matrícula nos cursos e estágios do CI Pqdt GPB, considerando o interesse do serviço, o desempenho funcional do candidato e o número de vagas disponibilizado pela Bda Inf Pqdt.

Art. 35. Os C Mil A enquadrantes enviarão ao DGP/DCEM a relação dos candidatos indicados para matrícula pertencentes à Bda Inf Pqdt, Bda Op Esp e Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp.

Art. 36. A DCEM divulgará, em Aditamento ao Boletim do DGP a relação dos candidatos designados à matrícula, autorizando o deslocamento dos militares pertencentes às OM não sediadas nas guarnições do Rio de Janeiro e de Niterói.

Art. 37. Os candidatos da Marinha do Brasil e da Força Áerea Brasileira, mediante autorização do EME poderão ser matriculados em cursos e estágios do CI Pqdt GPB, devendo satisfazer às mesmas condições de seleção prescritas nestas Instruções.

Art. 38. Os candidatos das Nações Amigas, mediante autorização do EME, poderão ser matriculados nos cursos e estágios do CI Pqdt GPB, devendo satisfazer a todas as condições exigidas pela legislação em vigor.

Art. 39. A efetivação da matrícula será realizada pelo Cmt do CI Pqdt GPB.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O Estado-Maior do Exército (EME) fixará, anualmente, as vagas para cada curso ou estágio.

Art. 41. O DGP/DCEM distribuirá, anualmente, as vagas para os cursos e estágios, de acordo com a prioridade estabelecida nessas IR, discriminando-as para cada turno, ouvido o CML.

Art. 42. O CML distribuirá, entre as escolas de formação de sargentos, exceto o Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), as vagas destinadas aos concluintes dos Curso de Formação de Sargentos (CFS).

Art. 43. Caberá à Escola de Sargentos das Armas (EsSA), à Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), distribuir, por QMS, as vagas para o C Bas Pqdt, destinadas aos concluintes, proporcionalmente aos efetivos dos diferentes cursos.

Art. 44. Caberá à AMAN distribuir, por Arma, Quadro e Serviço, as vagas para o C Bas Pqdt, destinadas aos cadetes do 3º Ano, proporcionalmente aos efetivos dos diferentes cursos.

Art. 45. A AMAN e a EsSA realizarão a IS e o EAFP, remetendo diretamente ao DGP/DCEM, as relações dos candidatos aptos e aprovados.

Art. 46. Os candidatos da EsSEx e da EsSLog realizarão a IS na JISE ou MPGu da Gu da Vila Militar e o EAFP a cargo do CI Pqdt GPB.

Art. 47. Para o ETA deverá ser dada prioridade aos militares que desempenhem as funções de S/3, S/4, Adjunto do S/3, Cmt SU, Cmt Fração, Encarregado de Material ou Adj Fração.

Art. 48. Os candidatos designados para realizarem o C Bas Pqdt ou o C Prec Pqdt que forem reprovados na seleção definitiva ou aqueles que, matriculados nos cursos e estágios forem desligados por falta de aproveitamento ou trancamento de matrícula, por ocasião do regresso à OM de origem, não farão jus à ajuda de custo, como previsto na legislação em vigor.

Art. 49. Os candidatos matriculados nos cursos do CI Pqdt GPB e desligados por falta de aproveitamento técnico terão direito a segunda matrícula, obedecido ao prescrito no Regulamento do CI Pqdt GPB (R-36).

ANEXO A

CALENDÁRIO DE EVENTOS

1. Candidatos não pertencentes à Bda Inf Pqdt, à Bda Op Esp e às Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp.

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTOS	**Cursos/Estágios 1º semestre** (C DOMPSA e C Prec Pqdt)	**Cursos/Estágios 2º semestre** (C Bas Pqdt)
			DATAS	
1	Candidato	Entrada do requerimento na OM de origem.	Até 30 JUN A -1	Até 30 OUT A -1
2	OM do candidato	Cadastramento do requerimento, por meio eletrônico no SUCEMNET, localizado no sítio da DCEM.	Até 8 JUL A -1	Até 7 NOV A -1
3	C Mil A / ODS	Entrada de requerimento na DCEM.	Até 5 AGO A -1	Até 15 JAN A
4	DGP/DCEM	Análise dos requerimentos e divulgação da relação dos candidatos selecionados para a IS e EAFP.	Até 30 AGO A -1	Até 25 FEV A
5	C Mil A	Realização de IS para o C Bas Pqdt e C Prec Pqdt.	Até 15 SET A -1	Até 10 MAR A
6		Realização do EAFP para o C Bas Pqdt e C Prec Pqdt.	Até 20 SET A -1	Até 15 MAR A
7		Entrada no DGP das relações dos aprovados na IS e no EAFP, para o C Bas Pqdt e C Prec Pqdt.	Até 24 JAN A (C DOMPSA) Até 14 FEV A (C Prec Pqdt)	Até 23 MAIO A
8	DGP/DCEM	Publicação em aditamento da relação dos candidatos designados à matrícula e autorização para deslocamento.	Até FEV A (C DOMPSA) Até MAR A (C Prec Pqdt)	Até JUN A

2. Candidatos ao C Bas Pqdt oriundos da AMAN, Escola de Saúde do Exército (EsSEx) e Escolas de Formação de Sargentos.

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATAS
1	AMAN (cadetes 3º ano)	Relacionamento de candidatos.	Até 5 SET A
2		Realização da IS e EAFP.	Até 25 SET A
3		Entrada no DGP/DCEM das relações dos candidatos aptos na IS e aprovados no EAFP.	Até 5 OUT A
4	EsSA	Relacionamento de candidatos.	Até 31 AGO A-1
5		Realização da IS e EAFP.	Até 5 OUT A-1
		Entrada no DGP/DCEM das relações dos candidatos aptos na IS e aprovados no EAFP.	Até 15 OUT A-1
6	CML	Realização IS e EAFP nos candidatos oriundos da EsSEx e EsSLog.	Até 5 OUT A-1
7		Entrada no DGP/DCEM das relações dos candidatos aptos na IS e aprovados no EAFP.	Até 15 OUT A-1
8	DGP/DCEM	Publicação em aditamento da relação dos candidatos designados à matrícula.	Até NOV A-1

3. Candidatos pertencentes à Bda Inf Pqdt.

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA LIMITE
1	Candidato	Entrada da FI na OM.	D-100
2	OM do Candidato	Entrada da FI no Cmdo da Bda Inf Pqdt.	D-90
3	Cmdo Bda Inf Pqdt	Ordem para IS e EAF (se for o caso).	D-80
4		Entrada no CML da relação dos selecionados à matrícula.	D-60
5	CML	Entrada no DGP da relação dos indicados à matrícula.	D-50
6	DGP/DCEM	Publicação em aditamento da relação dos candidatos designados à matrícula.	D-30

Obs: "D" é data de apresentação do candidato no CI Pqdt GPB para realização de Curso ou Estágio.

4. Candidatos pertencentes à Bda Op Esp e às Cia F Esp não-orgânicas da Bda Op Esp

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA LIMITE
1	Candidato	Entrada na OM da FI.	D-100
2	Cia F Esp não-orgânica da Bda Op Esp	Entrada da FI do (s) candidato(s) no C Mil A Enquadrante.	D-90
	OM do Candidato	Entrada da FI no Cmdo Bda Op Esp.	
3	C Mil A enquadrante	Ordem para IS e EAF(se for o caso). para o(s) candidato(s) da Cia F Esp não-orgânica da Bda Op Esp.	D-80
4	Cmdo Bda Op Esp	Ordem para IS e EAF (se for o caso).	
		Remessa da relação dos candidatos indicados à matrícula ao CMP.	D-60
5	CMP	Entrada no DGP/DCEM da relação dos candidatos indicados à matrícula.	D-50
	C Mil A enquadrante		
6	DGP/DCEM	Publicação em Aditamento ao Boletim da relação dos candidatos designados à matrícula e da autorização para deslocamento.	D-30

Obs: "D" é data de apresentação do candidato no CI Pqdt GPB para realização de Curso ou Estágio.

5. Todos os Candidatos

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA LIMITE
1	Candidato	Apresentação, no CI Pqdt GPB, dos candidatos designados à matrícula.	Conforme o Calendário do DECEx.
2	CI Pqdt GPB	Realização do EAFD.	C Bas Pqdt - 7 (sete) dias; C Prec Pqdt - 14 (quatorze) dias. (antes da data de início).
3		Início dos cursos e estágios.	Conforme o Calendário do DECEx
4		Remessa da relação dos matriculados à DEE e Cmdo Bda Inf Pqdt .	Até 5 (cinco) dias após o início do curso/estágio.
5		Remessa da relação dos concluintes à DEE, DCEM e Cmdo Bda Inf Pqdt.	Até 5 (cinco) dias após o término do curso/estágio.

ANEXO B

(CABEÇALHO DA OM)
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

_____
(Nome)

_____	_____	_____
Posto/Grad	CP	(Arma/Sv/QM)
_____	_____	_____
(OM onde serve)	(Curso/Estágio)	Data de Nascimento

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

a. Cursos/Estágios que possui:

- Bas Pqdt - data de Término _____
- Mestre de Salto - data de Término _____
- Prec Pqdt - data de Término _____
- DOMPSA - data de Término _____
- Salto Livre - data de Término _____
- Mestre de Salto Livre - data de Término _____
- Trnp Ae - data de Término _____
- Comandos - data de Término _____
- Forças Especiais - data de Término _____
- Slv Resgate - data de Término _____

b. Está em Readaptação Tec (Bas, MS, SL, MSL, Prec Pqdt ou DOMPSA)?

_____

c. Já foi matriculado anteriormente no curso/estágio que deseja? _____

Motivo da não conclusão do mesmo _____

_____

d. Tempo de serviço

- Na OM**:** _____
- Na Guarnição: _____
- Na Bda Inf Pqdt (ou na Bda Op Esp e 3ª Cia F Esp) _____

e. Datas das últimas Promoções:

_____ - _____

_____ - _____

f. Situação Disciplinar: _____

g. Está no quadro de acesso para o posto / graduação imediata? _____

h. Função que desempenha na OM: _____

i. Desempenho da nova função: _____(Tem/Não tem) Condições de desempenhar a função para a qual seja habilitado, pelo prazo estabelecido na legislação, apos o término do curso ou estágio.

3. RESULTADOS DE EXAMES

- Inspeção de Saúde específica para o Curso/Estágio solicitado: BI Nº _____de _____|__|_____
_____: _____
(OM) apto/incapaz)
- Exame de Aptidão Física: BI Nº _____, de _____|____|_____, _____ _____
(OM) (menção)

4. TEMPO QUE AINDA PERMANECERÁ NA BDA INF PQDT APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO:
(preenchimento apenas para os candidatos da Bda Inf Pqdt)

5. SITUAÇÃO QUANTO A MATRÍCULA NA ECEME, CAO E CAS

_____está (relacionado/matriculado)	_____-_____	CP ECEME/ECEME	_____-_____
_____está (relacionado/matriculado)	_____-_____	CAO 1ª Fase/CAO 2ª Fase	_____-_____
____-____está (relacionado/matriculado)	_____-_____	CAS	_____-_____

Realizei a conferência dos dados lançados nesta Ficha de Inscrição e confirmo sua correção.

_____,___de _____de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

6. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

7. APRECIAÇÃO, PARECER E PRIORIDADE DO CMT DA OM

Quanto ao que requer, _____

_____, _____de _____de _____

_____
NOME E POSTO DO COMANDANTE
Comandante da OM

8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICO PARA O CURSO (Se for o caso)

- Exame de Aptidão Física: BI Nº _____, de _____, _____ _____
(OM) (Menção)

DESPACHO

_____
_____
_____
_____

_____, _____de _____de _____

_____
Gen Bda
Cmt da Bda Inf Pqdt (ou Bda Op Esp)

ANEXO C

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. CURSO BÁSICO PARAQUEDISTA

Exames de Aptidão Física Preliminar e Definitivo (EAFP e EAFD).

		PROVAS	**PADRÃO MÍNIMO**						
			UNIVERSO						
DIA	SEQUÊNCIA		Cap(*), 1º Ten (*), 2º Ten(*), Asp Of (*), 2ºSgt e 3º Sgt	Of Sup e (*), Of Sau, S Ten, 1º Sgt, Sgt Sau e Sgt Mus	SEGMENTO FEMININO (Sv Sau)				
			(*) das Armas, QMB e Sv Int						
		FAIXA ETÁRIA	-	acima de 35 anos, inclusive	18-25	26-33	34-39	40-45	acima de 46
1º	1	FLEXÃO NA BARRA	12 flexões (Pronação)	9 flexões (Pronação)	-	-	-	-	-
		SUSPENSÃO NA BARRA	-	-	30 seg	28 seg	26 seg	24 seg	22 seg
	2	ABDOMINAL AMA-SECA e SUPRA (Seg Fem)	48 repetições em 2 minutos	46 repetições em 2 minutos	59 repetições		50 repetições		
	3	FLEXÃO DE BRAÇO	35 repetições	28 repetições	31 repetições		26 repetições		
2º	1	SUBIDA NA CORDA	4,00m	3,00m	3,00 m				
	2	CORRIDA	5.000m em 25 min	5.000m Em 26 min	4.000m em 26 min		4.000m em 27 min		
3º	1	NATAÇÃO 50m	5 min						

a. Condições de execução

1) Todas as provas têm caráter eliminatório.

2) Serão realizadas em 3 (três) dias.

3) As provas serão distribuídas na ordem que se segue, pelos dias de exame:

1º Dia	- Masc: Flexão na Barra, Abdominal Ama-seca e Flexão de Braço. - Fem: Suspensão na Barra, Abdominal Supra e Flexão de Braço.
2º Dia	- Subida na Corda e Corrida.
3º Dia	- Natação 50m

4) Subida na corda - o candidato deverá subir uma corda vertical, mantendo-a distendida ao lado do corpo. Somente o candidato do segmento feminino poderá utilizar o auxílio dos pés ou pernas.

5) Abdominal supra - execução conforme a Portaria nº 32-EME, de 31 de março de 2008.

6) Abdominal ama-seca - o candidato deverá executar da seguinte forma:

a) Posição inicial: Em decúbito dorsal, joelhos e cotovelos flexionados, mãos atrás da nuca, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio de um instrutor ou um outro aluno, servindo de lastro e verificando a execução do exercício.

b) Execução: Serão consideradas execuções válidas apenas aquelas em que o militar, no movimento ascendente, tocar com o cotovelo direito na parte distal da coxa (região próxima ao joelho esquerdo) e, no retorno do movimento, encostar às escápulas no chão, caracterizando uma execução completa. Na ascensão seguinte, o toque no joelho direito deverá se dar com o cotovelo oposto. Serão permitidas interrupções, desde que na posição inicial (deitado). O tempo em hipótese alguma será interrompido.

7) Flexão de braço - execução conforme a Portaria nº 32-EME, de 31 de março de 2008.

8) Flexão na barra - execução conforme a Portaria nº 32-EME, de 31 de março de 2008.

9) Corrida - o candidato deverá correr num percurso preestabelecido, dentro do tempo estipulado.

10) Natação 50m - o candidato deverá nadar dentro do tempo previsto em qualquer estilo, partindo da posição de pé ou de flutuação e durante o percurso não poderá apoiar-se em qualquer auxílio.

11) Suspensão na barra:

a) a candidata do segmento feminino será colocada na posição inicial do exercício.

b) a posição inicial da candidata se caracterizará quando ela estiver na posição vertical, empunhando a barra com as palmas das mãos voltadas para trás (supinação), braços flexionados, queixo ultrapassando a linha da barra (sem tocá-la) e o corpo caído naturalmente.

c) a partir dessa posição inicial será computado o tempo de contração isométrica, até o momento em que o queixo da candidata vier a baixar da linha da barra.

b. Prescrições diversas

1) Todos os exames realizados na Bda Inf Pqdt serão aplicados por comissões nomeadas pelo Cmt do CI Pqdt GPB.

2) O candidato terá direito a 2 (duas) tentativas para cada prova, exceto na prova de corrida. A 2ª tentativa será executada após a passagem de todos os candidatos na referida prova, respeitando um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos.

3) O uniforme utilizado nas provas será o 4º B, sem camisa e sem cobertura para o segmento masculino e sem cobertura para o segmento feminino.

4) Para prova de Natação o uniforme será o 5º B sem calçado.

2. CURSO DE PRECURSOR PARAQUEDISTA
EAFP e EAFD

DIA	SEQUÊNCIA	PROVAS	PADRÃO MÍNIMO
1º	1	CORRIDA	8000 m fardado em 39 min
	2	FLEXÃO NA BARRA	12 flexões (pronação)
	3	ABDOMINAL SUPRA	68 repetições
	4	FLEXÃO DE BRAÇO	35 repetições
2º	5	SUBIDA NA CORDA	4m
	6	MERGULHO	50 metros
	7	NATAÇÃO 400m	20 min
	8	FLUTUAÇÃO	10 min com equipamento e simulacro de fuzil (Mosquefal)
3º	9	Marcha de 15 Km	3 horas com mochila, pesando 15 (quinze) kg durante todo o percurso

a. Condições de Execução

1) Todas as provas têm caráter eliminatório.

2) Serão realizadas em 3 (três) dias.

3) As provas serão distribuídas na ordem que se segue, pelos dias de exame:

a) 1º Dia - corrida, flexão na barra, abdominal supra e flexão de braço;

b) 2º Dia - subida na corda, mergulho 50m, natação 400m, flutuação; e

c) 3º Dia - marcha de 15 Km com mochila, no mínimo, pesando 15 kg.

4) Subida na corda - o candidato deverá subir uma corda vertical sem auxílio dos pés ou pernas, mantendo a corda distendida ao lado do corpo.

5) Abdominal supra - execução conforme a Portaria nº 32-EME, de 31 de março de 2008.

6) Flexão de braço - execução conforme a Portaria nº 32-EME, de 31 de março de 2008.

7) Flexão na barra - execução conforme a Portaria nº 32-EME, de 31 de março de 2008.

8) Corrida - 8.000 metros o candidato deverá correr num percurso pré-estabelecido, com calça de instrução e coturno, dentro do tempo estipulado (tentativa única).

9) Natação 400m - o candidato deverá nadar dentro do tempo previsto em qualquer estilo, não sendo permitido o nado submerso (quando o militar permanecer mais de 5 (cinco) segundos com todo o corpo abaixo da linha d'água), partindo da posição de pé ou de flutuação, não podendo apoiar-se em qualquer auxílio durante o percurso. No momento da virada o militar poderá tocar levemente na parede da piscina, sem dar impulso.

10) Mergulho - o candidato deverá executar um percurso de 50 metros em piscina no tempo de 4 (quatro) minutos, utilizando nadadeiras, máscara e o "**SNORKEL**", sendo que após 1/3 do percurso o candidato deverá executar um deslocamento balizado de 10m submerso, retornando à superfície para terminar o percurso. O candidato não poderá durante todo o percurso, retirar o rosto da água.

11) Flutuação - o candidato deverá flutuar, dentro do tempo previsto e sem qualquer auxílio**,** com equipamento individual (suspensório, cinto NA, 2 (dois) porta cantis, 2 (dois) cantis plenos com água, caneco, coldre, porta curativo e 2 (dois) porta carregadores de fuzil) e simulacro de fuzil (Mosquefal).

12) Marcha - o candidato deverá realizar a marcha de 15 Km em percurso variado por estradas e através campo, em um tempo de até 3 (três) horas podendo realizar altos quando julgar necessário. Caso haja desnível no percurso (não maior que 20 graus de inclinação) este deverá ser compensado e, na medida do possível no sentido inverso:

a) Será realizada com uniforme 4º A1 (gorro), armado de fuzil (com carregador vazio), faca de trincheira, fardo aberto (suspensório, cinto NA, 2 (dois) porta cantis, 2 (dois) cantis plenos com água, caneco, coldre, porta curativo e 2 (dois) porta carregadores de fuzil) e fardo de combate (pesando no mínimo 15 (quinze) Kg do início ao término da prova).

b) A água do cantil do fardo aberto poderá ser consumida durante a realização da marcha. O candidato também poderá consumir água que esteja transportando na sua mochila, desde que ao término da prova a mesma esteja com o peso de 15 (quinze) Kg.

c) A mochila será pesada no início e no término da marcha. Caso seu peso seja inferior a 15 Kg, o candidato será considerado inapto no EAF.

b. Prescrições Diversas

1) Todos os exames realizados na Bda Inf Pqdt serão aplicados por comissões nomeadas pelo Cmt do CI Pqdt GPB.

2) Exceto nas provas de corrida e marcha de 15 (quinze) km, o candidato terá direito a 2 (duas) tentativas para cada prova. A 2ª tentativa será executada após a passagem de todos os candidatos na referida prova, respeitando um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos.

3) Exceto para as provas de Natação, Mergulho e Flutuação o uniforme será o 4º B sem camisa e sem cobertura (busto nu).

4) Para as provas de mergulho**,** natação e flutuação o uniforme será o 4º A 1, sem cobertura**.**

ANEXO D
CAUSAS DE INCAPACIDADE FÍSICA POR MOTIVO DE SAÚDE

1. Causas de incapacidade para matrícula nos C Bas Pqdt, CMS, C Prec Pqdt, C DOMPSA, ESL e EMSL:

a. todas as doenças, afecções e síndromes que motivem a isenção definitiva, baixa ou reforma do Exército;

b. altura inferior a 1,60m;

c. Índice de massa corporal (IMC) acima de 25,0 (vinte e cinco) na seleção e acima de 30,0 (trinta) no controle periódico;

d. reações sorológicas positivas para sífilis, doença de chagas e HIV, sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

e. campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões anteriores, observadas ao raios-X do tórax;

f. hérnias, quaisquer que sejam suas sedes ou volumes;

g. albuminúria ou glicosúria persistentes, observadas através do EAS ou exame de rotina da urina;

h. hidrocele;

i. cicatrizes que, por suas naturezas e sedes, possam, em face dos exercícios, vir a comprometer o uso de equipamento;

j. pés planos, espásticos com artroses das articulações intrínsecas dos pés, quando reveladas radiologicamente;

k. hipertrofia acentuada da glândula tireóide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

l. varizes acentuadas;

m. área cardíaca em desacordo com o biótipo;

n. hipertensão arterial, caracterizada por índices superiores a 140mm Hg (sistólica) e 90mm Hg (diastólica), ou evidências clínicas de hipertensão arterial sistêmica;

o. taquicardia permanente superior a 100 (cem) batimentos por minuto, desde que acompanhada de outras perturbações clínicas;

p. ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas, desde que venham a comprometer o desempenho físico e psicomotor do militar;

q. imperfeições na mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas anteriores, desde que venham a comprometer o desempenho físico e psicomotor do militar;

r. anemia acentuada, com hemoglobinometria inferior a sessenta por cento;

s. acuidade visual inferior a 7/10 (sete décimos), em ambos os olhos, sem correção;

t. ausência de um olho;

u. discromatopsia absoluta e acromatopsia (verificados por meio de chapa pseudo-isocromáticas e/ou lãs de Holgreen);

v. estrabismo com desvio superior a 10 (dez) graus;

w. exame radiológico dos seios da face compatível com sinusite crônica (passível de ser confirmado por tomografia computadorizada);

x. desvio do septo, dos pólipos nasais dos cornetos ou afecções que impeçam o livre trânsito do ar nas vias aéreas superiores;

y. dentadura insuficiente:

1) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

2) menos de 6 (seis) molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita.

z. cáries, lesões periapicais, paradentosas ou afecções que comprometam os tecidos de sustentação dos dentes;

aa. deficiência auditiva para voz cochichada de 3 metros em cada ouvido, ou seja, 3/5 (três quintos) ou combinações 4/5 (quatro quintos) e 2/5 (dois quintos) ou 5/5 (cinco quintos) e 1/5 (um quinto);

ab. doenças infecto-contagiosas;

ac. alterações no eletroencefalograma (EEG), contra-indicado por parecer de especialista;

ad. alterações no eletrocardiograma com Esforço, contra-indicado por parecer de especialista;

ae. frequência respiratória superior a vinte incursões respiratórias (IR) por minuto;

af. exame toxicológico clínico positivo sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência de substâncias tóxicas;

ag. resultado de glicemia, demonstrando alteração metabólica (hipoglicemia ou hiperglicemia);

ah. audibilidade com perda tolerável de até 35 db (trinta e cinco decibéis) ISO, nas frequências de 500 (quinhentos) a 2.000 (dois mil) ciclos/segundo; e

ai. ausência de sinal evidente de sensibilidade anormal ao ruído.

2. Causa de incapacidade para matrícula no ETA:

Estar "incapaz temporariamente" para o serviço do Exército, por ocasião da matrícula.

ANEXO E

RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO C PREC PQDT PELO CI PQDT GPB

Nº	MATERIAL	QUANTIDADE POR ALUNO
1	Suspensório e cinto NA	1
2	Porta-carregador de fuzil	2
3	Porta-curativo individual para cinto NA	1
4	Coldre para Pst	1
5	Mochila de grande capacidade	1
6	Mochila de média capacidade	1
7	Marmita	1
8	Uniforme operacional de combate	3
9	Lanterna resistente à água (Mag Lite)	1
10	Cabo estático (5 metros) de 10mm a 12mm de diâmetro	1
11	Purificador de água	1
12	Poncho	1
13	Facão de mato com bainha de couro	1
14	Coturno de couro marrom	2
15	Bússola, modelo Silva, com ponto luminoso	1
16	Escalímetro de bolso (flexível)	1
17	Manta de emergência	1
18	Camiseta meia manga camuflada	5
19	Meia verde (par)	5
20	Saco impermeável para mochila	2
21	Gorro de selva	2

Nº	MATERIAL	QUANTIDADE POR ALUNO
22	Retinida de 7mm (1 metro)	1
23	Bauldrier	1
24	Mosquetão com trava de segurança	1
25	Talher articulado	1
26	Manta leve	1
27	Isolante térmico	1
28	Saco de dormir	1
29	Colete de assalto	1
30	Nadadeira operacional (cor preta)	1
31	Transferidor	1
32	Jogo de esquadro	1
33	Compasso	1
34	**Snorkel** e Máscara para mergulho de silicone (cor preta)	1
35	Coturno adaptável a nadadeira operacional (par)	1
36	Bandoleira para fuzil de 3 pontos	1

ANEXO F
AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA OS CANDIDATOS AO C PREC PQDT

1. CONSTITUIÇÃO

a. A avaliação será constituída de uma prova prática.

b. A prova prática terá a duração de até 150 (cento e cinquenta) horas.

c. O C I Pqdt GPB disponibilizará em seu site (www.cipqdt.ensino.eb.br) as orientações aos candidatos ao C PrecPqdt**.**

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. A avaliação será elaborada e aplicada pelo C I Pqdt GPB durante a seleção definitiva e terá caráter eliminatório.

b. Serão considerados aptos, nesta avaliação, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

c. Não haverá segunda chamada, nem segunda tentativa.

3. ASSUNTOS A SEREM VERIFICADOS

Serão objetos de avaliação as seguintes disciplinas básicas constantes da instrução militar:

Nº	DISCIPLINAS
1	Higiene Militar e Primeiros Socorros
2	Topografia e Orientação em Campanha
3	Instrução Individual para o Combate
4	Armamento, Munição e Tiro
5	Explosivos e Destruições
6	Comunicações
7	Patrulhas

4. OBJETIVOS POR DISCIPLINA

a. Higiene, Profilaxia e Primeiros Socorros (HPPS)

ASSUNTOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	TIPO DE AVALIAÇÃO
1. Socorro básico	1 - Explicar as medidas salva-vidas. 2 - Explicar os procedimentos de socorro às vítimas de diversos tipos de acidentes. 3 - Executar os procedimentos de primeiros socorros à vítima: em estado de choque, de parada respiratória, de ferimentos superficiais na cabeça e nos olhos, de amputação, de lesão por objeto penetrante, de ferimentos no abdômen e no tórax e de parada cardiorespiratória, à vítima de fraturas, de hemorragia, de queimadura e de afogamento, à vítimas de animais peçonhentos e de acidentes decorrentes dos efeitos do calor e do frio.	Prova Prática
2. Equipamentos de primeiros socorros	1 - Utilizar os equipamentos de atendimento ao ferido. 2 - Executar uma pista de HPPS utilizando as técnicas e os equipamentos de transporte de feridos.	

b. Topografia e Orientação em Campanha

ASSUNTOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	TIPO DE AVALIAÇÃO
1. Cartas e fotografias aéreas	1 - Interpretar as informações das cartas topográficas militares e fotografias aéreas. 2 - Distinguir moldura geográfica de moldura quilométrica. 3 - Identificar as convenções cartográficas.	Prova Prática
2. Escalas	1 - Diferenciar as escalas numéricas, de equivalência e gráfica. 2 - Interpretar uma escala gráfica linear. 3 - Calcular a aproximação de escalas. 4 - Calcular a escala de uma carta topográfica.	
3. Direção e azimutes	1 - Comparar valores das unidades de medida angular. 2 - Aplicar a fórmula do milésimo. 3 - Empregar a declinação magnética e a convergência de meridianos. 4 - Diferenciar rumo magnético, azimute e contra-azimute. 5 - Determinar rumo, azimute e contra-azimute.	
4. Coordenadas e locação de pontos na carta	1 - Determinar as coordenadas geográficas e retangulares de um ponto na carta. 2 - Determinar um ponto na carta, sabendo suas coordenadas retangulares e/ou suas coordenadas geográficas.	
5. Relevo	1 - Identificar as formas do relevo. 2 - Determinar a cota de um ponto na carta. 3 - Aplicar as leis do modelado.	
6. Orientação	1 - Determinar direções e azimutes para orientação e navegação. 2 - Medir ângulos horizontais no terreno e na carta com o auxílio da bússola. 3 - Comparar as representações na carta com os pontos no terreno. 4 - Orientar-se, durante o dia, com o auxílio da bússola e da carta. 5 - Orientar-se, durante a noite, com o auxílio da bússola e da carta. 6 - Executar pistas de orientação diurna e noturna.	

c. Instrução Individual para o Combate

ASSUNTOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	TIPO DE AVALIAÇÃO
1. Transposição de obstáculos com corda	1 - Executar as técnicas de transposição de obstáculos numa pista de cordas.	Prova Prática
2. Transposição de obstáculos sem corda	1- Executar uma pista de obstáculos (pista de combate).	
3 - Natação Operacional	1 - Executar as técnicas para boiar na posição dorsal e de peito, equipado, em superfície aquosa, com ou sem auxílio de flutuadores. 2 - Executar as técnicas adequadas para deslocamentos em superfície aquosa utilizando nados militares na posição de dorso, frente, com a mochila a frente do corpo, arrastando a mochila e o nado indiano. 3 - Executar as técnicas de desvencilhar-se de roupa e Eqp sem auxílio de flutuadores. 4 - Executar as técnicas de equipagem sem o auxilio de flutuadores.	Prova Prática

d. Armamento, Munição e Tiro

ASSUNTOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	TIPO DE AVALIAÇÃO
1. Pst 9mm - IMBEL	1 - Citar as características do armamento. 2 - Identificar as peças componentes do armamento. 3 - Descrever as fases do funcionamento; 4 - Executar, ordenadamente, a desmontagem e a montagem de 1ª escalão. 5 - Sanar o incidente de tiro de acordo com as normas de segurança. 6 - Executar a manutenção de 1ª escalão antes e após o tiro.	Prova Prática
2. Fz 7,62mm - Para-FAL	1 - Citar as características do armamento. 2 - Identificar as peças componentes do armamento. 3 - Descrever as fases do funcionamento; 4 - Executar, ordenadamente, a desmontagem e a montagem de 1º e 2º escalão. 5 - Sanar o incidente de tiro de acordo com as normas de segurança. 6 - Executar a manutenção de 1ª escalão antes e após o tiro.	
3. Granadas de mão	1 - Descrever o emprego da granada de mão. 2 - Citar os tipos de granada de mão. 3 - Descrever o funcionamento das granadas de mão. 4 -Executar o lançamento de granadas de mão inertes em diversos tipos de pistas de alvos.	
4. Mtr 7.62 MAG	1 - Citar as características do armamento. 2 - Identificar as peças componentes do armamento. 3 - Descrever as fases do funcionamento. 4 - Executar, ordenadamente, a desmontagem e montagem de 1ª Escalão. 5 - Sanar o incidente de tiro de acordo com as normas de segurança.	
5. Lança-rojão 84mm AT-4	1 - Citar as características do armamento. 2 - Identificar as peças componentes do armamento. 3 - Descrever as fases do funcionamento; 4 - Sanar os incidentes de tiro da arma anticarro. 5 - Preparar o armamento para o tiro.	

e. Explosivos e Destruições

ASSUNTOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	TIPO DE AVALIAÇÃO
1. Explosivos e destruições	1 - Identificar explosivos militares. 2 - Descrever os equipamentos de destruição. 3 - Descrever as medidas de segurança no emprego de explosivos. 4 - Calcular cargas necessárias aos diversos tipos de destruição, empregando explosivos militares ecomerciais para cortar aço, trilhos, madeira, cargas de pressão, ruptura, e abertura de crateras. 5 - Realizar a preparação e o escorvamento de cargas explosivas para destruições.	Prova Prática
2. Minas	1 - Diferenciar os tipos de minas. 2 - Explicar a cadeia de acionamento de uma mina. 3 - Explicar os processos de lançamento e abertura de um campo de minas.	Prova Prática
3. Armadilhas e acionadores	1 - Explicar o funcionamento e utilização de acionadores. 2 - Descrever a instalação e neutralização de armadilhas com acionadores.	

f. Comunicações

ASSUNTOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	TIPO DE AVALIAÇÃO
1. Fundamentos básicos das comunicações	1 - Identificar os fundamentos básicos das comunicações.	Prova Prática
2. Ligações e comunicações	1 - Explicar a responsabilidade pelo conhecimento das ligações nos diversos escalões. 2 - Distinguir os diversos tipos de material de comunicações utilizados pelo Exército Brasileiro. 3 - Comparar as vantagens e as desvantagens dos diversos meios de comunicações.	
3. Segurança nas comunicações	1 - Estabelecer as comunicações valendo-se dos processos e normas de segurança a fim de proteger a mensagem. 2 - Criptografar e decriptografar mensagens. 3 - Identificar os sistemas de autenticação de mensagens. 4 - Utilizar as IPCom/IECom.	
4. Comunicações por meio rádio	1 -Identificar os componentes dos rádios do Gp I e os diversos tipos de antena. 2 - Identificar os componentes dos rádios. 3 - Analisar o emprego dos equipamentos. 4 - Instalar os equipamentos rádio do Gp I. 5 - Operar os equipamentos rádio do Gp I.	

g. Patrulhas

ASSUNTOS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	TIPO DE AVALIAÇÃO
1. Introdução à patrulha	1- Descrever a organização e as peculiaridades das patrulhas de reconhecimento e combate.	Prova Prática
2. Conduta das patrulhas	1- Explicar a conduta dos elementos com funções especiais nas etapas de uma operação de patrulha. 2 - Explicar os aspectos gerais e comuns na conduta dos diversos tipos de patrulha. 3 - Descrever as técnicas de ação imediata em face da presença e/ou atuação do inimigo.	
3. Planejamento e preparação de patrulhas	1 - Descrever as atividades de planejamento e preparação de uma operação de patrulha.	

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

a. Higiene militar e primeiros socorros

1) BRASIL. Ministério da Guerra. Manual de campanha. Saúde Primeiro Socorro. 2ª Edição. 1962 (C 21-11); e

2) BRASIL. Ministério do Exército. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha - Instrução Individual para o combate. 2ª Edição. 1986 (C 21-74).

b. Topografia e orientação em campanha

BRASIL. Ministério do Exército. Estado-Maior do Exército. Manual de campanha. Leitura de Cartas e Fotografias Aéreas. 2ª Edição. 1980 (C 21-26).

c. Instrução individual para o combate

BRASIL. Ministério do Exército. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha - Instrução Individual para o combate. 2ª Edição. 1986 (C 21-74).

d. Armamento, munição e tiro

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército (IGTAEX). Edição. 2000 (IG 80-01).

e. Explosivos e destruições

1) BRASIL. Ministério do Exército. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha - Explosivos e Destruições. 3ª Edição. 1973 (C 5-25);

2) BRASIL. Ministério do Exército. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha - Vade-mécum de Engenharia. 3ª Edição. 1996 (C 5-34); e

3) BRASIL: Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha - Minas e Armadilhas. 2ª Edição. 2000 (C 5-37).

f. Comunicações

1) BRASIL. Ministério do Exército. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha - Exploração em Radiotelefonia 1973 (C24-09);

2) BRASIL. Ministério do Exército. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha - Sinais de Serviço e Indicativos Operacionais 1972 (C24-12);

3)BRASIL. Ministério do Exército. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha - Administração de Rádiofrequências 1978 (C24-2);

4) BRASIL. Ministério do Exército. Exército Brasileiro. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha - Segurança da Comunicação 1978 (C24-50);

5) BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado Maior do Exército. Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos;

6) BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha Emprego do Rádio em Campanha, 1997 (C24-18); e

7) BRASIL. Manual do Operador PRC-910 OP2054-0991-20.

g. Patrulhas

1) BRASIL. Ministério do Exército. Estado Maior do Exército. Manual de Campanha - Patrulhas. 1ª Edição. 1986 (C 21-75); e

2) BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado Maior do Exército. Caderno de Instrução - Patrulhas. 1ª Edição. 2004 (CI 21-75).

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 005-DCT, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Aprova as Instruções Reguladoras para Contratação de Pessoal Civil, por Tempo Determinado, no âmbito do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (EB80-IR-07.009).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida nas Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), 1ª edição 2011, de 16 de dezembro de 2011, publicado na Separata nº 2 ao Boletim do Exército nº 50, de 16 de dezembro de 2011, combinado com a Portaria do Comandante do Exército nº 509, de 28 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado no Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (EB80-IR-07.009), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras para Contratação de Pessoal Civil, por Tempo Determinado, no âmbito do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (EB80-IR-07.009), se encontra publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 006-DCT, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Aprova as Normas para o planejamento e o controle de atividades com despesas pagas por Gratificação de Representação no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB80-N-07.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida nas Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), 1ª edição 2011, de 16 de dezembro de 2011, publicado na Separata nº 2 ao Boletim do Exército nº 50, de 16 de dezembro de 2011, art. 12, inciso VII, combinado com o a Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, art. 4º, inciso II, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o planejamento e o controle de atividades com despesas pagas por Gratificação de Representação no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB80-N-07.001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Normas para o planejamento e o controle de atividades com despesas pagas por Gratificação de Representação no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB80-N-07.001), se encontra publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 008-DCT, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Fixa o Calendário Complementar às Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx) para o ano de 2013.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe é conferida nas Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), 1ª edição 2011, de 16 de dezembro de 2011, publicado na Separata nº 2 ao Boletim do Exército nº 50, de 16 de dezembro de 2011, combinado com a Portaria nº 509 do Comandante do Exército, de 28 de junho de 2010, e em conformidade com a Portaria nº 046-DCT, de 29 de outubro de 2008, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização do Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército - IRISM/CIGEx (IR 80-16), resolve:

Art. 1º Fixar as seguintes datas, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "A") das IRISM/CIGEx (IR 80-16), para o ano de 2013:

Nº	Responsável	Evento	Datas	
			Curso de Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas	Curso de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto
1	Militar selecionado	Apresentação no Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército	27 FEV 13	24 JUL 13
2	CIGEx	Matrícula dos militares selecionados	1º MAR 13	26 JUL 13
3		Aula inaugural	4 MAR 13	29 JUL 13
4		Período letivo do curso	De 4 MAR a 5 JUL 13	De 29 JUL a 29 NOV 13

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 4-SG/3-SGEx, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Registros Históricos de Organizações Militares - Informação

A Secretaria-Geral do Exército informa que devido ao término das atividades finalísicas e à desativação do Centro de Documentação do Exército (CDocEx), prevista pela Port do Comandante do Exército nº 767, de 30 DEZ 11, e Port nº 015-EME, de 24 FEV 12, os Registros Históricos das OM devem ser remetidos ao Arquivo Histórico do Exército (AHEx), localizado na cidade do Rio de Janeiro (RJO-RJ). Os Registros Históricos que por ventura já tenham sido remetidos ao C Doc Ex serão encaminhados ao AHEx.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Reversão de oficial-general ao respectivo quadro

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 86 e 87, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a partir de 27 de março de 2012, o General-de-Brigada Combatente LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, do Comando do Exército, que passará, naquela data, o cargo de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Exoneração de oficial-general

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR, ex officio,

por necessidade do serviço, a contar de 9 de março de 2012, o General-de-Brigada Combatente FERNANDO RODRIGUES GOULART, do cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, passando à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Promoção de oficial-general

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

PROMOVER,

a partir de 31 de março de 2012, no âmbito do Comando do Exército:

AO POSTO DE GENERAL-DE-EXÉRCITO
o General-de-Divisão Combatente MARCO ANTÔNIO DE FARIAS.

AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO INTENDENTE
o General-de-Brigada Intendente JOSÉ CARLOS NADER MOTTA.

AO POSTO DE GENERAL-DE-DIVISÃO COMBATENTE

os Generais de Brigada Combatentes:

GERALDO ANTONIO MIOTTO;
JAMIL MEGID JÚNIOR; e
CLÁUDIO COSCIA MOURA.

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA INTENDENTE:

o Coronel Intendente EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES;

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA COMBATENTE:

os Coronéis de:

Comunicações ANGELO KAWAKAMI OKAMURA;
Material Bélico JOSÉ FERNANDO IASBECH;
Cavalaria JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR; e
Infantaria ROBERTO ESCOTO.

AO POSTO DE GENERAL-DE-BRIGADA MÉDICO:

o Coronel Médico ANTONIO ANDRÉ CORTES MARQUES.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Transferência para a reserva remunerada

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II e 98, inciso III, letra "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada, a partir de 31 de março de 2012, o General-de-Divisão Intendente CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO, do Comando do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Nomeação e exoneração de oficial-general

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército, a partir de 31 de março de 2012:

General-de-Exército MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, para exercer o cargo de Comandante Logístico, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

General-de-Divisão Combatente LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

General-de-Divisão Intendente GERSON FORINI, para exercer o cargo de Subsecretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;
General-de-Divisão Combatente ROBERTO SEBASTIÃO PETERNELLI JÚNIOR, para exercer o cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 2ª Região Militar;
General-de-Divisão Combatente JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Região Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
General-de-Divisão Médico JOSÈMAR CÂMARA FEITOSA, para exercer o cargo de Diretor de Saúde, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;
General-de-Divisão Combatente MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO, para exercer o cargo de 3o Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
General-de-Brigada Combatente JOSÉ CARLOS CARDOSO, para exercer o cargo de Diretor de Serviço Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
General-de-Brigada Combatente PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO, para exercer o cargo de Diretor de Especialização e Extensão, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;
General-de-Brigada Combatente FERNANDO MAURICIO DUARTE MELO, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
General-de-Brigada Combatente FERNANDO JOSÉ LAVAQUIAL SARDENBERG, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista;
General-de-Brigada Combatente LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA, para exercer o cargo de Comandante da 11ª Região Militar, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;
General-de-Brigada Combatente AJAX PORTO PINHEIRO, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada;
General-de-Brigada Combatente SAMUEL DA SILVA RICORDI, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
General-de-Brigada Combatente PAULO SERGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;
General-de-Brigada Combatente LAERTE DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo de Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Material de Aviação do Exército;
General-de-Brigada Combatente CARLOS JOSÉ IGNACIO, para exercer o cargo de Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;
General-de-Brigada Combatente LOURIVAL CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Serviço Militar;
General-de-Brigada Intendente EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;
General-de-Brigada Combatente ANGELO KAWAKAMI OKAMURA, para exercer o cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente ROBERTO ESCOTO, para exercer o cargo de Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista; e

General-de-Brigada Médico ANTONIO ANDRÉ CORTES MARQUES, para exercer o cargo de Diretor do Hospital de Área de Porto Alegre.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Situação de adido

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR

à situação de adido ao Estado-Maior do Exército, a partir de 31 de março de 2012, o General-de-Brigada Combatente JOSÉ FERNANDO IASBECH, do Comando do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Agregação de oficial-general

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 85, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, 10 e 11 da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a partir de 27 de março de 2012, o General-de-Brigada Combatente FERNANDO RODRIGUES GOULART, do Comando do Exército, a fim de que possa exercer o cargo de Comandante da Força de Paz na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Nomeação e exoneração de oficial-general

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, o General-de-Brigada Médico TULIO FONSECA CHEBLI para exercer o cargo de Diretor do Hospital das Forças Armadas, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Porto Alegre.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Transferência para a reserva remunerada

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso I, e 97, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, a pedido,

para a Reserva Remunerada, a contar de 31 de março de 2012, o General-de-Divisão Médico JAIME MENDES DA COSTA, do Comando do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Transferência para a reserva remunerada

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II e 98, inciso III, letra "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada, a partir de 31 de março de 2012, o General-de-Exército RENATO JOAQUIM FERRAREZI, do Comando do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Transferência para a reserva remunerada

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada, a partir de 31 de março de 2012, o General-de-Brigada Combatente ANTONIO DE PÁDUA BARBOSA DA SILVA, do Comando do Exército.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Exoneração de oficial-genaral

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

por necessidade do serviço, a partir de 31 de março de 2012, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General-de-Exército RENATO JOAQUIM FERRAREZI, do cargo de Comandante Logístico;

General-de-Divisão Intendente CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO, do cargo de Subsecretário de Economia e Finanças;

General-de-Divisão Médico JAIME MENDES DA COSTA, do cargo de Diretor de Saúde; e

General-de-Brigada Combatente ANTONIO DE PÁDUA BARBOSA DA SILVA, do cargo de Comandante da 11ª Região Militar.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 706-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Designação apara missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt Int LEANDRO LOURENÇO DE FARIA, do B DOMPSA, para viagem ao **Fort Benning, Georgia**, e ao **Fort Lee**, Virgínia, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/184/Gab Cmt Ex/2012 - **Frequentar o Parachute Rigger Course**; com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2012 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 707-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Designação apara missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para viagem a **San Antonio**, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprirem Missão PCENA Atv V12/193/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentarem o Curso Avançado de Idiomas para Professores de Inglês, na **Lackland Air Force Base**; com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2012 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cap QCO JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA COSTA, do CEP;
Cap QCO GIANA ELVIRA DE OLIVEIRA MARQUES, do CEP; e
Cap QCO SHEILA DE ALMEIDA MATIAS ALEXANDRE, da AMAN.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 708-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Designação apara missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Eng VINÍCIUS CARVALHO DE FIGUEIREDO, da AMAN, para viagem a **Bogotá**, República da Colômbia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/301/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Básico de Explosivos; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 709-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Designação apara missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf RENATO VITOR DE OLIVEIRA, da EsSA, para viagem a **Bogotá**, na República da Colômbia, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/302/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Básico de Explosivos; com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 710-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Alteração de destino de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve

ALTERAR

o destino da viagem, de "**Hürth**" para "**Hürth** e **Havelberg**", do Cap Com RENATO AUGUSTO LYRIO RAMOS, designado para cumprir Missão PCENA Atv V12/058/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Estágio

de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Comunicações, de que trata a Portaria nº 3.727, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 229, Seção 2, de 30 de novembro de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 711-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Alteração de destino de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve

ALTERAR

o destino da viagem, de "**Hürth**" para "**Hürth** e **Kastellaun**", do Cap Com MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK, designado para cumprir Missão PCENA Atv V12/059/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Batalhão de Comunicações, de que trata a Portaria nº 3.728, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 229, Seção 2, de 30 de novembro de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 712-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Alteração de destino de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve

ALTERAR

o destino da viagem, de "**Hürth**" para "**Hürth** e **Kastellaun**", do Cap Com BRAULIO FERNANDO RIBEIRO SAKAMOTO, designado para cumprir Missão PCENA Atv V12/060/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Comunicações - Guerra Eletrônica , de que trata a Portaria nº 3.729, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 229, Seção 2, de 30 de novembro de 2011.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 713-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Int ALEXANDRE SILVEIRA DE LIMA, do EME, para viagem a **Monterey**, California, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/199/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Gestão de Recursos de Defesa, na **Naval Postgraduate School**; com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2012 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809,

de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 714-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

a Cap Med KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ, da EsAO, para viagem a **San Antonio**, **Texas**, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/204/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Tratamento de Casos de Ocorrências em Combate, no **Fort Sam Houston**; no período de 25 de abril a 12 de maio de 2012, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 715-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFES**A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

a Cap Med LUCIANA TEIXEIRA FERRAZ MENCIA, da EsSEx, para viagem a **San Antonio**, **Texas**, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/303/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Tratamento de Casos de Ocorrências em Combate, no **Fort Sam Houston**; no período de 23 de maio a 9 de junho de 2012, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 716-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

DESIGNAR

o Cap Cav LEANDRO SICORRA WILEMBERG, do CI Bld, para viagem a **Iquique**, na República do Chile, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/062/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais de Cavalaria Blindada; com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 56, de 21 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 731-MD, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Substituição interina do Ministro de Estado da Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército ENZO MARTINS PERI, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, no período de 23 a 27 de março de 2012, durante o afastamento do País do titular da Pasta, em viagem oficial a Santiago - Chile.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 58, de 23 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 751-SEORI/MD, DE 21 DE MARÇO 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa nº 1.247-MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO Adm G JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 15 de março de 2012.

(Este Decreto se encontra publicado no DOU nº 57, de 22 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 765-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf WALTER DA COSTA FERREIRA, do DGP, para viagem a Porto Príncipe, República do Haiti, a fim de cumprir Missão PVANA Inopinada/Gab Cmt Ex/2012 - Participar da passagem de função do **Force Commander** da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH); com início previsto para o dia 27 de março de 2012 e duração de três dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 766-MD, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Div CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO e o Maj Inf MAURICIO DE SOUZA BEZERRA, ambos do Cmdo 8ª RM/8ª DE, para viagem a **Kourou**, na Guiana Francesa, República Francesa, a fim de participarem do lançamento do foguete Ariane, no Centro Espacial de **Kourou**; com início previsto para o dia 22 de março de 2012 e duração de três dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 782-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a **Viña del Mar**, República do Chile, a fim de cumprir Missão PVANA Atv X12/141/Gab Cmt Ex/2012 - Participar do Seminário de Líderes Juniores do Exercício Operações de Manutenção da Paz Américas 2012; com início previsto para o dia 2 de abril de 2012 e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército:

- 1º Ten Eng JOÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO, do CCOPAB;
- S Ten Inf CLAITON DA SILVA DIAS, do COTER; e
- 2º Sgt Inf ROBERTO MILA ALVES, do CCOPAB.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 783-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Com ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR, do 1º B Com, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/074/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Avançado de Comunicações; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 784-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng ALÔNIO BRÁULIO MAIA, do 4º BEC, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/073/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Avançado de Engenharia;

com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 785-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf RICARDO ASSIS VITÓRIO, do 2º B Fron, para viagem ao **Fort Benning**, Georgia, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/309/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Operações Antidrogas, no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation**; com início previsto para a 2ª quinzena de maio de 2012 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 786-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LUCIANO ROVANI, da EsACosAAe, para viagem a Lima - República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/072/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Avançado de Artilharia; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809,de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 787-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav LEONARDO PIRES CONDÉ, da EsAO, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/071/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Avançado de Cavalaria; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 788-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf GENARO MACHADO BECKENKAMP, do CI Op Esp, para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/172/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso Superior de Operações Psicológicas; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 809-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Lima, na República do Peru, a fim de desempenharem a função de Instrutor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano; com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2012 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cap Com ERNESTO PASTL NETO, da 14ª Cia Com Mec;
Cap Com JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO, da AMAN;
Cap Com FLAVIO DE SOUZA RAMALHO, da 1ª Cia GE; e
Cap Com FERNANDO WAGNER RAFAEL DE SOUZA, do Cmdo CMS.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 810-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng ELPIDIO CORRÊA VINHOTE FILHO, do 4º BAvEx, para viagem a Bogotá, República da Colômbia, a fim de cumprir Missão PVANA Atv Inopinada/Gab Cmt Ex/2012 - Participar de uma reunião de coordenação junto ao Exército Colombiano; com início previsto para o dia 23 de março de 2012 e duração de quatro dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército/COTER.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 811-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ALDAIR MATOS PINHEIRO FILHO, do 4º BAvEx, para viagem a Bogotá, República da Colômbia, a fim de cumprir Missão PVANA Atv Inopinada/Gab Cmt Ex/2012 - Participar de uma reunião de coordenação junto ao Exército Colombiano; com início previsto para o dia 23 de março de 2012 e duração de dezesseis dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total relativo a diárias e parcial no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército/COTER.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 812-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CAvEx, para viagem a Santiago, República do Chile, a fim de cumprirem Missão PVANA Atv W12/017/Gab Cmt Ex/2012 - Participar da XVII Feira Internacional **Del Aire y Del Espacio**; com início previsto para o dia 27 de março de 2012 e duração de oito dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

Gen Bda EDUARDO DINIZ;
Ten Cel Cav LUIZ HENRIQUE GARCEZ LOTUFO;
Ten Cel Inf OSMAR BARBOSA DE SOUZA JUNIOR;
Ten Cel QMB JOÃO MÁRCIO DA SILVA; e
Ten Cel Art GUILHERME NUNES DE VASCONCELLOS.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 813-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE, da EsSA, para viagem a Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/146/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Curso de Desminagem Humanitária e Destruição Especializada de Munições; a ser realizado no Centro de Instrução de Engenheiros; com início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2012 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado

pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 814-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do BMA, para viagem a Assunção, na República do Paraguai, a fim de cumprir Missão PVANA Atv X12/135/Gab Cmt Ex/2012 - Realizar o Levantamento da situação dos Obuseiros M2 A1 105mm, IODCT e necessidades de manutenção do Exército Paraguaio; com início previsto para o dia 25 de março de 2012 e duração de sete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

1º Ten QMB FANUEL CÉSAR ESTEVÃO;
S Ten MB NEIDSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES; e
S Ten MB JORGE LUIZ DE SOUZA PEREIRA.

A referida missão é enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e inferior a três meses, de acordo com a alínea c, inciso I, e alínea c, inciso II, do art. 3º, e inciso III, do art. 6º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 815-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Designação para evento no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ADALMIR MANOEL DOMINGOS, da D Mat, e, em caráter excepcional, o Cel R/1 JOÃO RICARDO SARAIVA TOMCZAK, prestador de tarefa por tempo certo na D Mat, para viagem a Roma, na República Italiana, a fim de cumprir Missão PVANA Atv W12/041/Gab Cmt Ex/2012 - Participar da Reunião do Comitê Diretor do Clube **Leopard**; com início previsto para o dia 31 de março de 2012 e duração de nove dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000; 5.992, de 19 de dezembro de 2006; 6.258, de 19 de novembro de 2007; 6.576, de 25 de setembro de 2008; e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 59, de 26 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 825-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para compor o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a partir de 10 de abril de 2012:

BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ

DO COMANDO DO EXÉRCITO

Cel PAULO CESAR LEAL
Cel WILSON SOARES JUNIOR
Ten Cel ANDRE CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA
Ten Cel FUEDE FERES JUNIOR
Ten Cel PAULO CAETANO MARTINS DE OLIVEIRA
Maj ALEXANDRE SCHOLTZ
Maj ARI ALEXANDRE SPOHR DE FREITAS
Maj CARLOS EDVALDO TORRES SANTOS
Maj DURVAL DURAES NETO
Maj GLAUBER SALUSTIANO DE MENEZES MELLO
Maj JAIR OLIVEIRA PEREIRA
Maj JOAO CARLOS DE MORAES SIMOES
Maj LUCIANO AUGUSTO CABANAS KANHET
Maj MARCIO NUNES DE RESENDE JUNIOR
Maj MARCOS AURELIO NASCIMENTO
Maj MARIA ADRIANA DE VASCONCELOS SIQUEIRA
Maj SANDRA REGINA BATISTA CUNHA
Maj VICENTE DE PAULA FILHO
Maj WALACE PAYSAN GOMES
Cap ABIMAEL ALVES PINTO JUNIOR
Cap ANDRE LUIZ BARROS HIGINO
Cap ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JUNIOR
Cap CLAUDENIR DOS ANJOS ALVES
Cap CLAYTON FREITAS SERRA
Cap EMERSON BAPTISTA SILVA
Cap EVERTON BARBOSA ORTOLAN
Cap FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS NETO
Cap JOAO ALEXANDRE ALVES DA SILVA
Cap LIZANDRO FARENCENA CAPELETO
Cap MARIO GUSTAVO KNAUF
Cap MAURICIO RIBEIRO DE ARAUJO
Cap RENATO MACEDO BIONE DA SILVA
Cap RICARDO PEREIRA BARRETO
Cap RICARDO SANTOS DE QUEIROZ JUNIOR
Cap RODRIGO KLUGE VILLANI

Cap ROGERIO DE CARVALHO LIMA
Cap RUBENS AUGUSTO KLANK JUNIOR
Cap TULIO ALCANTARA VALENTE
Cap VINICIUS LACERDA VASQUEZ
Cap VITOR LUIZ FARIAS DE ABREU
Cap WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA
1º Ten ALCEBIADES PAULINO SILVERIO NETO
1º Ten ALEXANDER KLEIN SANTOS
1º Ten ANGELO MACHADO DA COSTA
1º Ten ARTHUR MORTARI SCHMIDT
1º Ten BRUNO CORREA ANDRADE
1º Ten DANIEL FERNANDES DE MAGALHAES
1º Ten DANILO MAGON GARCIA
1º Ten DIEGO MOURA ORNELAS
1º Ten EDUARDO BLUMM MATSUDA
1º Ten FABRICIO BERTAMONI WACHHOLZ
1º Ten FELIPE CUNHA MARTINS
1º Ten FERNANDO HENRIQUE NALESSO JORDAO
1º Ten HENRIQUE BARBOSA PAMPHILE
1º Ten IGOR BORBA DE SOUZA E BENEVIDES
1º Ten JOSE LUIZ FONTOURA DE ANDRADE
1º Ten LEANDRO HENRIQUE ALVES CARDOSO
1º Ten MARCUS VINICIUS DE ARAUJO ASSUNCAO
1º Ten MAURICIO AUGUSTO LOPES
1º Ten PAULO KLEIN
1º Ten PEDRO RIBEIRO NETO
1º Ten RAFAEL RODRIGUES PIFFER VERISSIMO
1º Ten RAFAEL SILVA ROMANI
1º Ten RODRIGO ESCHILETTI RODRIGUES SALLES
1º Ten TIAGO MARTINS FONTES
1º Ten VICTOR DE SOUZA FILGUEIRAS
1º Ten VICTOR HUGO DAMASCENO DE AGUIAR
1º Ten VITOR SILVA POLETTO
2º Ten GRAZIELA SANTANA DE SOUZA
2º Ten LEONIR REINA
2º Ten LUIZ PAULO DA SILVA BARBOSA
2º Ten MARINA CANUTO CORREA
2º Ten PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
S Ten ADEMAR OLIVEIRA DA SILVA
S Ten ANDERSON ZACHER DUTRA
S Ten ANTONIO DAVID PACHECO NARESSI
S Ten CARLOS ALBERTO LEITE DE MELO
S Ten CARLOS ALBERTO MEDINA TEIXEIRA
S Ten CARLOS ALBERTO SCHNEIDERS
S Ten CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA
S Ten CLAUDIO HENRIQUE JERONIMO
S Ten DJALMA OLIVEIRA DOS SANTOS
S Ten EDEGAR KRUGER AFFELDT
S Ten EDELZITO HEITOR DE CASTRO
S Ten ELTON CARDOSO DE CAMPOS

S Ten IJAIR VIEIRA CARVALHO
S Ten JAIME LUIS DE SOUZA
S Ten JOSE DANILO BRAVIM FIGUEIREDO
S Ten JOSE DUMONT SILVA DE SANTANA
S Ten LAECIO ROGERIO BORGES DOS SANTOS
S Ten LUIZ CARLOS DA SILVA
S Ten LUIZ FERNANDO ANTUNES FERREIRA
S Ten LUIZ FERNANDO ARAUJO
S Ten NELSOMAR PORTUGAL NAZARETH
S Ten NOEL PEREIRA TORRES FILHO
S Ten ROBERTO EDGAR RUEDIGER
S Ten SILMAR RAMOS PEREIRA
S Ten VOLMIR JOSE FINATTO
S Ten WILSON HARDT
1º Sgt ADERBAL CARDOSO
1º Sgt ADILSON NABOZNY FERREIRA
1º Sgt ADRIANO THIELMANN DE SOUZA
1º Sgt AGNALDO LUIZ PEREZ
1º Sgt ANDRE DE LIMA SANTOS
1º Sgt CARLOS ADRIANO JERONIMO DE MENEZES
1º Sgt CESAR ANDRE SAVIAN DOS PASSOS
1º Sgt CHARLES SANTIAGO DE ANDRADE
1º Sgt CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA
1º Sgt CLAUDIOMIRO DE MORAIS DA SILVEIRA
1º Sgt CLELSON TAVARES DE ALBUQUERQUE
1º Sgt EDSON CILOS VARGAS
1º Sgt EDSON DE SOUZA COPETTI
1º Sgt EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS
1º Sgt ERASMO CARLOS SANTOS
1º Sgt FELIPE BELLO BASTOS
1º Sgt FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE CARVALHO
1º Sgt GEFSON LUIS RAZEIRA
1º Sgt GILVANI CANTARELLI SCHERER
1º Sgt GUILHERME MARCON D AVILA
1º Sgt JANSEN NUNO TEIXEIRA
1º Sgt JOENILSON PADILHA TAUFER
1º Sgt LAUDELINO MANOEL GARCIA JUNIOR
1º Sgt LUIS CARLOS SATTES MORAIS
1º Sgt MARCEL RODRIGO DOS SANTOS
1º Sgt MARCOS VALENTIM
1º Sgt MAURILIO BONSFIELD
1º Sgt PATRICK ANDERSON PEREIRA LEAO
1º Sgt PAULO CESAR PONTES DA SILVA
1º Sgt PAULO EDUARDO GONCALVES LORENCATO
1º Sgt PAULO HENRIQUE DE SOUZA
1º Sgt PAULO ROBERTO CEZARIO BARROS DA SILVA
1º Sgt PEDRO CONSTANTINO DOS SANTOS MARTINS
1º Sgt REGIS PAULA PEREIRA
1º Sgt ROBERTO DE SOUSA SANTOS
1º Sgt SAMUEL GOMES DA SILVA NETO

1º Sgt VALDECIR RODRIGUES VIANA
1º Sgt WHESLEY D ALESSANDRO CORREA
2º Sgt ALAN DOUGLAS MARTINS
2º Sgt ALBERTO CARLOS RODRIGUES LOBO
2º Sgt ALEX DONIZETE VASCONCELOS
2º Sgt ALEXSANDRE DA SILVA LIMA
2º Sgt ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
2º Sgt ANDERSON CARNEIRO DA SILVA
2º Sgt ANDERSON DE SOUZA
2º Sgt ANDERSON DE SOUZA FERREIRA
2º Sgt ANDRE HILTON DE OLIVEIRA
2º Sgt ANDRE LUCENIR DOS SANTOS
2º Sgt ANDRE LUIZ GONCALVES LIMA
2º Sgt ANDRE MORENO ROMERO
2º Sgt ANTONIO PEREIRA DA SILVA
2º Sgt CARLOS ROBERTO LESSA LUZES
2º Sgt CICERO YATAANDLO ARAUJO SANTOS
2º Sgt CLAUDIO ROBERTO POPI
2º Sgt DANIEL DE SOUZA MARCELLO
2º Sgt DAVID MOREIRA DE OLIVEIRA
2º Sgt DIONI AZI COSTA
2º Sgt EDER TANOHIRA
2º Sgt EDUARDO CLEMENTE DA SILVA
2º Sgt ELIELSON TERCIO FERNANDES
2º Sgt ELSON ANTONIO RIBEIRO
2º Sgt ELTON SILVA DA ROSA
2º Sgt FABIANO DOS SANTOS
2º Sgt FABIO ROBERTO SCHUTZ
2º Sgt FERNANDO CANUTO LINEMBURG
2º Sgt FERNANDO FERREIRA ORTIS
2º Sgt FLEURY HENRIQUES JUNIOR
2º Sgt GLEUSON LIMA RIOS
2º Sgt GUSTAVO ADOLFO ACUNHA RODRIGUES
2º Sgt HUELINTON GARRISO ZANELATO
2º Sgt JAQUES NEIVERTH
2º Sgt JOZELEI PINHEIRO DA SILVA
2º Sgt JUARI MARTIGNAGO
2º Sgt KLEBER CESAR OSIPIS
2º Sgt LEONARDO DE ASSIS AVELINO RIBEIRO
2º Sgt LUCIANO MARCOS BERTONI
2º Sgt MAICON SANCHES PEREIRA
2º Sgt MARCELO GARCIA EINHARDT
2º Sgt MARCIO JOSE DA SILVA TEIXEIRA
2º Sgt MAURICIO DA SILVA
2º Sgt PAULO JULIANO DE SOUZA PALERMO
2º Sgt REGINALDO COSTA DE OLIVEIRA
2º Sgt RENATO FERREIRA DE ALMEIDA
2º Sgt RODRIGO COLBERT
2º Sgt RUY HYRAN PRESTES JUNIOR
2º Sgt SERGIO HUELISON NOGUEIRA PEREIRA

2º Sgt SERGIO NEVES DA SILVA
2º Sgt VALDIR ALVES DA SILVA
2º Sgt VICTOR HUGO BAHLS
2º Sgt WALDEAN SANTOS LAGO
2º Sgt WENDEL RODRIGUES DA SILVA
2º Sgt WLISSES ANTONIO DA SILVA
3º Sgt ADRIANO RIBEIRO OLIVEIRA
3º Sgt AGRINALDO FRANCINO DA SILVA
3º Sgt AILTON CORDEIRO GOMES
3º Sgt AIRES PEREIRA DE OLIVEIRA
3º Sgt AIRTON ANTONIO DE VARGAS
3º Sgt ALEXANDRE DOS SANTOS
3º Sgt ALEXANDRE FIGUEIRO MARTINS
3º Sgt AMAURI GASPAR VIEIRA
3º Sgt ANDRE NABOR HORODESKI
3º Sgt BARBARA SUEN SORIANO FLORINDO BERTOLLA
3º Sgt BRUNO CESAR DE LIMA
3º Sgt CARLITO CANDIDO DE OLIVEIRA
3º Sgt CARLOS DANIEL FERREIRA SILVA
3º Sgt CARLOS EDUARDO DA SILVA
3º Sgt CESAR LUIS COGO
3º Sgt CLAITON ROGERIO MIRANDA DOS SANTOS
3º Sgt CLAUDECIR OLIVEIRA
3º Sgt CLAUDIO DA SILVA PRIMO
3º Sgt DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO
3º Sgt DANIEL DAUN HUCHAK
3º Sgt DAVID SELIGER
3º Sgt DERLI DA SILVA MEDEIROS
3º Sgt DIEGO RAFAEL RODRIGUES
3º Sgt DIEGO ROCHA DE ARAUJO
3º Sgt EDER MARIO DE SOUZA LORENCO
3º Sgt EDSON NEUMANN
3º Sgt EDSON THIEL
3º Sgt EDUARDO GENEVAN DA SILVA
3º Sgt ELADIO VIGNOLA
3º Sgt ELSO AVILA CAVALHEIRO
3º Sgt ENEIAS DE RAMOS
3º Sgt EVANDRO ODILON CESPEDES ROMEIRO
3º Sgt EVERALDO VASCONCELOS DE JESUS
3º Sgt FABIANO GAVA
3º Sgt FABIO CARVALHO REIS
3º Sgt FELIPE SCHIFELBAIN VAZ
3º Sgt FERNANDO DE CARVALHO SILVA
3º Sgt FERNANDO PADOIN PONTELLI
3º Sgt FLAVIO FONSECA PIRES
3º Sgt FLAVIO JUSENEI HERMES KRAEMER
3º Sgt GABRIEL PEREIRA DA SILVA
3º Sgt GILBERTO CARLOS OGRODOWSKI
3º Sgt GILSANDRO BISPO PINTO
3º Sgt GIOVANA ACIOLI DE ANDRADE

3º Sgt GUSTAVO FERNANDES SEVERO
3º Sgt HEIDSON GUIMARAES RIBEIRO
3º Sgt HELIO HENRIQUE STOCKMANN
3º Sgt HENRI DOUGLAS DE MENEZES
3º Sgt HEVERTON COSTA SANTOS
3º Sgt HUGO MOREIRA SILVA VIANNA
3º Sgt ISRAEL MARTINS
3º Sgt ITAERCIO RAIFRAN DE SOUSA
3º Sgt IVAIR SCHON
3º Sgt IVAN DE ANDRADE
3º Sgt JACQUES MAURÍCIO BOJKO
3º Sgt JAIR PACHECO DOS SANTOS
3º Sgt JAMES VIEIRA DA ROCHA
3º Sgt JANIO LUIS MARCON
3º Sgt JARDEL JOSE ABEGG
3º Sgt JOAO BATISTA COELHO VIEIRA
3º Sgt JOAO JACENIR LIMA
3º Sgt JOAO RAFAEL MARTELO
3º Sgt JOCEMAR PEREIRA DA SILVA
3º Sgt JODILSON LIMA MUNIZ
3º Sgt JOSE ACACIO REIS
3º Sgt JOSE CARLOS GOMES DA SILVA
3º Sgt JOSE CARLOS OVIDIO VALE
3º Sgt JOSE HILTON ARAGAO MEDEIROS JUNIOR
3º Sgt JOSE MARCIO GOULART HUMBERTO
3º Sgt JOSE RICARDO DE CARVALHO
3º Sgt JOSE VIGILATO
3º Sgt JOSEMIR JOAO WEBER
3º Sgt JULIANO HENRIQUE DA SILVEIRA
3º Sgt JULIO LIPINSKI NETO
3º Sgt JULIO SERGIO STURCIO
3º Sgt LEONARDO CHEROBIM
3º Sgt LEONEL HERNANDES
3º Sgt LUCAS RAFAELL SANTOS ALBUQUERQUE
3º Sgt LUCIANO RAMOS NOGUEIRA
3º Sgt LUCIANO RODRIGUES DE BARROS
3º Sgt LUIS FILIPE DA ROSA ORIQUES
3º Sgt LUIS HENRIQUE DO AMARAL DE PAULA
3º Sgt LUIZ ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA
3º Sgt LUIZ HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS
3º Sgt MAICON ALEX COSTA RAMOS
3º Sgt MARCELO PICKLER DA SILVA
3º Sgt MARCIO JOSE MENDES DOS SANTOS
3º Sgt MARCIO LUIZ LIMA GOMES
3º Sgt MARCO ANTONIO DA SILVA FLORENCO
3º Sgt MARCOS DE SOUZA
3º Sgt MARCUS VINICIUS NASCIMENTO GUIMARAES
3º Sgt MAURO SULENIR SILVEIRA RAIMUNDO
3º Sgt MILTON CESAR BENITES PEDELHES
3º Sgt MONIQUE SILVA NASCIMENTO

3º Sgt NELSIRO CARLOS WIEBBELLING
3º Sgt NILSON CESAR PENS
3º Sgt NILTON CESAR FARIAS DE BRITO
3º Sgt OSMAR FRANCO DOS SANTOS
3º Sgt PAULO CESAR CARVALHO
3º Sgt PAULO CESAR DOS SANTOS
3º Sgt PAULO CESAR SANCHES
3º Sgt PAULO CEZAR DO PRADO
3º Sgt PAULO SERGIO DELABENETTA
3º Sgt PAULO SERGIO NEVES
3º Sgt PEDRO MATEUS RAMOS
3º Sgt RAFAEL VAZ BITENCOURT
3º Sgt RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA
3º Sgt RENNIER LOPES BATISTA
3º Sgt ROBERTO RIVELINO DE MELO
3º Sgt ROBERTO SILVA BARBOSA
3º Sgt ROBSON ANTONIO MENDES COELHO
3º Sgt ROBSON MACIEL DOMINGUES
3º Sgt ROGERIO DALLAPICOLA CORTI
3º Sgt ROMUALDO MACIEL GARCIA
3º Sgt SANDRO JOAO RIBEIRO RODRIGUES
3º Sgt SEBASTIAO RONI MEDEIRA
3º Sgt SERGIO CASSIANO DA SILVA
3º Sgt SERGIO MURILO MENDES DA SILVA
3º Sgt SILVIO PAULO ROSA LOPES
3º Sgt SILVIO TOME DO NASCIMENTO
3º Sgt TAFFAREL SCHVEITZER SOUZA
3º Sgt THALES LUIZ MILEK
3º Sgt THIAGO CAVALCANTI
3º Sgt VALMIR DIAS CAMPOS
3º Sgt VALRELIO DE BARROS
3º Sgt VIVALDO VICENTE ROSSA
3º Sgt WALLACE ZOROBABEL BENEDITO COSTA ALVES
3º Sgt WELSON APARECIDO DA COSTA
3º Sgt WILLIAM COSTA MOREIRA
3º Sgt WILLIAN OLIVEIRA MATOS
3º Sgt WILSON MARCOS FERREIRA
Cb ADRIANO KANTOVICK
Cb ADRIANO TAMANKIEVIES
Cb ALDRIN FERREIRA DE MOURA
Cb ALEXANDRE MARTHENDAL
Cb ALEXANDRO PRATES CORREA SOARES
Cb ALLAN DIEGO DO CARMO SIMOES
Cb ANDERSON FABIO LIMA
Cb ANDERSON PRADO
Cb ANDRE CASSALI FELICIO
Cb ANDRE LUCAS COPLA DA SILVA
Cb ANDREW ROBISSON RIBEIRO
Cb ARTHUR PINTO DA CUNHA
Cb BERNARDO GOYA MARQUES

Cb BRENER ELIAS GUIMARAES
Cb BRUNO BEAZZI MONTANARI
Cb BRUNO GOMES DA SILVA
Cb BRUNO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
Cb BRUNO RICARDO BORGES
Cb CAIQUE AYRES DO NASCIMENTO
Cb CESAR AGUSTINE OLCZYK
Cb CHRISTIAN CHANG HAISI
Cb CIRO LEONARDO BRESSAN
Cb CLAUDEMIR NUNES
Cb CLAUDIO FERNANDO RIBEIRO
Cb CLECIO ALMEIDA CARNEIRO
Cb CRISTIAN INOCENCIO VIEIRA
Cb CRISTIANO OLIVEIRA DE JESUS
Cb DANIEL MELO DE SOUZA
Cb DANIEL SOPENA COLVARA
Cb DANILO AUGUSTO DUARTE SAMPAIO
Cb DERLEI ROCHA
Cb DEYVID LEMOS
Cb DIEGO ALEXANDRE
Cb DIEGO CHARLISTON DA SILVA
Cb DIEGO FELIPE NUNES DOS SANTOS ROSA
Cb DIEGO GARCIA
Cb DIEGO SANTOS GARBELINI
Cb DIOGO GERVASIO DA SILVA
Cb DIONATAS JUNIO SIMOES PIRES
Cb DIONES SILVA DO CARMO
Cb EDISON LUIZ DOS SANTOS
Cb EDSON DE JESUS VIEIRA
Cb EDUARDO LEAL KONIG
Cb EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Cb EDUARDO TOMACHESKI
Cb ELIA KLEBER RIBEIRO
Cb ESMAEL JEANS LOPES DA SILVA
Cb EVERTON ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Cb EVERTON LUCIANO DE SOUZA
Cb FABIANO VERDI VIEIRA
Cb FABRICIO DOS REIS KAETSU
Cb FAGNER DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Cb FELIPE DA SILVA
Cb FELIPE DE SOUZA SANTOS
Cb FERNANDO ALVES
Cb FERNANDO DE OLIVEIRA ARZUM
Cb FERNANDO KOSTESKI
Cb FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA
Cb FERNANDO RAMAZZINI DE QUADROS
Cb FRANKLIN KREVER SERGIO
Cb GABRIEL DE SOUZA DA SILVA
Cb GABRIEL DIOGO VELOSO DA VEIGA
Cb GABRIEL FERNANDES SEGATY

Cb GABRIEL NUNES BRAGA
Cb GEOVANIR MATIAS
Cb GERMANO PLETSCH
Cb GINO SALVINI JUNIOR
Cb GIVANILSON FERREIRA DIAS
Cb GUILHERME PETERSON DE OLIVEIRA
Cb HEINO SOEHN
Cb HENRIQUE ARENT
Cb HERYCK DE SOUZA
Cb HUMBERTUS GABRIEL ROTERMUND GRABNER
Cb ISMAEL DA COSTA RAMOS
Cb ISRAEL RODRIGUES SANTOS
Cb IVONEI PETERSEN
Cb JACKSON DA MAIA
Cb JAIRO FRANCISCO DA SILVA COLLODEL
Cb JEFERSON CARLOS DA SILVA
Cb JEFERSON CZARNOWSKI
Cb JEFERSON ROCHA HONORATO
Cb JOEL VALDECI SANTANA CUNHA
Cb JONADABE DUARTE CORREA
Cb JONATHAN DA SILVA
Cb JONATHAN FELIPE BRESSAN
Cb JONES ANDRE HAASE RHEINHEIMER
Cb JONNATAS THYAGO SILVANO DOS SANTOS
Cb JUELMIR BAUER DE AGUIAR
Cb JULIANO CLAUDINO DA SILVA
Cb JULIANO SCHMITZ SCHEID
Cb JUNIOR CEZAR CERATTO
Cb KELVIN ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS
Cb KENEDY BUENO DA SILVA
Cb LEANDRO ODY
Cb LEANDRO CORDEIRO
Cb LEDSON BONETTI
Cb LEONARDO LUIZ KOLLING
Cb LUCAS EDUARDO QUINT
Cb LUCAS FERREIRA SANTOS
Cb LUIS FERNANDO FACHI PAZ DMUTTI
Cb LUIZ EDUARDO LUZ
Cb LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Cb MAICON LUIZ VIDAL
Cb MAICON VALCIR BRUNHOROTTO
Cb MARCELO GOMES REIS
Cb MARCO ANTONIO RESENDE ROCHA
Cb MARCOS ANTONIO DA ROCHA DOS SANTOS
Cb MARCOS BETIN DE AVILA
Cb MARCOS PAULO BAUCELLI
Cb MARLON ZAGO
Cb MATEUS RIBEIRO DA SILVA MAGERO
Cb MATHEUS DOS SANTOS
Cb MICHAEL DA SILVA TELLES

Cb MURILO GRABOWSKI DE SOUZA
Cb NATANAEL NANINI MIRANDA
Cb OSMAR GARCIA DE LIMA
Cb OSMARIO MARTINS NETO
Cb OSVALDO HOFFMANN ANDRADE
Cb PAULO RODRIGO HOLZER
Cb PAULO SATOSHI SHINHE
Cb PAULO SERGIO ANTONIO
Cb RAFAEL NOGUEIRA PACHECO
Cb RAFAEL VENTURELLI
Cb RAFAEL WALDELINO CORREA MIGUEL
Cb RAPHAEL HEIDMANN FERRI
Cb REINALDO ROHDEN
Cb RENAN WILLIAN DOS SANTOS
Cb RICARDO DA COSTA GONCALO
Cb RICARDO DE BORBA
Cb RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS
Cb RICARDO GRAPSKI
Cb RICARDO HENRIQUE MENSOR
Cb RICHARD GUSTAVO MAIER
Cb ROBERSON BATISTA DE ALMEIDA
Cb RODRIGO DIAS ZACARELLI
Cb RONILSO PICHARKI
Cb SAIMON HOFFELDER
Cb SAMUEL DE PAULA ALVES
Cb SAMUEL RODRIGUES DE MORAES
Cb SANCLEY WILSON DE SOUZA SILVA
Cb SERGIO KAESKI
Cb SHELDON BACK
Cb SIDIMAR FARIA
Cb SIDNEY FERNANDO MEIER
Cb THAYRA HERMENEGILDO RUFINO
Cb THIAGO DA CUNHA
Cb THIAGO GOMES BERTOLDI
Cb THOMAZ EVERTON DE LIMA
Cb TIAGO DE SOUZA
Cb TIAGO HENRIQUE FARIAS
Cb TIAGO JOSE SCHROEDER
Cb TIAGO KANZLER
Cb VALDENIR RIBEIRO DA SILVA
Cb VANDERLEI TADEU FERREIRA
Cb WELLINGTON DANIEL DOS SANTOS
Cb WESLEI WILIAN ISRAEL DA SILVA
Cb WEVERTON GONCALVES CARVALHO
Cb WILKER BRUNO MESSIAS
Cb WILLIAM HENRIQUE BREMM
Cb WILLIAM LOPES DE SOUZA
Cb WILLIAN ELDER DA VEIGA
Cb WILLIAN JAQUESSON PEREIRA DA CRUZ
Cb WILLIAN MARTIN LEDUR

Sd ABRAAO JONATAS DE SOUZA
Sd ACACIO GARBELOTTI DO PARAIZO
Sd ADAO CORREA
Sd ADEMIR JOSE DE LIMA FILHO
Sd ADONIS RAMEREZ MARTINS ARRUDA
Sd ADRIANO DA VEIGA
Sd ADRIANO MANOEL PEREIRA
Sd AGENOR ALVES DE CAMPOS JUNIOR
Sd AILTON KAUE VERGOPOLAN GOMES
Sd ALAN DOUGLAS DE MOURA
Sd ALAN RAFAEL BERTON
Sd ALAN RAMOS SOARES
Sd ALEX JUNIOR TAVARES
Sd ALEXANDER POSANSKI
Sd ALEXANDRE AZAMBUJA
Sd ALEXSSANDER DOS SANTOS LEMES
Sd ALEXSSANDRO APARECIDO DOS SANTOS
Sd ALLAN DA SILVA
Sd ALLAN WILKER PEDROZO RECH
Sd ALLEX PETER RODRIGUES DA SILVA
Sd ALTAIDE GRZEGORCIK
Sd ANDERSON CARVALHO DA SILVA
Sd ANDERSON FILIPPETTO KAZEQUER
Sd ANDERSON LUIS PENTEADO
Sd ANDERSON RICARDO NUNES
Sd ANDERSON ROCHA DAMBROSKI
Sd ANDERSON VARGAS FULBER
Sd ANDERSSON SUTIL
Sd ANDRE DA CUNHA
Sd ANDRE DE RAMOS
Sd ANDRE FELIPE DIEL DE LIMA
Sd ANDRE FELIPE LOURENCO
Sd ANDRE GRIPA
Sd ANDRE LUIS FILAKOWSKI
Sd ANDRE LUIZ ANTONIO HOFMAN
Sd ANDRIUS FELIPE ANDRADE GOMES
Sd ANTONIO ANDERSON MAINKO
Sd ARIEL RICHARD DAY
Sd ARLEY GEISSON DA SILVA PRATA
Sd BRUNO CESAR BORTOLOTTI
Sd BRUNO FELIPE PALMAS MEDEIROS
Sd BRUNO KAMINSKI GUARNIERI
Sd BRUNO MAZIEIRO KUTZ
Sd CAIO ARTHUR PEREIRA
Sd CAIO VINICIUS RAMOS
Sd CARLOS AUGUSTO POFFO DE SOUZA
Sd CARLOS CARMO WILCZEK
Sd CARLOS HENRIQUE FERNANDES RAMMINGER
Sd CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Sd CARMO BOHN

Sd CHARLES RICARDO DOS SANTOS
Sd CHRISTIAN POTRIKUS
Sd CHRISTIAN VENANCIO MOREIRA
Sd CHRYSTIAN EDUARDO SANTOS
Sd CLAUDECIR REICHERT
Sd CLEITON ANDRE BALIN
Sd CLEITON DA SILVA
Sd CLEITON LUIZ CHIARELLO
Sd CLEOMAR DE PROENCA
Sd CLEVERSON DA SILVA STAPAZZOLLI
Sd CLEVERTON WAGNER FERREIRA
Sd CLEYTON TRINDADE
Sd CRISTIAN WEBER
Sd CRISTIANO FERREIRA
Sd CRISTIANO MULLER RODRIGUES
Sd CRISTIANO ORTH
Sd DALVAN ADAO MARIAN
Sd DANIEL HIDEKI YOSHIOKA
Sd DANIEL SANGUINETTO DE SOUSA
Sd DANIEL WILY KAMPHORST
Sd DAVID HENRIQUE DOS SANTOS MARENDA
Sd DEIVIS ANTONIO SOARES
Sd DIEGO ALEKSANDRO PORTERLA
Sd DIEGO FELIPE ALVES BARBOSA
Sd DIEGO LUIS GENTILINI
Sd DIEGO MULLER MENDES BRAGA
Sd DIEGO RAFAEL MARTINS
Sd DIEGO RICARDO RAMOS
Sd DIEGO RIGHETTO GASPARIM
Sd DIEGO ZANCHETA PIRES
Sd DIOGO CELSO SCHECHTEL
Sd DIONES ALENCAR DA SILVA
Sd DOGLAS ZILLI
Sd DOUGLAS LUIZ SOUZA
Sd DYONATA REBELO SOARES
Sd EDENILSO RIBEIRO
Sd EDERSON FRANTCHESCO DE JESUS PEDRO
Sd EDIMAR TOSATTI
Sd EDMILSON JAMES DE JESUS
Sd EDSON LUIZ DA SILVA
Sd EDUARDO ALEXANDRE
Sd EDUARDO FELIPE ZELASK DE MELO
Sd EDUARDO OLINSKI GRISOLFI
Sd EDUARDO VIEIRA
Sd ELIAS BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA
Sd ERACLIDES CAMARGO JUNIOR
Sd ERIK RODOLLFO NEVES
Sd EVANDERSON RAMOS
Sd EVANDRO RAMON DA SILVA PEREIRA
Sd FABIO MILITAO DA SILVA

Sd FABIO ROGERIO DOS SANTOS
Sd FELIPE RAFAEL MARTINS
Sd FERNANDO ALVES TEIXEIRA
Sd FERNANDO BISOLLO
Sd FERNANDO FERREIRA FILIP
Sd FERNANDO FRANCESCO CASTANHEIRA
Sd FERNANDO MAURER PEREIRA
Sd FERNANDO SIMAO HOFFELDER
Sd GABRIEL BORGES
Sd GABRIEL CAMARGO MUNIZ
Sd GABRIEL CORREA DO LIVRAMENTO
Sd GEREMIAS DE OLIVEIRA DESPLANCHES
Sd GESIEL FALKOSKI
Sd GIL FERNANDO NUNES AZEVEDO
Sd GILBERTO ALBRING BARRETTO
Sd GISLEI KOSLOSKI
Sd GLAUBER LOPES DA SILVA
Sd GUILHERME BISCOUTO
Sd GUILHERME CRESTANI BORGES
Sd GUILHERME GARAIS RODRIGUES
Sd GUILHERME INACIO DOMINGUES DOS SANTOS
Sd GUILHERME LUNARDELLI
Sd GUILHERME MARCOS RAMIRES
Sd GUSTAVO ALVES CORDEIRO
Sd GUSTAVO ANDRE HUNGER
Sd HECTOR LUIZ MACHADO
Sd HELBERTY CLEITON DE ALMEIDA
Sd HELITON RODRIGUES DE ANDRADE
Sd HELITON WEITBRECHT
Sd HENRIQUE CRESTANI BORGES
Sd HERCULES ROMULO CAMARGO MOKWA
Sd HERIK KOSLOVSKI PICOLOTTO
Sd HERITON JOSE DA SILVA
Sd HIGOR SILVA PEREIRA
Sd HUDSON DE SOUZA VIEIRA
Sd INDIONE JOSE FREIBERGER
Sd ISAAC PRESTES MIRANDA
Sd ISAIAS CARDOSO
Sd ISMAEL PEREIRA
Sd ISMARXUEL JOAO DE JESUS
Sd ISRAEL ANTUNES
Sd ISRAEL BORGES VAZ DE JESUS
Sd IVAN ANTUNES DE MEDEIROS
Sd IVANDRO ROBERTO MORAS
Sd JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO
Sd JAIRO RODRIGUES FALCAO
Sd JAISOM MIRANDA
Sd JARDEL DE JESUS BAPTISTA
Sd JEAN CARLO SANCHES CONCEICAO
Sd JEAN CARLOS KOCH DE SOUZA
Sd JEAN MICHAEL GOMES DA SILVA

Sd JEFERSON GIARETTA
Sd JESSE OLIVEIRA LIMA
Sd JESSE VINICIUS DOS SANTOS
Sd JESUS RAUL NEVES CANO
Sd JHONATAN BITENCOURT
Sd JHONATAN DIAS DA ROSA
Sd JHONATHAN SCHIOCHET
Sd JOABSON TRINDADE FONTES
Sd JOAO FELLIPE DE AZEVEDO
Sd JOAO HELINTON WEIGAND
Sd JOAO PAULO EMILIANO BITTENCOURT
Sd JOCINEI XAVIER MACHADO
Sd JOEL CARLOS VITORIO
Sd JOEL CHRIST
Sd JOHN LENNON MANOEL ULRICH
Sd JOHNNY CARLOS CORDEIRO DA ROSA
Sd JONATAS GONDASKI
Sd JOSANDRO BRIZOLA CORREA
Sd JOSELTON DA SILVA RAMOS
Sd JULIANO ITAMAR WEBER
Sd JUNIOR MASCARELO
Sd JUVANI CARLOS BELLOLI
Sd KAYAN ENIO BECKER
Sd KELLWIN OSCAR GOMES DE SOUZA
Sd LAION LIMAR LEAL
Sd LEANDRO DAS NEVES FIDALGO
Sd LEANDRO LUIS DA SILVA
Sd LEANDRO ZAGONEL
Sd LEONARDO AGUIAR CORREA
Sd LEONARDO ALVES DE LIMA
Sd LEONARDO RIBAS MARQUES JARDIM
Sd LESLLEY FERNANDES DA SILVA
Sd LUAN ALEXANDRE CORREA
Sd LUAN DOS SANTOS SUBTIL
Sd LUCAS OTAVIO SILVA
Sd LUIS FERNANDO DA SILVA
Sd LUIS HENRIQUE DE AVILA
Sd LUIZ CARLOS MARTINS JUNIOR
Sd MAGNUS VINICIUS DIAS ROSA
Sd MAICON DOUGLAS DOS SANTOS
Sd MAICON HENRIQUE PRUDENCIO DE OLIVEIRA
Sd MAICON ROSA MATHEUS
Sd MAICON ZAGO
Sd MAIKON FORTES DOS SANTOS
Sd MAIKON VILMAR ANACLETO DOS SANTOS
Sd MANOEL LUIZ RIBEIRO ALVES
Sd MARCELO BEVILAQUA
Sd MARCIANO LUIZ DIETRICH
Sd MARCIO FLORES
Sd MARCO ANTONIO CABRAL ROCHA JUNIOR
Sd MARCO ANTONIO FORTUNATO

Sd MARCO ANTONIO RAMOS
Sd MARCOS ANTONIO CANDIDO
Sd MARCOS ANTONIO MALINOSKI
Sd MARCOS GOMES DE OLIVEIRA
Sd MARCOS PAULO ALVES
Sd MARCOS RAFAEL SCHMITT
Sd MARCUS VINICIUS MARINHO LEITE
Sd MARLON GEOVANI MENDES
Sd MARLON SERGIO DE OLIVEIRA
Sd MATEUS BEREGULA
Sd MATHEUS CABREIRA CUSTIEL
Sd MAURICIO HUNING
Sd MAURICIO TOMAZ DOBRIUNE
Sd MAYK JOSE MOREIRA
Sd MICHAEL LUIZ DE MELO
Sd MICHEL DIEGO LEITE DA SILVA
Sd MISAEL CAMARGO NARCISO
Sd MOISES MARCOS BIANCHI FILHO
Sd MOISES SILVEIRA
Sd NATAN FELIPE LOPES
Sd NATANAEL DE SOUZA GUIMARAES
Sd NEURI BORDIGNON
Sd NILTON JOSE DE SOUSA
Sd NILTON SILVA DA COSTA JUNIOR
Sd PATRICK LUIZ MATEUS
Sd PAULO ALESSANDRO DOS SANTOS
Sd PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Sd RAFAEL CLASEN
Sd RAFAEL DORIGON
Sd RAFAEL MARTINS ABRAO
Sd RAFAEL MORAES LEITE
Sd RAFAEL PANZERA
Sd RAFAEL SOARES SILVA
Sd RAPHAEL DE ALMEIDA
Sd REGIS DIRLEI DE AVILA
Sd RENAN DE AGUIAR
Sd RENAN FERNANDES MARTINS
Sd RENAN SOEIRO
Sd RICARDO ANTONIO GREIN CORREA DA SILVA
Sd RICARDO ROOS
Sd ROBERTO CARLOS STANG
Sd ROBINSON MARIANO DE LARA
Sd ROBSON VALDENIR DOS PASSOS
Sd RODRIGO DE AVILA
Sd RODRIGO DE OLIVEIRA MAREGA
Sd RODRIGO FERNANDES JEZUINO
Sd RODRIGO KRUM MARINHO
Sd RODRIGO MAY
Sd RONALDO LUZ DOS SANTOS
Sd SAMUEL ANTONIO LEMOS JUNIOR
Sd SAMUEL HENRIQUE DE JESUS VARGAS

Sd SIDIMAR LUIZ HOELSCHER
Sd SIRINEU LEAO
Sd SOLIVAN MAURO SCHEIDT
Sd THARSIS WESLEY CABRAL PINHEIRO BARBOSA
Sd THAYOSMAR ROCHA GOMES
Sd THIAGO DIAS
Sd TIAGO DE LIMA MIRANDA
Sd UELTON DE SOUZA LIMA
Sd VAGNER CRISTOVAM MONTEIRO
Sd VALDEIR BATISTA FYDRYZEWSKI
Sd VALDEIR EDSON FERNANDES
Sd VALDEMAR ALVES DE JESUS JUNIOR
Sd VALDEMAR GARCIA RODRIGUES
Sd VICTOR HUGO TABORDA
Sd VILSON ORACIO
Sd WACHINGTON LUCAS RAMOS MOREIRA
Sd WAGNER DE OLIVEIRA RODRIGUES
Sd WALISSON DE OLIVEIRA ESCHHOLZ
Sd WILLIAM DE ASSIS
Sd WILLIAM FABIANO ESTEVAM
Sd WILLIAM FERNANDO STAICZAK DE SOUZA
Sd WILLIAM VIEIRA LOPES
Sd WILLIAN OLIVEIRA DE FARIAS
Sd WILLIAN ROBERTO TOBLER
Sd WILLIAN WOLOSZYN SANTOS
Sd WILSON ALEXANDRE DA SILVA
T1 DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS
T1 JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO
….....

Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 60, de 27 MAR 12 - Seção 1).

PORTARIA Nº 826-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel PAULO CESAR LEAL e o Cel WILSON SOARES JUNIOR para exercerem, respectivamente, a função de Comandante e de Subcomandante do Batalhão de Infantaria Brasileiro 2 (BRABATT 2), a partir de 10 de abril de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 60, de 27 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 827-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Designação para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

DESIGNAR

cumulativamente, o Cel PAULO CESAR LEAL como substituto, para fins administrativos e disciplinares, no impedimento do Comandante do Contingente Brasileiro, a partir de 21 de abril de 2012, conforme previsto no Manual de Operações de Paz (MD 34-M-02), aprovado pela Portaria Normativa nº 481-EMD/MD, de 5 de abril de 2007.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 60, de 27 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 828-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Prorrogação de missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

PRORROGAR

por seis meses, a partir de 20 de julho de 2011, o término do período da missão de que trata a Portaria nº 90-MD, de 17 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 12, de 18 de janeiro de 2011, Seção 2, que designou os militares abaixo relacionados para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O Fator de Correção Regional de 1 para 3, nos termos da Tabela III da remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, a contar de 26 de março de 2012 publicado na Portaria, nº 2.421-MD, de 25 de agosto de 2011, que designou o S Ten SAUL FELIX DA SILVA, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 26 de agosto de 2011, seção 2, página 6.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 60, de 27 MAR 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 829-MD, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Alteração de fator de correção regional para missão no exterior

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, Interino, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

ALTERAR

o Fator de Correção Regional de 1 para 3, nos termos da Tabela III da remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, a contar de 26 de março de 2012 publicado na Portaria, nº 3.519-MD, de 16 de novembro de 2011, que designou o S Ten EDUARDO LACERDA NIEDDERMEYER, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 18 de novembro de 2011, seção 2, página 8.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 60, de 27 MAR 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 031-A, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Eng EDENILSON FABRICIO DE MELLO, da AMAN, para frequentar o Curso Avançado de Explosivos (Atv V12/290), em **Bogota**, República da Colômbia**,** com duração aproximada de 4 (quatro) meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2012, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 031, de 10 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 031-B, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

Designação para curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng EDENILSON FABRICIO DE MELLO, da AMAN, para frequentar o Curso Básico de Engenheiros de Combate (Atv V12/310), em **Bogota**, República da Colômbia**,** com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Designação de oficial-general

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

DESIGNAR,

o General de Divisão Médico JOSÈMAR CÂMARA FEITOSA, Adido à Secretaria-Geral do Exército, para responder pelo cargo de Diretor de Saúde, no período de 16 a 30 de março de 2012.

PORTARIA Nº 180, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, dos cargos de Comandante ou Chefe das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

do CIGS (Manaus-AM), o Cel Inf EDMUNDO PALAIA NETO;

do CMC (Curitiba-PR), o Cel Inf ANDRÉ GERMER;

do CMCG (Campo Grande-MS), o Cel Inf GIL DE MELO ESMERALDO ROLIM;

do CMF (Fortaleza-CE), o Cel QMB LUCIANO JOSE PENNA;

do CMR (Recife-PE), o Cel Inf JOÃO WAYNER DA COSTA RIBAS;

do CPOR/R (Recife-PE), o Cel Inf ANTONIO CARLOS DE SOUZA;

da EsIMEx (Brasília-DF), o Cel Cav CARLOS GOMES MONTEIRO;

da B Adm Ap IBIRAPUERA (São Paulo-SP), o Ten Cel Art JEAN JOSÉ ARANTES MARTINS; e

da 5ª DL (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM ALEXANDRE CARVALHO DE ARAÚJO.

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante ou Chefe das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

do CIGS (Manaus-AM), o Cel Inf ALFREDO JOSÉ FERREIRA DIAS;

do CMC (Curitiba-PR), o Cel Inf ANDRÉ MAURO ÁVILA;

do CMCG (Campo Grande-MS), o Cel Inf RICARDO GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA;

do CMF (Fortaleza-CE), o Cel Art JOSÉ GALAÔR RIBEIRO JUNIOR;

do CMR (Recife-PE), o Cel Com JORGE ALBERTO MACHADO DE SOUZA;

do CPOR/R (Recife-PE), o Cel Inf PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES;

da EsIMEx (Brasília-DF), o Cel Inf ANTÔNIO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA;

da B Adm Ap IBIRAPUERA (São Paulo-SP), o Cel Cav ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS; e

da 5ª DL (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM PAULO CESAR SALGADO VIDAL.

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Autorização para participar de viagem de serviço ao exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto nos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap Com RODRIGO DAMASCENO SALES, da Ba Adm/CComGEx, a participar da confecção do certificado de recebimento definitivo referente ao Contrato nº 1060/2011-DCT, na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 19 a 25 de março de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 183, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Agregação de oficial-general

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, o General-de-Brigada Médico TULIO FONSECA CHEBLI.

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao Ministro de Segunda Classe AFONSO ÁLVARO DE SIQUEIRA CARBONAR

PORTARIA Nº 185, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (071531841-6) CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO, por haver completado, em 14 de fevereiro de 2012, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (117741641-7) LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL, por haver completado, em 8 de março de 2012, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 187, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (020440992-4) ANTONIO DE PÁDUA BARBOSA DA SILVA, por haver completado, em 16 de fevereiro de 2012, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (020441812-3) JOSÉ CAIXETA RIBEIRO, por haver completado, em 16 de fevereiro de 2012, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (020442702-5) PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, por haver completado, em 02 de março de 2012, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Brigada (020442872-6) ROBERTO SEVERO RAMOS, por haver completado, em 16 de fevereiro de 2012, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 192, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Autorização para participar de evento no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto nos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AUTORIZAR

a 1º Ten QEM BARBARA PAULA FIGUEROA e o 1º Ten QEM THIAGO DE MORAIS GONÇALVES BITTENCOURT, ambos do CTEx, para participar da Conferência e Exposição **Spie Defense, Security and Sensing** *2012* (Atv X12/073), na cidade de **Baltimore***,* Estados Unidos da América, no período de 23 a 27 de abril de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes, sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 193, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Autorização para participar de eventos no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto nos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

AUTORIZAR

o Cap QEM ANTÔNIO PEREIRA ROSEIRA JÚNIOR, do DCT e o 1º Ten QEM FERNANDO DE PAULA LEITE CASTOR, do CTEx, para participar da XVII Feira Internacional do Ar e do Espaço (Atv X12/058), na cidade de Santiago*,* na República do Chile, no período de 27 de março a 1º de abril de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Autorização para participar de eventos no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Gen Div CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do COTER, a participar da passagem de função do **Force Commander** da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti *(*MINUSTAH*),* na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti e, em prosseguimento, participar da 3ª Reunião do Grupo Consultivo Sênior da Organização das Nações Unidas, na cidade de **New York**, Estados Unidos da América, no período de 27 de março a 3 de abril de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO CONCURSO DE ADMISSÃO À ECEME - 2012

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
1	Ten Cel	Inf	ALVARO SIQUEIRA VASCO JUNIOR	29º B I B	Cmdo 3ª DE
2	Ten Cel	Med	AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO	H Mil A MANAUS	Cmdo 12ª RM
3	Ten Cel	Inf	ANDERSON PEDREIRA SILVA	D P H C Ex	E C E M E
4	Ten Cel	Med	ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL	H Mil A de BRASÍLIA	E C E M E
5	Ten Cel	Med	ANTONIO CHRISTOVAO DE PINHO FILHO	H C E	E C E M E
6	Ten Cel	Inf	CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS	A M A N	A M A N
7	Ten Cel	Med	IVAN DE ASSIS PEGADO	H C E	E C E M E
8	Ten Cel	Cav	LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS	D G P	Cmdo 11ª RM
9	Ten Cel	Art	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	C D S	Cmdo 11ª RM
10	Ten Cel	Inf	MARCELO BAPTISTA VARGAS	7º BIB	Cmdo 7ª RM/7ª DE
11	Ten Cel	MB	MARCELO ROJO	16ª Ba Log	Cmdo 12ª RM
12	Ten Cel	QEM	MAURÍCIO HENRIQUE COSTA DIAS	I M E	E C E M E
13	Ten Cel	Inf	NELSON ANGELO DE OLIVEIRA	24ª C S M	Cmdo 10ª RM
14	Ten Cel	Com	RICARDO MATHIASI FERNANDES	C M J F	CMDO 4ª RM
15	Ten Cel	Int	RICARDO MEDRADO DE AGUIAR	Es S G	E C E M E
16	Ten Cel	Med	ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO	H Mil A de BRASÍLIA	Cmdo 11ª RM
17	Ten Cel	Art	SÉRGIO CARÁ FERNANDES PRIETO	Cmdo CMSE	Cmdo 2ª RM
18	Maj	Inf	ADENIR FERNANDES NOGUEIRA	B Adm Ap/CMP	Cmdo 11ª RM
19	Maj	Art	ADERSONYLTON SALES COUTINHO RODRIGUES	Es A O	Es A O
20	Maj	Inf	ADHERBAL TEIXEIRA DA CUNHA NETO	D G P	Cmdo 8ª RM
21	Maj	Cav	ADILSON GIULIANO PERES	12º Esqd C Mec	Cmdo 9ª RM
22	Maj	Inf	ADLER RAMOS DOS SANTOS	C M M	Cmdo 12ª RM
23	Maj	Cav	ADRIANO GARCIA VIEIRA	A M A N	Cmdo 8ª RM
24	Maj	Art	ADRIANO MARTINS	C P O R / R J	E C E M E
25	Maj	Cav	AJAMIR BRITO DE MELO	28ª C S M	Cmdo 3ª DE
26	Maj	Int	ALAN DA SILVA DINIS	S E F	Cmdo 11ª RM
27	Maj	Inf	ALBERTO GUERATO JUNIOR	30º B I Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
28	Maj	Inf	ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO	25º B I Pqdt	E C E M E
29	Maj	QEM	ALDÉLIO BUENO CALDEIRA	I M E	E C E M E
30	Maj	Eng	ALERRANDRO LEAL FARIAS	D E C	Cmdo 11ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
31	Maj	Cav	ALESSANDRO CARDOSO BRITES	C P O R / R J	Es A O
32	Maj	Cav	ALESSANDRO LIMA MARQUES	24ª C S M	Cmdo 10ª RM
33	Maj	Art	ALEX DOS SANTOS RODRIGUES	C E P	E C E M E
34	Maj	Cav	ALEXANDRE ALMEIDA MÖLLER	4º B Av Ex	Cmdo 3ª RM
35	Maj	Art	ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA	1ª Bia A AAe	-
36	Maj	Eng	ALEXANDRE AUGUSTO TURESSO RAMOS	Cmdo 4ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
37	Maj	Inf	ALEXANDRE BARETTA	3º B P E	Cmdo 3ª RM
38	Maj	Inf	ALEXANDRE DE ALMEIDA	10º B I	A M A N
39	Maj	QEM	ALEXANDRE DE SOUZA LEITE	Cmdo 4a Bda Inf Mtz	E C E M E
40	Maj	Cav	ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAREZ PAIVA	11º R C Mec	Cmdo 9ª RM
41	Maj	Int	ALEXANDRE FERNANDES AMARAL DE OLIVEIRA	H Mil A C GRANDE	Cmdo 9ª RM
42	Maj	Int	ALEXANDRE FERNANDES MONTEIRO	S E F	Cmdo 3ª RM
43	Maj	Art	ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA	5º G A C/Ap	Cmdo 5ª RM/5ª DE
44	Maj	Cav	ALEXANDRE HIDEO HIRASHIMA	6º Esqd C Mec	Cmdo 3ª DE
45	Maj	Art	ALEXANDRE MAGNO DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA	C E P	E C E M E
46	Maj	Inf	ALEXANDRE MARCOS DE JESUS	Es I M Ex	Cmdo 11ª RM
47	Maj	Int	ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA	C O Ter	Cmdo 11ª RM
48	Maj	Inf	ALEXANDRE PAULINO GOMES	44º B I Mtz	Cmdo 3ª RM
49	Maj	Inf	ALEXANDRE PEREIRA BORGES	D E E	E C E M E
50	Maj	Inf	ALEXANDRE PORTO FURTADO	35º B I	Cmdo 6ª RM
51	Maj	Inf	ALEXANDRE RABELO DA FONSECA	H Ge Fortaleza	Cmdo 10ª RM
52	Maj	Inf	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA	Cia Cmdo CMNE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
53	Maj	Com	ALEXANDRE SANTANA MOREIRA	1ª Cia Com SI	Es A O
54	Maj	Inf	ALEXANDRE SILVEIRA PESSOA	18º B I Mtz	Cmdo 3ª RM
55	Maj	Inf	ALEXANDRE SOBRAL LOBO RODRIGUES	C M F	Cmdo 10ª RM
56	Maj	MB	ALEXANDRE SOUZA RIBEIRO	Pq R Mnt/ 9	Cmdo 9ª RM
57	Maj	MB	ALEXANDRE STEPHAN DA SILVA SIDRIM	9º B Log	Cmdo 3ª DE
58	Maj	Inf	ALEXANDRE YURI JOSE DE ABREU	S G Ex	Cmdo 11ª RM
59	Maj	Art	ALEXANDRO FURRER	C E P	Cmdo 3ª RM
60	Maj	Eng	ALGEMIRO AMBROSI JUNIOR	C O Ter	Cmdo 11ª RM
61	Maj	Inf	ALLAN DANILO PAIVA SALAZAR	38º B I	CMDO 4ª RM
62	Maj	Inf	ALSTON VASCONCELOS DE SOUZA	22º D Sup	Cmdo 2ª RM
63	Maj	Inf	ALVARO DE ARAUJO FERREIRA LIMA FILHO	6ª C S M	Cmdo 2ª RM
64	Maj	Art	ALVARO SECUNDINO QUEIROZ LOURENCO	10ª C S M	Cmdo 3ª DE
65	Maj	Art	ALYSON ASSIS DE MENDONÇA	Es F C Ex	Cmdo 6ª RM
66	Maj	Inf	AMILTON FERNANDO BARBOSA MOLETA	C C O P A B	Es A O
67	Maj	Art	ANDERSON MACHADO GOMES	11º G A C	Es A O
68	Maj	Inf	ANDERSON MAGNO DE ALMEIDA	A M A N	A M A N
69	Maj	Inf	ANDERSON MARÇAL DORNELLES	C E P	Cmdo 3ª RM
70	Maj	Inf	ANDERSON RAMOS MARQUES	Cia Prec Pqdt	Es A O
71	Maj	Cav	ANDRE AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA	10º Esqd C Mec	Cmdo 7ª RM/7ª DE
72	Maj	Inf	ANDRE FREITAS PINTO	C M M	Cmdo 12ª RM
73	Maj	Int	ANDRE GUIMARAES WIMMER	Es S Log	Cmdo 11ª RM
74	Maj	Art	ANDRE GUSTAVO CHAVES MATHEUS	Es I M Ex	Cmdo 3ª RM
75	Maj	Com	ANDRE GUSTAVO PINHEIRO DO REGO BARROS	C Com G Ex	Cmdo 11ª RM
76	Maj	Art	ANDRÉ HORTA PIANCÓ	Es I M Ex	Cmdo 11ª RM
77	Maj	Int	ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
78	Maj	Inf	ANDRE LUIZ AZEDIAS	24º B C	E C E M E
79	Maj	Inf	ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA SANTOS	C M B	Cmdo 11ª RM
80	Maj	Inf	ANDRE LUIZ NASCIMENTO	D C E M	E C E M E
81	Maj	Inf	ANDRE LUIZ SAMPAIO AFFONSO	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS	Cmdo 9ª RM
82	Maj	Inf	ANDRE MENDONÇA SIQUEIRA	1º B F Esp	Cmdo Bda Op Esp
83	Maj	Inf	ANDRÉ MENEZES GALVÃO	D C E M	Cmdo 11ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
84	Maj	Inf	ANDRE PAULO MAURMANN	4ª Cia Intlg	Cmdo 11ª RM
85	Maj	MB	ANDRE RICARDO MARTINS MOREIRA	7º D Sup	Cmdo 7ª RM/7ª DE
86	Maj	Inf	ANDRE SODRE LIRA BRANDAO	Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
87	Maj	Inf	ANDRE TAVARES DA SILVA	H Gu J P	Cmdo 7ª RM/7ª DE
88	Maj	Cav	ANDRÉ VIEIRA LEITE	Cmdo CMP	Cmdo 3ª DE
89	Maj	Eng	ANDREOS SOUZA	P M B	Cmdo 11ª RM
90	Maj	Inf	ANGELO CALDAS GOUVEIA FILHO	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
91	Maj	Art	ANGELO DE OLIVEIRA ALVES	17º G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
92	Maj	Cav	ANGELO MOREIRA CARNAVAL	14º R C Mec	Cmdo 8ª RM
93	Maj	Inf	ANIBAL SILVA BATISTA	4º B Av Ex	Cmdo 12ª RM
94	Maj	Inf	ANTONIO ANISIO OLIVEIRA LEITE	72º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
95	Maj	Art	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PINTO	22º GAC AP	Cmdo 3ª DE
96	Maj	Cav	ANTONIO CESAR ESTEVES MARIOTTI	A M A N	A M A N
97	Maj	Art	ANTONIO DARIO ARAUJO CAVALCANTE	C M F	Cmdo 10ª RM
98	Maj	Inf	ANTONIO HERVE BRAGA JUNIOR	A M A N	A M A N
99	Maj	MB	ANTONIO JOSE PEREIRA DE SOUZA	C I E	Cmdo 11ª RM
100	Maj	Med	ANTONIO RAIMUNDO SIMÕES DE SOUZA	A M A N	A M A N
101	Maj	MB	APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA	14º B Log	Cmdo 7ª RM/7ª DE
102	Maj	Inf	ARGEMIRO LUCIANO SOUZA COSTA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
103	Maj	Cav	ARI ALEXANDRE SPOHR DE FREITAS	Cmdo 5ª Bda C Bld	Btl HAITI
104	Maj	MB	ARILSON DE CASTRO CALDAS	Es S Log	Cmdo 9ª RM
105	Maj	Inf	ARINILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO	25º B C	Cmdo 10ª RM
106	Maj	Inf	ARMANDO LACERDA DOS SANTOS	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI	Cmdo 8ª RM
107	Maj	Inf	ARNOLDO GODOY JUNIOR	D G P	Cmdo 9ª RM
108	Maj	Int	ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
109	Maj	Inf	ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE	A M A N	A M A N
110	Maj	Cav	ARTUR BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA	2 R C GD	Es A O
111	Maj	MB	ARY DA SILVA MATTOS	Pq R Mnt/ 8	Cmdo 8ª RM
112	Maj	Eng	ARY PONTES ARRUDA 10	Cmdo 2º Gpt E	Cmdo 12ª RM
113	Maj	Inf	AUGUSTO CESAR GALIZA MAGALHAES	Es F C Ex	Cmdo 6ª RM
114	Maj	Cav	AUGUSTO DOURADO RIBEIRO DA CUNHA	H Gu Marabá	Es A O
115	Maj	Eng	BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
116	Maj	Int	BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA	Es A O	Es A O
117	Maj	Art	BERNARDO JOSE FROHWEIN CORDEIRO E SOUZA	EASA	Cmdo 3ª DE
118	Maj	MB	CAMILO INACIO CARDOSO LELIS	C O Ter	Cmdo 11ª RM
119	Maj	Inf	CARLO FABIO OLIVEIRA DA SILVA	2º B I Mtz (Es)	Es A O
120	Maj	MB	CARLOS ALBERTO SCHETTINI PINTO	Cmdo CML	E C E M E
121	Maj	Eng	CARLOS ALEXSANDRO DE ALMEIDA	2ª Cia E Cmb Mec	Cmdo 3ª DE
122	Maj	Inf	CARLOS ALVES DE LIMA FILHO	61º B I S	Cmdo 12ª RM
123	Maj	Cav	CARLOS ANDRE MACIEL LEVY	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cmdo 9ª RM
124	Maj	Inf	CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO	5ª Cia Gd	Cmdo 8ª RM
125	Maj	Inf	CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI	-
126	Maj	Inf	CARLOS GABRIEL BRUSCH NASCIMENTO	9ª Cia Gd	Cmdo 9ª RM
127	Maj	Inf	CARLOS GUSTAVO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
128	Maj	Inf	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MACHADO	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
129	Maj	Art	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	14ª C S M	Cmdo 2ª RM
130	Maj	Com	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	DCT	Cmdo 11ª RM
131	Maj	Art	CARLOS MÁRIO DE SOUZA SANTOS ROSA	Cmdo AD/1	E C E M E
132	Maj	Cav	CARLUS VINICIUS DE ALMEIDA GUIMARAES	6ª Cia Intlg	Cmdo 9ª RM
133	Maj	Cav	CELIO KRAWCZYK PEREIRA	18ª C S M	Cmdo 6ª RM
134	Maj	Com	CESAR AUGUSTO VASCONCELOS REIS	Es Com	Cmdo 11ª RM
135	Maj	Com	CESAR DE SOUZA	B I F Paz	CMDO 4ª RM
136	Maj	Inf	CESAR DO AMARAL SALES	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
137	Maj	Med	CESAR UILSON GOETTEMS	1º B Com	Cmdo 3ª DE
138	Maj	Cav	CESAR VINÍCIUS DE LIMA MORGÃO	C Doc Ex	Cmdo 11ª RM
139	Maj	Inf	CHARLES ROBERTO MARTINS DA SILVA	25ª C S M	Cmdo 11ª RM
140	Maj	MB	CHRISTIAN BEIJO GONSALEZ	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
141	Maj	Inf	CIRILO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	50º B I S	Cmdo 8ª RM
142	Maj	Med	CISLENE HITOÉ PIPA KITAMURA	H Mil A de BRASÍLIA	Cmdo 11ª RM
143	Maj	Com	CLAUBER GUIMARAES REGO	Cmdo 23ª Bda Inf SI	Cmdo 11ª RM
144	Maj	Med	CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO	D Sau	Cmdo 11ª RM
145	Maj	Eng	CLAUDIO ROBERTO JOSE DA FONSECA	Es S E	E C E M E
146	Maj	Cav	CLAUDIO ROBERTO NUNES GROSSO	29ª C S M	Cmdo 12ª RM
147	Maj	Cav	CLAUDSON MORAES ALEXANDRE	15º R C MEC ES	Es A O
148	Maj	MB	CLEBER BORGES DOS SANTOS	C M F	Cmdo 10ª RM
149	Maj	Art	CLEBER JOSE SALLES DE VASCONCELLOS	Cmdo CML	E C E M E
150	Maj	Cav	CLEITON RICARDO ZIZA	A M A N	A M A N
151	Maj	Inf	CLERO DOS SANTOS MORAIS	53º B I S	Cmdo 12ª RM
152	Maj	Inf	CRISTIANO GUIMARAES BARBOSA	62º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
153	Maj	Int	CRISTIANO JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS	D Abst	Cmdo 11ª RM
154	Maj	Cav	CRISTIANO ROCHA AFFONSO DA COSTA	27º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
155	Maj	Eng	DAMASIO DOUGLAS NOGUEIRA JUNIOR	Cmdo Bda Op Esp	A M A N
156	Maj	Eng	DANIEL GONÇALVES	C P O R / P A	Cmdo 3ª RM
157	Maj	Art	DANIEL GUIMARAES FERNANDES	A M A N	E C E M E
158	Maj	Inf	DANIEL MOREIRA MARQUES	Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM
159	Maj	Inf	DAVID DA SILVA MEZAVILA	2º B Fron	Es A O
160	Maj	MB	DAVID DE BARROS CAVALCANTI	H Gu Natal	Cmdo 7ª RM/7ª DE
161	Maj	QEM	DAVID GOMES SANTIAGO	C T Ex	-
162	Maj	Inf	DAVID LEONARDO DE SAINT JUST FONTES RIBEIRO	1º BIS (Amv)	Cmdo 12ª RM
163	Maj	Med	DELCIVALDO NONATO DE ARAUJO SILVA	H Ge Belém	Cmdo 8ª RM
164	Maj	Art	DENIZIO DE FRANCA LIMA JUNIOR	Ba Adm Ap Ibirapuera	Cmdo 7ª RM/7ª DE
165	Maj	Art	DEOCLECIANO JOSE DE SANTANA NETTO	A M A N	A M A N
166	Maj	Cav	DIEGO DE ALMEIDA PAIM	12º Esqd C Mec	A M A N
167	Maj	Inf	DIMAS FERREIRA DE OLIVEIRA	25º B C	Cmdo 10ª RM
168	Maj	Inf	DISNEY RODRIGUES BORGES BARRETO	20º B I B	Cmdo 5ª RM/5ª DE
169	Maj	Art	DOMINGOS JORGE GRACA DO SACRAMENTO	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
170	Maj	QEM	DOUGLAS CORBARI CORREA	5ª DL	E C E M E
171	Maj	MB	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA	CO LOG	Cmdo 11ª RM
172	Maj	MB	EDALMO CEZAR CORREA	Pq R Mnt/ 12	Cmdo 12ª RM
173	Maj	Eng	EDELMO FERNANDES DE OLIVEIRA	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
174	Maj	Cav	EDGAR MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	3º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
175	Maj	Inf	EDGAR PABLO MORAES SANTOS	Es S A	A M A N
176	Maj	Inf	EDIVAN LUÍS VIER	B G P	Cmdo 11ª RM
177	Maj	Inf	EDMAR LOIRI CORDEIRO	Cmdo 5ª RM/5ª DE	Cmdo 5ª RM/5ª DE
178	Maj	MB	EDNALDO RIBEIRO DE SANTANA JUNIOR	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
179	Maj	Inf	EDSON PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	35º B I	Cmdo 6ª RM
180	Maj	Cav	EDUARDO ALENCAR FILARDE DE FREITAS	Es S A	Cmdo 2ª RM
181	Maj	Int	EDUARDO BORDEAUX MATTOS	Cmdo 1ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
182	Maj	Art	EDUARDO CASSIANO BENEDETTO	3º G A AAe	Cmdo 3ª RM
183	Maj	Art	EDUARDO COSTA ALVES	C M R J	Es A O
184	Maj	Inf	EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA	C O Ter	Cmdo 11ª RM
185	Maj	Eng	EDUARDO LIMA PASSOS	1º D Sup	E C E M E
186	Maj	Inf	EDUARDO ROCHA PEREIRA	71º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
187	Maj	Art	EDUARDO RODRIGUES VIVEIROS	DPEP	E C E M E
188	Maj	Cav	EDUARDO SERPA DE CARVALHO LIMA	Es E F Ex	E C E M E
189	Maj	Art	EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA	Bia Cmdo AD/3	Cmdo 3ª DE
190	Maj	Inf	EMERSON LACERDA	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	Cmdo 8ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
191	Maj	Cav	EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO	D Mat	Cmdo 11ª RM
192	Maj	Cav	EMERSON SOARES PEREIRA	20º R C B	Cmdo 9ª RM
193	Maj	Inf	EMILIO HERNANDEZ CABEZON NETO	20º B Log Pqdt	E C E M E
194	Maj	Inf	EMILIO HEYDE BORGES BRANDAO	51º B I S	Cmdo 8ª RM
195	Maj	Art	ERICK NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA	1º G A AAe	Es A O
196	Maj	Art	ÉRICO LUCIANO LISBÔA PEIXOTO	31º G A C (Es)	Es A O
197	Maj	Inf	ERIWELTON FERREIRA DE FRANCA	C E P	Cmdo 9ª RM
198	Maj	Med	ERNANI AZEVEDO GALVÃO	H Ge Belém	Cmdo 8ª RM
199	Maj	Eng	ERNANI HUMBERTO TEIXEIRA DE PAULA FILHO	2º B E Cmb	Cmdo Cmdo Av Ex
200	Maj	Int	EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES	10ª I C F EX	Cmdo 10ª RM
201	Maj	Com	EUGENIO CORREA DE SOUZA JUNIOR	13ª Cia Com Mec	Cmdo 3ª DE
202	Maj	Eng	EULER RODRIGUES ALVES ARRAIS	C O Ter	Cmdo 11ª RM
203	Maj	Eng	EVERALDO SIMOES GOMES JUNIOR	P M B	Cmdo 11ª RM
204	Maj	Cav	EVERARDO RAMOS PEREZ	Cmdo CMO/9ª DE	Cmdo 9ª RM
205	Maj	Art	EVERTON CONCEIÇÃO SOARES	3º B Log	Cmdo 3ª DE
206	Maj	Inf	EWERTON SANTANA PEREIRA	47º B I	Cmdo 9ª RM
207	Maj	Art	FABIO ALEXANDRE DE FREITAS BRITO	Es A Cos AAe	E C E M E
208	Maj	Eng	FABIO BATISTA BOGONI	C O Ter	Cmdo 11ª RM
209	Maj	Inf	FÁBIO CARBALLO DE SOUZA	1ª Cia Intlg	Cmdo 3ª RM
210	Maj	Eng	FABIO COSTA DA SILVA	3º B Log	Cmdo 3ª RM
211	Maj	Art	FÁBIO DOS SANTOS GUIMARÃES	13º G A C	Cmdo 3ª RM
212	Maj	Inf	FABIO FELIPPE SILVA	40º B I	E C E M E
213	Maj	Int	FABIO JOSÉ DE ARAUJO	5º B Sup	Cmdo 5ª RM/5ª DE
214	Maj	Inf	FABIO LINHARES MARQUES DA CRUZ	Cia Cmdo 9ª RM	Cmdo 9ª RM
215	Maj	Int	FABIO PAES LEME DO NASCIMENTO	H Gu S G Cachoeira	Cmdo 9ª RM
216	Maj	MB	FABRICIO LEITE SILVA	4º B E Cmb	Cmdo Cmdo Av Ex
217	Maj	Cav	FABRICIO LIMA MARQUES	GSI / PR	Cmdo 3ª RM
218	Maj	MB	FABRICIO STORANI DE OLIVEIRA	C M M	Cmdo 12ª RM
219	Maj	Inf	FELIPE GUIMARAES RODRIGUES	D G P	Cmdo 10ª RM
220	Maj	Inf	FERNANDO BARCELLOS DA ROSA	12ª Cia Gd	Cmdo 12ª RM
221	Maj	Int	FERNANDO COUTINHO LOPES PEREIRA	9º B Sup	Es A O
222	Maj	Int	FERNANDO LUIS COUTINHO NEVES	Es P C Ex	Cmdo 2ª RM
223	Maj	MB	FILIPE CARVALHO BRASIL	Pq R Mnt/ 7	Cmdo 7ª RM/7ª DE
224	Maj	Inf	FLAUDEMIR ALECRIM DA SILVA NAJE	19º B I Mtz	Cmdo 12ª RM
225	Maj	Inf	FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	1º B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
226	Maj	Cav	FLAVIO BENZI BRAGA	D G P	E C E M E
227	Maj	Com	FLAVIO CESAR DE SIQUEIRA MARQUES	Cmdo CMSE	Cmdo 11ª RM
228	Maj	Inf	FLAVIO EDUARDO BRANDALISE	Es A O	Es A O
229	Maj	Art	FLÁVIO FERREIRA PINTO URURAHY	Es A Cos AAe	Es A O
230	Maj	Inf	FLAVIO SCHMITZ JUNIOR	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz	E C E M E
231	Maj	Int	FRANCISCO ANDRADE MACIEL JUNIOR	Pq R Mnt/ 3	Cmdo 3ª DE
232	Maj	Cav	FRANCISCO ARTUR CASTILHO STRUBINSKY	D C E M	Cmdo 11ª RM
233	Maj	Eng	FRANCISCO JOSE DE MOURA	Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cmdo 10ª RM
234	Maj	Inf	FRANCISCO MARCELO MATOS SEREJO	31º B I Mtz	Cmdo 10ª RM
235	Maj	Eng	FRANK ALVES NUNES	D Patr	Cmdo 12ª RM
236	Maj	Inf	FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS	Cmdo 12ª RM
237	Maj	Inf	FREDERICO JOSE MONFARDINI FERNANDES DE LUCENA	26ª C S M	Cmdo 10ª RM
238	Maj	Art	FREDMAR CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR	Es A O	Es A O
239	Maj	Eng	FRERMANN FREED MACLEAM GOMES MONTEIRO	Es I E	E C E M E
240	Maj	Inf	FUEDE FÉRES JUNIOR	A M A N	Btl HAITI
241	Maj	Inf	GALILEU COLLE GONDIM	Es F C Ex	Cmdo 6ª RM
242	Maj	Int	GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	Cmdo 9ª RM
243	Maj	Inf	GERALDO DE BARROS CAVALCANTI JUNIOR	B G P	Cmdo 11ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
244	Maj	Inf	GERALDO GARCIA DO AMARAL JUNIOR	A M A N	A M A N
245	Maj	Com	GERALDO PEREIRA JUNIOR	Es A O	Es A O
246	Maj	Int	GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	B DOMPSA	Es A O
247	Maj	Inf	GERSON DA SILVA VELASQUES	Cia Cmdo 4ª R M	-
248	Maj	Inf	GETULIO SENA DO REGO FILHO	2º B Fron	Cmdo 9ª RM
249	Maj	Eng	GIL VALADAO FORTES	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cmdo 12ª RM
250	Maj	Cav	GIOVANI DALAROSA AMARAL	A M A N	Cmdo 3ª DE
251	Maj	Inf	GLADSTONE CORLET DOS SANTOS	4º B Log	Cmdo 3ª DE
252	Maj	Inf	GLAUBER CORRÊA NETIS TELES	Cmdo CML	Es A O
253	Maj	Eng	GLAUBER ERICSON DE ALMEIDA SILVA	Cmdo 1º Gpt E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
254	Maj	Cav	GLAUBER SALUSTIANO DE MENEZES MELLO	H Gu Florianópolis	Btl HAITI
255	Maj	Inf	GLAUBER SILVA DA PAZ	4º B P E	Cmdo 11ª RM
256	Maj	Inf	GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA COSTA	Cmdo Fron-Amapá/34º BIS	Cmdo 8ª RM
257	Maj	Cav	GLAUCIO JORGE FERREIRA ROSA	Dst Ap Op Esp	A M A N
258	Maj	Inf	GLAYRISTON OLIVEIRA BELARMINO	C I G S	Cmdo 12ª RM
259	Maj	MB	GLICIO IDNEY ALVES FONSECA	Cmdo Cmdo Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
260	Maj	Int	GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA	CO LOG	Cmdo 11ª RM
261	Maj	Inf	GUILHERME DA SILVA SAO LAZARO	1º B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
262	Maj	Inf	GUILHERME LIMA TORRES SANGINETO	1º B P E	E C E M E
263	Maj	Int	GUSTAVO DE OLIVEIRA CASARES	B M A	Es A O
264	Maj	Cav	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO PEREIRA MACHADO	8º Esqd C Mec	Cmdo 3ª RM
265	Maj	Cav	GUSTAVO SCHIFFNER	4º Esqd C Mec	E C E M E
266	Maj	Med	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	H Gu Porto Velho	Cmdo 12ª RM
267	Maj	Com	HARLEY DE PINHO	3ª Cia Com Bld	Cmdo 11ª RM
268	Maj	Art	HAROLDO HEITOR DE CARVALHO	Es A Cos AAe	Es A O
269	Maj	Art	HARYAN GONÇALVES DIAS	6ª Bia A AAe	Cmdo 3ª DE
270	Maj	MB	HELDER DE BARROS GUIMARAES	Cmdo 7ª RM/7ª DE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
271	Maj	Inf	HELI FIGUEIREDO MOREIRA JUNIOR	Cia Cmdo 3ª DE	A M A N
272	Maj	Int	HELIO DIAS DE ARAUJO	A M A N	A M A N
273	Maj	Cav	HELIO FERNANDO MOURA DE ALMEIDA	A M A N	A M A N
274	Maj	Inf	HELTON GIORDANI HESPANHOL	C I Pqdt GPB	Es A O
275	Maj	MB	HERBSTER MONTE DA SILVA	27º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
276	Maj	Eng	HERMES LEONEO MENNA BARRETO LARANJA GONÇALVES	1ª Cia E Cmb Mec	Cmdo 3ª DE
277	Maj	Cav	HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE	D G P	Es A O
278	Maj	Inf	HILEL ZANATTA	C E P	Cmdo 9ª RM
279	Maj	Cav	HIPOLITO PEREIRA MELO JUNIOR	1º R C Mec	Cmdo 5ª RM/5ª DE
280	Maj	Inf	HOLDER VIEIRA CALVAO	3ª Cia Intlg	Cmdo 2ª RM
281	Maj	Art	HUDDSON MARCO FERREIRA FERNANDES	4º G A AAe	Cmdo 11ª RM
282	Maj	Inf	HUMBERTO ANTUNES ROCHA JÚNIOR	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
283	Maj	Art	HUMBERTO DE CASTRO MENDES	Cmdo 2ª RM	Cmdo 11ª RM
284	Maj	Cav	HUMBERTO SILVEIRA DE ALMEIDA	B Adm Ap/3ª RM	Cmdo 3ª RM
285	Maj	Inf	INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO	27º B I Pqdt	A M A N
286	Maj	QEM	IRANO CURVELLO LEITE	D Mat	Cmdo 11ª RM
287	Maj	Inf	ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER	8º B P E	Cmdo 2ª RM
288	Maj	Eng	ISMAR MACIEL JUNIOR	CMDO 4ª RM	CMDO 4ª RM
289	Maj	Int	IVAN CHRISTIE BARROS DE ARAUJO	Es A O	Es A O
290	Maj	Art	IVAN DE OLIVEIRA GOMES	2ª Bia A AAe	Cmdo 3ª DE
291	Maj	Inf	IVAN HANS BESLER	Dst Op Psico/GO	Cmdo Bda Op Esp
292	Maj	Cav	IVO DE ARAUJO LIMA MENEZES	16º R C Mec	Btl HAITI
293	Maj	Com	JACKSON THEIN DE SOUZA WONG	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
294	Maj	Int	JACQUES LINS SALES	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
295	Maj	Cav	JADER ROGER SEVERO DELMORÁ	C M P A	Cmdo 3ª RM
296	Maj	Inf	JAIR OLIVEIRA PEREIRA	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Btl HAITI

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
297	Maj	Inf	JAMERSON DE LIRA MATTOSO	C O Ter	Cmdo 11ª RM
298	Maj	Inf	JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO	20º B I B	Cmdo 5ª RM/5ª DE
299	Maj	MB	JEANDRÉ MAGNONE OTTONI	20º B Log Pqdt	E C E M E
300	Maj	Int	JEFERSON SILVEIRA GOMES	1º D Sup	E C E M E
301	Maj	Com	JEFFERSON JOSE FERRADAS	Es Com	Cmdo 11ª RM
302	Maj	Inf	JESIEL SILVA DORNELES	3º B I S	Cmdo 3ª DE
303	Maj	QEM	JOAO AUGUSTO ALEXANDRIA DE BARROS	C R O/12	E C E M E
304	Maj	Cav	JOAO CARLOS DE MORAES SIMOES	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Btl HAITI
305	Maj	Art	JOAO FRANCISCO CANABARRO FILHO	E G G C F	Cmdo 11ª RM
306	Maj	Cav	JOAO HENRIQUE MAYRINK MATTOS	Cmdo 12ª RM	Cmdo 12ª RM
307	Maj	Inf	JOAO LUIZ DE MACEDO	1º B P E	E C E M E
308	Maj	Inf	JOAO MARCELO REIS DINIZ	4º B P E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
309	Maj	Com	JOAO MARCOS DRUMOND MOUTINHO	1ª Cia GE	Cmdo 11ª RM
310	Maj	MB	JOAO PAULO DE CARVALHO CORREA	Es S A	A M A N
311	Maj	Inf	JOAO PINTO DE MENDONÇA FILHO	H Mil A C GRANDE	Cmdo 9ª RM
312	Maj	Art	JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
313	Maj	Eng	JOCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	D E C	Cmdo 11ª RM
314	Maj	Eng	JOILSON SILVA LIMA	C M M	Btl HAITI
315	Maj	Inf	JORGE ANTONIO SANTOS COSTA	A M A N	A M A N
316	Maj	QEM	JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS	I M E	E C E M E
317	Maj	Cav	JORGE LUIS DA SILVA PIMENTEL	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
318	Maj	Inf	JORGE LUIS VIANA CORREA	54º B I S	Es A O
319	Maj	Eng	JORGE LUIZ DE MEDEIROS FILHO	1º B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
320	Maj	Inf	JORGE RAMOS DA SILVA	4º B P E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
321	Maj	Cav	JORGE WILSON DA SILVA BOABAID	1º Esqd C Pqdt	-
322	Maj	Cav	JOSE ALEXANDRE BORGES DIAS LOPES	Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
323	Maj	Art	JOSE ANTONIO SAZDJIAN JUNIOR	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
324	Maj	Art	JOSE CARLOS DA SILVA FREITAS JUNIOR	3º G A AAe	Cmdo 3ª RM
325	Maj	Art	JOSE DA SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR	20º G A C L	Cmdo 2ª RM
326	Maj	Inf	JOSÉ DE ARIMATÉIA MOTA	C I G S	Cmdo 12ª RM
327	Maj	MB	JOSÉ EMILSON DE OLIVEIRA	C I Bld	Cmdo 3ª DE
328	Maj	Eng	JOSE FREIRE FURTADO JUNIOR	2º B E Cnst	Btl HAITI
329	Maj	Inf	JOSE GIRON SOBRINHO NETO	18º B I Mtz	Cmdo 3ª RM
330	Maj	Inf	JOSÉ JORGE GONÇALVES JÚNIOR	D C E M	Cmdo 11ª RM
331	Maj	Inf	JOSE LUCIANO AZEVEDO MACHADO	59º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
332	Maj	Inf	JOSE LUIS BARBOSA DEINA	62º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
333	Maj	Com	JOSE LUIS OLIVEIRA LIMA	C Com G Ex	Cmdo 11ª RM
334	Maj	Int	JOSE LUIZ DA SILVA VIANNA	Cmdo 12ª RM	Es A O
335	Maj	Art	JOSE MANUEL LAVERS HERNANDEZ	D Patr	Cmdo 11ª RM
336	Maj	Inf	JOSE MARIA SOUSA RODRIGUES	C R O/8	Cmdo 8ª RM
337	Maj	Inf	JOSÉ REIS CHAVES JÚNIOR	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
338	Maj	Int	JOSIBERTO JOEL OLIVEIRA MARINHO	23º B Log SI	Cmdo 8ª RM
339	Maj	Art	JULIANO DE OLIVEIRA PINTO	Es A O	Es A O
340	Maj	Inf	JULIAO ANTONIO BERNAL	H C E	E C E M E
341	Maj	Inf	JULIO CESAR ALVES ROLSZT	Cmdo 10ª RM	Cmdo 10ª RM
342	Maj	Inf	JULIO CEZAR FIDALGO ZARY	Cmdo 1ª DE	Es A O
343	Maj	Inf	JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS	Cmdo Fron Solimões/8ºBIS	Cmdo 12ª RM
344	Maj	Art	JÚLIO DE OLIVEIRA SOARES	C T Ex	Es A O
345	Maj	Com	JURANDYR DA SILVA MARTINS	C Com G Ex	Cmdo 11ª RM
346	Maj	Art	KENSEI ARASHIRO	26º G A C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
347	Maj	Med	KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO	H Ge Belém	Cmdo 8ª RM
348	Maj	QEM	KLEBER MACHADO BASTOS	D G P	Cmdo 11ª RM
349	Maj	Inf	LAERCIO ROSA JUNIOR	5ª C S M	Cmdo 2ª RM
350	Maj	Cav	LAERTE MARDER	10º R C Mec	A M A N

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
351	Maj	Eng	LAURINDO PEREIRA DA SILVA	H Ge Curitiba	Cmdo 5ª RM/5ª DE
352	Maj	Inf	LEANDRO ATAIDO ACOSTA	A M A N	A M A N
353	Maj	QEM	LEANDRO AVILA DE AVILA	Pq R Mnt/ 3	Cmdo 3ª DE
354	Maj	Com	LEANDRO DE VARGAS SERPA	Cmdo 3ª RM	Cmdo 3ª RM
355	Maj	Art	LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO MENDES	12º B Sup	CMDO 4ª RM
356	Maj	Int	LEANDRO LAUREANO LOPES	5º B Sup	Cmdo 5ª RM/5ª DE
357	Maj	Med	LENIO ALVES TAVARES	H Gu Porto Velho	Cmdo Bda Op Esp
358	Maj	Cav	LEONARDO AREAS DANTAS	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
359	Maj	Art	LEONARDO CELSO DE ALMEIDA ALVES	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
360	Maj	Cav	LEONARDO FAULHABER MARTINS	Cmdo Ba Ap Log Ex	Cmdo 9ª RM
361	Maj	Int	LEONARDO PINHEIRO RUA	23º B Log SI	Cmdo 8ª RM
362	Maj	Art	LEONARDO TREZZA BORGES	C M J F	E C E M E
363	Maj	Com	LEONARDO WATSON DOS SANTOS	Es A O	Es A O
364	Maj	Art	LEONARDO WERDAN TORRES	21 Bia AAAe Pqdt	Es A O
365	Maj	Com	LUCIANO DE OLIVEIRA	23ª Cia Com SI	Cmdo 8ª RM
366	Maj	MB	LUCIANO FARIAS DOS SANTOS	12º B Sup	Cmdo 12ª RM
367	Maj	Eng	LUCIANO FONTOURA MENEZES	6º B E Cmb	Cmdo 3ª DE
368	Maj	Cav	LUCIANO LORENZINI ZUCCO	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
369	Maj	Inf	LUCIANO MAIANI DE LIMA	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Cmdo 11ª RM
370	Maj	MB	LUCIO MAGNO DE ANDRADE MONTEIRO	Es S Log	E C E M E
371	Maj	Com	LUCIO MAURO VILLOTE MOREIRA GUERRA	A M A N	A M A N
372	Maj	Int	LUIS CARLOS FERREIRA	Cmdo 2ª RM	Cmdo 2ª RM
373	Maj	Eng	LUIS EDUARDO SIQUEIRA LIRA	D O M	Cmdo 11ª RM
374	Maj	Inf	LUIS FELIPE MORAES DALTRO CAMPOS	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
375	Maj	Eng	LUIS GUSTAVO SANTOS AZAMBUJA	11º B E Cnst	Cmdo Bda Op Esp
376	Maj	Inf	LUIS MAURO RODRIGUES MOURA	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
377	Maj	Med	LUÍS VOLOCH KARBEL	A M A N	E C E M E
378	Maj	Inf	LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA	4º B P E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
379	Maj	Art	LUIZ CARLOS LOTT GUIMARAES	21º G A C	E C E M E
380	Maj	Com	LUIZ DE FARIAS CARVALHO	C M F	Cmdo 10ª RM
381	Maj	QEM	LUIZ FERNANDO PEREIRA	I M Bel	A M A N
382	Maj	Art	LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA	3º G A AAe	Cmdo 3ª RM
383	Maj	Inf	LUIZ GUSTAVO DA COSTA	33º B I Mtz	E C E M E
384	Maj	Art	LUIZ MORONI COELHO SILVA	11º G A AAe	Cmdo 11ª RM
385	Maj	Int	LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE	4º D Sup	E C E M E
386	Maj	Inf	LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
387	Maj	Eng	LUIZ VIDAL DA SILVA JUNIOR	3º B E Cmb	Cmdo 3ª DE
388	Maj	QEM	MACSON JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	5º C T A	Cmdo 7ª RM/7ª DE
389	Maj	Art	MANUEL RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	32º G A C	Cmdo 11ª RM
390	Maj	Cav	MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ	1º R C Mec	Cmdo 5ª RM/5ª DE
391	Maj	Inf	MARCELO ALVES PINTO	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
392	Maj	Inf	MARCELO AMBROSIO	4º B Av Ex	Cmdo 12ª RM
393	Maj	Inf	MARCELO AMERICO VIEIRA PESSOA	A M A N	A M A N
394	Maj	Art	MARCELO BAPTISTA OLIVEIRA DA SILVA	EsFOEx	Cmdo 6ª RM
395	Maj	Inf	MARCELO BASTOS DE SOUZA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz	Cmdo 11ª RM
396	Maj	MB	MARCELO CANDIDO FARIAS FERNANDES	D Abst	Cmdo 11ª RM
397	Maj	QEM	MARCELO CORREA HOREWICZ	D G P	E C E M E
398	Maj	Inf	MARCELO DA SILVA AMARAL	63º B I	Cmdo 5ª RM/5ª DE
399	Maj	Com	MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
400	Maj	QEM	MARCELO DE ARAUJO OLIVEIRA	I M E	E C E M E
401	Maj	Cav	MARCELO DE MELLO RIBEIRO	D E E	E C E M E
402	Maj	Inf	MARCELO DE MELO PONTES FELICIANO	Cia Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
403	Maj	Eng	MARCELO DE OLIVEIRA SOARES	20ª C S M	Cmdo Cmdo Av Ex
404	Maj	Cav	MARCELO DOMINGUES LEITE	24ª C S M	Cmdo 10ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
405	Maj	Inf	MARCELO DONIZETTI DA SILVA	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
406	Maj	Art	MARCELO FERNANDO DIAS DA SILVA	27º G A C	Cmdo 3ª RM
407	Maj	Cav	MARCELO FERREIRA BARBOZA	9º R C B	Cmdo 3ª DE
408	Maj	Eng	MARCELO FLORENTINO BORLINA	Cia Cmdo 1º Gpt E	Cmdo 7ª RM/7ª DE
409	Maj	Inf	MARCELO GALDINO DA SILVA	30ª C S M	Cmdo 9ª RM
410	Maj	Cav	MARCELO GOMES KNAPIK	8º R C Mec	Cmdo 3ª DE
411	Maj	Com	MARCELO HINAGO	Es A O	Es A O
412	Maj	Eng	MARCELO JOSE VIDAL DOS SANTOS PINTO	21ª Cia E Cnst	Cmdo 11ª RM
413	Maj	Com	MARCELO MAIA FERREIRA	3º B Com	Cmdo 3ª RM
414	Maj	Inf	MARCELO MARINS	Es A O	Cmdo 6ª RM
415	Maj	Cav	MARCELO MARTINO FONSECA	12º R C Mec	Cmdo 3ª RM
416	Maj	Com	MARCELO MERON DE CERQUEIRA	4ª Cia Com	CMDO 4ª RM
417	Maj	Int	MARCELO PECANHA DA GRACA	A M A N	A M A N
418	Maj	Cav	MARCELO PIAYA DE CAMARGO	5º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
419	Maj	Art	MARCELO PONCIANO DOS SANTOS	Es Com	Cmdo 11ª RM
420	Maj	Inf	MARCELO PRADO BELTRAMINI	C O Ter	Cmdo 11ª RM
421	Maj	MB	MARCELO RIBEIRO JUNIOR	B M A	Cmdo 12ª RM
422	Maj	Com	MARCELO RODRIGUES STACHUK	4º B E Cmb	Cmdo Cmdo Av Ex
423	Maj	Inf	MARCELO RYU	Es P C Ex	Cmdo 2ª RM
424	Maj	Com	MARCELO SANTOS GONÇALVES	7ª Cia Com	Cmdo 7ª RM/7ª DE
425	Maj	MB	MARCELO SERGIO CABRAL	1ª Ba Log	Cmdo 10ª RM
426	Maj	Inf	MARCELO TERUO HASHIZUME	1º B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
427	Maj	MB	MARCELO TRIGUEIRO DE LIMA	Pq R Mnt/ 7	Cmdo 7ª RM/7ª DE
428	Maj	Art	MARCELO VENICIUS GERMANO DE MORAES	17º G A C	Cmdo 11ª RM
429	Maj	Inf	MARCELO YAMADA DOMINGUES	Es S A	A M A N
430	Maj	Art	MARCIO ALEXANDRE DA ROSA	17º G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
431	Maj	Cav	MARCIO BRAVO GONÇALVES	C O Ter	Cmdo 11ª RM
432	Maj	Art	MARCIO CESAR RIBAS CERQUEIRA	C P O R / B H	CMDO 4ª RM
433	Maj	Art	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	7º G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
434	Maj	Int	MÁRCIO DAMIÃO TANAKA	Cmdo CMA	Cmdo 11ª RM
435	Maj	Int	MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	15º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
436	Maj	Inf	MARCIO FERNANDES DO NASCIMENTO	Es I M Ex	Cmdo 11ª RM
437	Maj	Int	MARCIO GABRIEL RIBEIRO	S E F	Cmdo 11ª RM
438	Maj	Cav	MARCIO GUEDES TAVEIRA	23º Esqd C Sl	Cmdo 8ª RM
439	Maj	Inf	MARCIO LIMIERI DE LIMA	6ª C S M	Cmdo 2ª RM
440	Maj	Art	MARCIO LUCIANO DE LIMA BASSAN	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
441	Maj	Art	MARCIO LUÍS SOARES BEZERRA	Es A O	Es A O
442	Maj	Com	MARCIO ROBERTO AMARO	C M P A	Cmdo 3ª RM
443	Maj	Cav	MARCIO SALDANHA WALKER	10º Esqd C Mec	Cmdo 3ª RM
444	Maj	MB	MARCIO SCHIAVON	CO LOG	Cmdo 11ª RM
445	Maj	Art	MARCIO TAVARES DE SOUZA	Es A Cos AAe	Es A O
446	Maj	Inf	MARCIO WANDERLANDE DE LIMA CAUPER	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS	Cmdo 12ª RM
447	Maj	Inf	MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTI	3ª Cia Fron / F Coimbra	Cmdo 9ª RM
448	Maj	QEM	MARCO ANTONIO ALVARES DOS PRAZERES	C T Ex	E C E M E
449	Maj	Int	MARCO ANTONIO ALVES	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
450	Maj	Eng	MARCO ANTONIO CHIACCHIO	Es E F Ex	E C E M E
451	Maj	Cav	MARCO ANTONIO DE LIMA	3º R C C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
452	Maj	Inf	MARCO AURELIO CALDAS	13º B I B	Cmdo 5ª RM/5ª DE
453	Maj	Inf	MARCO AURÉLIO DE CASTRO	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
454	Maj	Inf	MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA	17º B Fron	Cmdo 5ª RM/5ª DE
455	Maj	Inf	MARCOS AURELIO DE LIMA OLIVEIRA	Es F C Ex	Cmdo 6ª RM
456	Maj	Eng	MARCOS BATISTA DA SILVA	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM
457	Maj	Art	MARCOS CÍCERO BARROS DA SILVA	9º G A C	Cmdo 9ª RM
458	Maj	Inf	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	Es A O	Es A O

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
459	Maj	Eng	MARCOS GONÇALVES	C R I	A M A N
460	Maj	Com	MARCOS LEHMKUHL DE SOUZA	5ª Cia Com Bld	Cmdo 5ª RM/5ª DE
461	Maj	QEM	MARCOS LOPES DO NASCIMENTO	Cmdo 2ª RM	Cmdo 2ª RM
462	Maj	Inf	MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
463	Maj	Inf	MARCOS ROBERTO BOAVENTURA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
464	Maj	Inf	MARCOS ROGERIO CARDOSO DA SILVA	C E P	E C E M E
465	Maj	MB	MARCOS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA	S G Ex	Cmdo 11ª RM
466	Maj	Cav	MARCOS XAVIER FERREIRA MIGON	Cmdo AD/1	E C E M E
467	Maj	Cav	MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
468	Maj	Eng	MARCUS BASTOS LOPES	CMDO 4ª RM	Cmdo 11ª RM
469	Maj	Inf	MARCUS GLAUCO DE ARAUJO ALMEIDA	1º B F Esp	Cmdo Bda Op Esp
470	Maj	Eng	MARCUS LUIZ DA SILVA	C E P	Cmdo 12ª RM
471	Maj	Inf	MARCUS PAULO MACHADO BRAGA	Cmdo Bda Inf Pqdt	E C E M E
472	Maj	Inf	MARCUS PAULO PESSOA PACHECO	34º B I Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
473	Maj	Cav	MARCUS VINICIUS DA LUZ	20º R C B	Cmdo 9ª RM
474	Maj	Inf	MARCUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA PIFFER	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
475	Maj	Art	MARCUS VINICIUS SANTOS RIBEIRO	23ª C S M	Cmdo 7ª RM/7ª DE
476	Maj	Cav	MARCUS VINICIUS SCUSSIATO PIMENTEL	Cmdo CMA	Cmdo 3ª RM
477	Maj	MB	MARIO ANTONIO PINTO CAVALCANTE	4º B Log	Cmdo 3ª DE
478	Maj	Eng	MARIO CABRAL DA SILVA FILHO	15º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
479	Maj	MB	MARIO VICTOR VARGAS JUNIOR	Pq R Mnt/ 10	Cmdo 10ª RM
480	Maj	Com	MARLISON JOSE DO NASCIMENTO GONÇALVES	5º C T A	Cmdo 7ª RM/7ª DE
481	Maj	Inf	MARLON GALDINO DA SILVA	17º B I S	Cmdo 11ª RM
482	Maj	Int	MARLOS DA CRUZ DE CARVALHO	11ª I C F Ex	Cmdo 11ª RM
483	Maj	Cav	MAURICIO SOARES OLIVEIRA	Es S A	A M A N
484	Maj	Inf	MAURICIO VARGAS HUNING	9º B I Mtz	Cmdo 3ª RM
485	Maj	Inf	MAURO BARRETO BORGES	1º B A C	Cmdo Bda Op Esp
486	Maj	Art	MAURO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	29º G A C/Ap	Es A O
487	Maj	Int	MAURO PEREIRA DE MATTOS	Es A O	Es A O
488	Maj	MB	MAXWELL NORBIM CALVI	A M A N	Cmdo 5ª RM/5ª DE
489	Maj	Inf	MIGUEL ANGELO AZEVEDO LIMA	C C O P A B	Es A O
490	Maj	Inf	MIKHAIL BOURLAKOV	Cmdo 12ª RM	Cmdo 2ª RM
491	Maj	Eng	MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA	Es E F Ex	E C E M E
492	Maj	Cav	MILTON BATISTA JUNIOR	5º R C Mec	E C E M E
493	Maj	MB	MILTON HIDEO HARADA	D Mat	Es A O
494	Maj	Cav	MOACIR DOS SANTOS MENEZES	5º R C Mec	Cmdo 3ª DE
495	Maj	MB	MOACIR FABIANO SCHMITT	Dst Ap Op Esp	E C E M E
496	Maj	Art	MOACYR AZEVEDO COUTO JUNIOR	Cmdo 1ª Bda Inf SI	Cmdo 5ª RM/5ª DE
497	Maj	Med	MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR	H Gu Porto Velho	Cmdo 12ª RM
498	Maj	Art	NAIRON ROBSON PIMENTEL	7º G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
499	Maj	Int	NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA	10º D Sup	Cmdo 10ª RM
500	Maj	Int	NEWTON NEDILANDE RODRIGUES LIMA	D A Prom	Cmdo 11ª RM
501	Maj	Inf	NILDO GONÇALVES DE SOUZA	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS	Cmdo 6ª RM
502	Maj	Inf	NILSON VIANA GRAMOSA	7ª Cia Intlg	Cmdo 11ª RM
503	Maj	Inf	NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO	CMDO 4ª RM	CMDO 4ª RM
504	Maj	Art	OLY HASTENPFLUG NETO	C P O R / P A	Cmdo 3ª RM
505	Maj	MB	OSWALDO COIMBRA JUNIOR	Cmdo 2ª Bda Inf Sl	Cmdo 12ª RM
506	Maj	Inf	PABLO NAZARENO RODRIGUES LOPES	59º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
507	Maj	Inf	PABLO ROBERTO MACARIO	Cmdo 3ª RM	Es A O
508	Maj	Med	PAULA DE CASTRO MONTE	PolicI M P V	E C E M E
509	Maj	Com	PAULO CESAR ANDRADE ARRUDA	14ª CIA COM MEC	Cmdo 11ª RM
510	Maj	QEM	PAULO CEZAR DIAS DE ALENCAR	D O M	Cmdo 11ª RM
511	Maj	Inf	PAULO CORREIA LIMA NETO	B P E B	Cmdo 11ª RM
512	Maj	Inf	PAULO DAVI RODRIGUES SOARES	C P O R / S P	Cmdo 2ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
513	Maj	Art	PAULO EDUARDO DE MELLO PEREZINO	A M A N	A M A N
514	Maj	Inf	PAULO FRANCISCO MONTANARI DUARTE	16ª C S M	Cmdo 9ª RM
515	Maj	Inf	PAULO HENRIQUE LIMA BRITO	C E P	E C E M E
516	Maj	Inf	PAULO RICARDO SANTOS DE LEMOS	C O Ter	Cmdo 11ª RM
517	Maj	Inf	PAULO ROBERTO DE SOUZA LEITE	57º B I Mtz (Es)	Es A O
518	Maj	Cav	PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO	3º B Av Ex	Cmdo 9ª RM
519	Maj	Art	PAULO ROBERTO PINHEIRO JACOBSEN	7º G A C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
520	Maj	Eng	PAULO SILAS GOMES MOREIRA	7º B E Cnst	Cmdo 7ª RM/7ª DE
521	Maj	Inf	PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR	Cia Cmdo 1ª DE	Es A O
522	Maj	Inf	PEDRO CASTELO BRANCO NETTO	17º B Fron	A M A N
523	Maj	Com	PEDRO EDUARDO DE SOUSA DIAS	Gab Cmt Ex	Cmdo 11ª RM
524	Maj	Inf	PEDRO HENRIQUE CORRÊA NETTO	B G P	Cmdo 11ª RM
525	Maj	Art	PEDRO JUNIOR ALVES	Cmdo CMA	Cmdo 12ª RM
526	Maj	MB	PEDRO LAZARO FERREIRA REZENDE	Pq R Mnt/ 10	Cmdo 10ª RM
527	Maj	Med	PEDRO PAULO LIMA PAES	D Sau	Cmdo 8ª RM
528	Maj	Art	PETER MELO DA SILVA	C P O R / B H	CMDO 4ª RM
529	Maj	Com	PIERRE GALDINO DE PIETRO	A M A N	A M A N
530	Maj	Inf	PIETRO CARLO HAINE STEFFEN	B Adm Bda Op Esp	Cmdo Bda Op Esp
531	Maj	Inf	PILADE BERGAMASCHI ROBERT	29º B I B	Cmdo 3ª DE
532	Maj	Eng	RAFAEL AQUINO DOS SANTOS	Cmdo 11ª RM	Cmdo 11ª RM
533	Maj	Com	RAFAEL DE MAGALHAES BARROS FERNANDES	Es I M Ex	Cmdo 11ª RM
534	Maj	Art	RAFAEL DELLANE DE AMORIM PIRES	9ª Bia AAAe (Es)	Es A O
535	Maj	Art	RAFAEL MACHADO BARROS	2º G A AAe	Cmdo 5ª RM/5ª DE
536	Maj	Inf	RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO	14ª Cia PE	Cmdo 9ª RM
537	Maj	Art	RAFAELLE DE CARVALHO DE NARDI	C O Ter	Cmdo 11ª RM
538	Maj	Inf	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
539	Maj	Inf	RENALDO SILVA RAMOS DE ARAUJO	A M A N	A M A N
540	Maj	QEM	RENATO ARAÚJO DOS SANTOS	1º B E Cnst	Cmdo 7ª RM/7ª DE
541	Maj	Art	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA BALBI	21º G A C	E C E M E
542	Maj	Inf	RENATO DA SILVA RODGERS	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
543	Maj	MB	RENATO LIMA DOS SANTOS	Pq R Mnt/ 12	Cmdo 12ª RM
544	Maj	Inf	RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA	34º B I Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
545	Maj	Int	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
546	Maj	Inf	RICARDO BATISTA ZIMMERMANN	Cmdo 3ª DE	Cmdo 3ª DE
547	Maj	Inf	RICARDO DIAS LOMBA	Cia Cmdo 1ª RM	Es A O
548	Maj	Inf	RICARDO KLEBER LOPES COELHO	C O Ter	Cmdo 11ª RM
549	Maj	Inf	RICARDO MARTINS HILGEMBERG	13º B I B	Cmdo 5ª RM/5ª DE
550	Maj	Cav	RICARDO PINHEIRO DANTAS	A M A N	Cmdo 3ª DE
551	Maj	Inf	RICARDO RIOMEI FUKUMOTO	31ª C S M	Cmdo 12ª RM
552	Maj	Inf	RICARDO SOARES PIRES MELO	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
553	Maj	Inf	RICARDO VIEIRA COELHO JUNIOR	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
554	Maj	Inf	RICARDO YOSHIYUKI OMAKI	S G Ex	Cmdo 11ª RM
555	Maj	Inf	ROBERTO CEZAR PEREIRA DE SOUSA	C M M	Cmdo 12ª RM
556	Maj	Cav	ROBERTO GONDIM EICKHOFF	Cmdo C M NE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
557	Maj	Eng	ROBERTO IUNES SOARES BESERRA	D E C	Cmdo 7ª RM/7ª DE
558	Maj	Eng	ROBERTO KATUSHI TAKUMA	Cmdo 2ª RM	Cmdo 2ª RM
559	Maj	Inf	ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI	1ª Cia Inf	-
560	Maj	Inf	ROBERTO SOUSA DA SILVA	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS	Cmdo 12ª RM
561	Maj	Inf	ROBERTO WANDERLEY GUARINO JUNIOR	53º B I S	A M A N
562	Maj	Inf	ROBSON CALDEIRA DE MORAES	Cmdo 6ª RM	Cmdo 6ª RM
563	Maj	Med	ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA	H Ge Belém	Cmdo 8ª RM
564	Maj	Inf	RODRIGO BENEDITO NICOLINI	A M A N	A M A N
565	Maj	Inf	RODRIGO COZENDEY PIRES	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	Cmdo 3ª RM
566	Maj	Cav	RODRIGO DE LIMA GONÇALVES	27º B Log	A M A N

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
567	Maj	Inf	RODRIGO MANOEL SOBREIRA	5ª Cia PE	Cmdo 5ª RM/5ª DE
568	Maj	Inf	RODRIGO OTAVIO FAGUNDES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
569	Maj	Cav	RODRIGO PEDROSO DE VARGAS	11º R C Mec	Cmdo 3ª DE
570	Maj	Cav	RODRIGO POLICE DOS SANTOS	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
571	Maj	Cav	RODRIGO SUAREZ DA SILVA	12º B Sup	Cmdo 12ª RM
572	Maj	Art	RODRIGO TADEU FERREIRA	Cmdo 3ª RM	Cmdo 3ª RM
573	Maj	Inf	RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES	D G P	A M A N
574	Maj	Inf	ROGERIO ALTARUGIO	C I G S	Cmdo 12ª RM
575	Maj	Inf	ROGERIO FONSECA FIGUEIREDO	E M E	Cmdo 11ª RM
576	Maj	Cav	ROGÉRIO MARTINS MOURA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec	Cmdo 3ª DE
577	Maj	QEM	ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
578	Maj	Inf	ROMAR LIRA GONZALES BASTOS	Dst Op Psico/GO	Cmdo 2ª RM
579	Maj	Inf	ROMULO OLIVEIRA DE CASTRO	Cmdo 3ª RM	Cmdo 3ª RM
580	Maj	Inf	RONALD LUCIO CARVALHO BARBOSA	D G P	Cmdo 10ª RM
581	Maj	Com	RONALDO BACH DA GRAÇA	C Com G Ex	Cmdo 11ª RM
582	Maj	Inf	RONALDO DINIZ	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
583	Maj	Inf	RONALDO SERGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR	Dst Op Psico/GO	Cmdo Bda Op Esp
584	Maj	MB	ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl	Cmdo 12ª RM
585	Maj	Com	ROVANE DE LIMA MAICA	Cmdo CMP	Cmdo 11ª RM
586	Maj	Inf	SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR	Cmdo CML	Es A O
587	Maj	QEM	SANDRO FILIPPO	D E C	Cmdo 11ª RM
588	Maj	Com	SANDRO SILVA CORDEIRO	Es S A	A M A N
589	Maj	Cav	SANDRO SILVA RUIZ	1º Esqd C L	A M A N
590	Maj	Art	SANDRO SIQUEIRA GOMES	4º G A C	E C E M E
591	Maj	QEM	SAULO PIMENTEL WULHYNEK	6º C T A	Cmdo 9ª RM
592	Maj	Inf	SAULO RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI	Cmdo 17ª Bda Inf SI	Cmdo 12ª RM
593	Maj	Com	SERGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS	C C O P A B	Es A O
594	Maj	Inf	SERGIO ANTUNES BRASIL	55º B I	CMDO 4ª RM
595	Maj	Int	SERGIO ARCANJO DOS SANTOS	12ª I C F Ex	Es A O
596	Maj	Cav	SERGIO DOS SANTOS BOTELHO	C O Ter	Cmdo 11ª RM
597	Maj	Inf	SERGIO LUIZ HERDER DA SILVA	33º B I Mtz	E C E M E
598	Maj	Inf	SERGIO MORON CHIARELLI	2º BIL	Cmdo 2ª RM
599	Maj	Cav	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE FREIRE	C M C G	Cmdo 9ª RM
600	Maj	Inf	SERGIO RICARDO REIS MATOS	D G P	E C E M E
601	Maj	Cav	SERGIO WILSON DOS SANTOS	13º R C Mec	Cmdo 2ª RM
602	Maj	Inf	SILVIO CARLOS PONTES BRAGA JUNIOR	11º B I Mth	CMDO 4ª RM
603	Maj	Eng	SILVIO JOSE MELO DE BRITO	Cmdo 8ª RM / 8ª DE	Cmdo 8ª RM
604	Maj	Art	SILVIO ROBERTO NEMA ARECO	Cmdo 4ª Bda C Mec	Cmdo 9ª RM
605	Maj	Inf	SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ	59º B I Mtz	A M A N
606	Maj	Inf	SOSTENES CAVALCANTE DE CASTRO	1º BIS (Amv)	Cmdo 12ª RM
607	Maj	Inf	SYLVANO D´HILTON SOUZA TOURINHO	4ª Cia Intlg	Es A O
608	Maj	Inf	SYLVIO TORRES DOKTORCZYK	C A Ad Ex	Es A O
609	Maj	Art	TARCILO DE ARRUDA PROENÇA	26º G A C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
610	Maj	Cav	TIAGO KANOMATA DE MESQUITA	8º Esqd C Mec	E C E M E
611	Maj	Int	TICIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	Dst Op Psico/GO	Cmdo Bda Op Esp
612	Maj	Inf	TULIO MARCOS SANTOS CERAVOLO	C I E	Cmdo 11ª RM
613	Maj	Int	VALMIR ADAO RODRIGUES ROBERTI	A M A N	Cmdo 2ª RM
614	Maj	Int	VALNELI FARIAS GARCIA	Cmdo 1ª RM	E C E M E
615	Maj	Inf	VASCO ARAÚJO CAVALCANTE	C M F	Cmdo 10ª RM
616	Maj	Art	VELTON MARCONES PINHEIRO LEITE	C M C	Cmdo 5ª RM/5ª DE
617	Maj	Cav	VICENTE DE PAULA FILHO	16ª C S M	Btl HAITI
618	Maj	Com	VICTOR DE CARTEIA PRADO	C P O R / B H	CMDO 4ª RM
619	Maj	Inf	VICTOR HUGO DE ARAUJO SANTOS COSTA	22º B I	Cmdo 11ª RM

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
620	Maj	Com	WALACE PAYSAN GOMES	CO LOG	Btl HAITI
621	Maj	Eng	WALFREDO GALVAO FILHO	4º B E Cnst	Btl HAITI
622	Maj	Inf	WALMORE DE MORAES LACOURT	D G P	Cmdo 11ª RM
623	Maj	Inf	WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR	D G P	A M A N
624	Maj	Cav	WENDELL DA SILVA RODRIGUES	12º R C Mec	Cmdo 3ª RM
625	Maj	Cav	WENDERSON BATISTA SANTANA	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
626	Maj	Art	WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA BORGES	1º G A AAe	Es A O
627	Maj	QEM	WILLIAM RUBBIOLI CORDEIRO	A M A N	A M A N
628	Maj	Art	WILLIAMS BELENTANI LEME	9º G A C	Cmdo 9ª RM
629	Maj	Cav	WILSON DA ROSA CAMPOS	Cmdo 7ª RM/7ª DE	Cmdo 7ª RM/7ª DE
630	Maj	Art	WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO	E M E	Cmdo 11ª RM
631	Cap	Art	ALAN DE PAIVA CARVALHO	Es A O	Cmdo 7ª RM/7ª DE
632	Cap	Inf	ALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	10º B I	A M A N
633	Cap	Eng	ALESSANDRO PINTO NUNES	A M A N	A M A N
634	Cap	Inf	ALEX SANDRO RIBEIRO DA SILVA	71º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
635	Cap	Art	ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS	Es E F Ex	E C E M E
636	Cap	Inf	ALEXANDRE GONZALEZ CAVALCANTE PEREIRA	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
637	Cap	Inf	ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS	1º B I Mtz (Es)	E C E M E
638	Cap	Inf	ALEXANDRE LÁZARO ROCHA	CIGEx	A M A N
639	Cap	Inf	ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA	59º B I Mtz	Es A O
640	Cap	Cav	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA	Cmdo Bda Inf Pqdt	Es A O
641	Cap	Cav	ALISSON MAIA BILA	10º R C Mec	Cmdo 9ª RM
642	Cap	Inf	ALJACYRO BALDUINO DE SOUZA	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS	Cmdo 6ª RM
643	Cap	Cav	ANDERSON ADONIS FARIA DA CRUZ	Es A O	Es A O
644	Cap	Art	ANDERSON DAS CHAGAS PEDRO	Es A O	Es A O
645	Cap	Inf	ANDERSON LIVIO NASCIMENTO	15ª Cia Inf Mtz	Cmdo 5ª RM/5ª DE
646	Cap	Cav	ANDERSON LUIS RALDI MORRUDO	16º R C Mec	Cmdo 9ª RM
647	Cap	Inf	ANDERSON PETERSON RODRIGUES FEITOSA	32º B I Mtz	E C E M E
648	Cap	Inf	ANDRE GIANASI JUNIOR	Es A O	Es A O
649	Cap	Inf	ANDRÉ LUIS NUNES VIDAL	B G P	Cmdo 10ª RM
650	Cap	Art	ANDRÉ SANTOS RELVA DA FONTE	5ª Cia Intlg	Cmdo 11ª RM
651	Cap	Inf	ANGEL FUJITA OLIVEIRA	A M A N	A M A N
652	Cap	MB	ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS	23º B Log SI	Cmdo 8ª RM
653	Cap	Inf	ANTONIO MAURICIO BARBOSA LIMA	13º B I B	Cmdo 5ª RM/5ª DE
654	Cap	Cav	ARIEL RODRIGO NEHRING	C P O R / R	Cmdo 7ª RM/7ª DE
655	Cap	Eng	BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO	7º B E Cnst	Cmdo 12ª RM
656	Cap	Eng	BERTONY MATIAS SOARES	3ª DL	Cmdo 7ª RM/7ª DE
657	Cap	Art	CARLOS ALBERTO CAMPOS CASTILHO	9º G A C	Cmdo 3ª DE
658	Cap	Inf	CARLOS ALBERTO PINTO FERNANDES JUNIOR	A M A N	A M A N
659	Cap	Art	CARLOS GUSTAVO MONTEIRO GONÇALVES	Es I M Ex	Cmdo 11ª RM
660	Cap	QEM	CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA	C R O/11	Cmdo 11ª RM
661	Cap	Art	CHARLES SILVA DE SOUZA	A M A N	A M A N
662	Cap	Art	COSME VINICIUS DOMIS ARAUJO	A G R	Es A O
663	Cap	MB	CRISTIANO MAURI DA SILVA	Pq R Mnt/ 5	Cmdo 5ª RM/5ª DE
664	Cap	Cav	DANIEL COUTINHO E SOUZA	3º Esqd C Mec	Cmdo 11ª RM
665	Cap	Inf	DANIEL FEITOSA SIMON	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
666	Cap	QEM	DANIEL MAIER DE CARVALHO	C D S	Cmdo 11ª RM
667	Cap	MB	DAYRICILTON DE SOUZA CARNEIRO	C I Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex
668	Cap	MB	DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA	Es A O	Es A O
669	Cap	Int	DIMAS SAMUEL DA SILVA MACHADO	5º B Log	Cmdo 5ª RM/5ª DE
670	Cap	Art	DOUGLAS MACHADO MARQUES	Es I E	Es A O
671	Cap	MB	EBER DEWET MOREIRA DA SILVA	12º B Sup	Cmdo 12ª RM
672	Cap	Inf	EDSON AITA	D G P	A M A N
673	Cap	Inf	EDUARDO ANTONIO FERREIRA	1º B Av Ex	Cmdo Cmdo Av Ex

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
674	Cap	Int	EDUARDO BARBOSA FARO MATTA	C P O R / S P	Cmdo 3ª DE
675	Cap	Inf	EDUARDO DA SILVA RUY	28º BIL	Es A O
676	Cap	MB	ELIAS ALMEIDA DE SOUZA	A M A N	A M A N
677	Cap	MB	EROS DE MOURA GASPAR	23º B Log SI	Cmdo 8ª RM
678	Cap	Inf	FABIO ALEXANDRE MAGALHAES AMARAL	6º B I L	Cmdo 2ª RM
679	Cap	MB	FABIO DOS SANTOS ANDRADE	23º B Log SI	Es A O
680	Cap	Inf	FABIO GLADZIK	1º B F Esp	Cmdo 11ª RM
681	Cap	Inf	FABIO GOMES BARBOSA	44º B I Mtz	A M A N
682	Cap	Int	FABIO RIBEIRO RODRIGUES	18º B Log	Cmdo 9ª RM
683	Cap	Inf	FABIO RODRIGO DE ASSIS	A M A N	A M A N
684	Cap	Cav	FELIPE FROTA DA JORNADA	A M A N	A M A N
685	Cap	Inf	FELIPE GOMES NUNES	Es A O	Es A O
686	Cap	Inf	FELIPE VIEIRA MELGACO	C M R J	E C E M E
687	Cap	Inf	FLABIO MEIRELES MACHADO	B G P	Cmdo 11ª RM
688	Cap	Cav	FLAVIO AUGUSTO DE JESUS SOLIS	20º R C B	Cmdo 9ª RM
689	Cap	Com	GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE	12ª Cia Com L	A M A N
690	Cap	MB	GIOVANI SILVEIRA	Es A O	Es A O
691	Cap	Cav	GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO	Es A O	Cmdo 5ª RM/5ª DE
692	Cap	Inf	GUSTAVO QUEIROZ QUEIROD DE OLIVEIRA	10º B I	A M A N
693	Cap	Eng	HENRIQUE VIDAL LOPEZ PEDROSA	12ª Cia E Cmb L	Cmdo Cmdo Av Ex
694	Cap	Art	INALDO PEREIRA DOS SANTOS	Es S E	E C E M E
695	Cap	Eng	JARBAS QUARTIERI DE OLIVEIRA	C E P	E C E M E
696	Cap	Cav	JONAS NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	Es A O	Es A O
697	Cap	Inf	JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA	Es I E	Es A O
698	Cap	Inf	JOSÉ AUGUSTO MERCÊS DOS SANTOS	18º B I Mtz	Cmdo 3ª RM
699	Cap	Cav	JOSE DINARTE RODRIGUES JUNIOR	10º R C Mec	Cmdo 3ª RM
700	Cap	Inf	JOSE LUIS DE GOIS	Dst Op Psico/GO	Cmdo Bda Op Esp
701	Cap	QEM	JULIO CESAR DUARTE	I M E	E C E M E
702	Cap	Inf	KARLLO LAVOR GONÇALVES SARAIVA	15º B I Mtz	Cmdo 7ª RM/7ª DE
703	Cap	Cav	KENJI ALEXANDRE NAKAMURA	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
704	Cap	Int	KHLEBER JOSÉ EUGENIO DE ARAUJO	Es A Cos AAe	Es A O
705	Cap	Inf	KLAITON ALEXANDRO SANT ANNA COTA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)	A M A N
706	Cap	Inf	KLEBER DE ALMEIDA BARROSO	3ª Cia F Esp	Cmdo 12ª RM
707	Cap	Cav	LEANDRO MENDES DA COSTA	A M A N	A M A N
708	Cap	Inf	LEONARDO DA COSTA REIS	71º B I Mtz	A M A N
709	Cap	Art	LEONARDO JORGE OLIVEIRA DA SILVA	C I Av Ex	Es A O
710	Cap	Inf	LEONARDO SANTOS DE CASTRO FREITAS	Cmdo CMS	Cmdo 3ª RM
711	Cap	MB	LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS	A M A N	A M A N
712	Cap	Inf	LERICHE ALBUQUERQUE BARROS	16º B I Mtz	Cmdo 10ª RM
713	Cap	Com	LINO GUILHERME COSTA JORDAO	B Es Com	Cmdo 12ª RM
714	Cap	Inf	LUCIANO ALLEVATO MAGALHAES	Es A O	Es A O
715	Cap	Inf	LUCIANO DA COSTA NETTO	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS	Cmdo 7ª RM/7ª DE
716	Cap	Int	LUCIANO ESTANEK TORRES	Es A O	Es A O
717	Cap	Inf	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	Es A O	A M A N
718	Cap	Inf	LUIZ ANTONIO FREIRE DE PAIVA JUNIOR	Es A O	Es A O
719	Cap	Com	LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO	Es A O	Es A O
720	Cap	Cav	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO	16º R C Mec	A M A N
721	Cap	Cav	MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES	A M A N	A M A N
722	Cap	Inf	MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPCAO	Cmdo Bda Inf Pqdt	A M A N
723	Cap	QEM	MARCIO AZEREDO	CIGEx	Cmdo 11ª RM
724	Cap	Inf	MARCOS FERNANDO MACHADO DE SOUZA	26º B I Pqdt	Es A O
725	Cap	Inf	MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA	2º B Fron	Cmdo 9ª RM
726	Cap	Cav	MARCUS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	CMDO 4ª RM	CMDO 4ª RM
727	Cap	MB	MARCUS PAULO VELOZO	Es A O	Es A O

Nº	Posto	Arma	Nome	OM	Gu Exame
728	Cap	Inf	MAURICIO APARECIDO FRANCA	Cia C/12ª Bda Inf L (Amv)	A M A N
729	Cap	Int	MOACYR COELHO DA CUNHA JUNIOR	22º B Log L	Cmdo 11ª RM
730	Cap	Inf	MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA	28º B C	A M A N
731	Cap	Int	NESTOR LANA DA SILVA	A M A N	Es A O
732	Cap	Eng	ORLANDO DE OLIVEIRA MARIN	A M A N	A M A N
733	Cap	Art	OSEAS PERES DOS SANTOS	17º G A C	Es A O
734	Cap	Inf	PAULO ANTONIO RIBEIRO SILVA JUNIOR	Cia Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
735	Cap	Inf	PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA	11º B I Mth	CMDO 4ª RM
736	Cap	Art	PAULO HENRIQUE CAMARA DA CUNHA	A M A N	A M A N
737	Cap	Inf	PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR	D G P	Es A O
738	Cap	Cav	PAULO TEIXEIRA JUNIOR	Es Eq Ex	Es A O
739	Cap	Int	PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA	Es A O	Es A O
740	Cap	Art	PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA	Es E F Ex	Es A O
741	Cap	Inf	RAFAEL DE UZEDA ALMEIDA PINTO	B P E B	Cmdo 11ª RM
742	Cap	Inf	REGIS RIBEIRO ANDRADE	Es A O	Es A O
743	Cap	Cav	RENATO FRÓES MEDINA	EASA	Cmdo 3ª DE
744	Cap	Inf	RICARDO SOUZA TRISI	C P O R / R J	Es A O
745	Cap	Art	ROBERTO DA SILVA RAMOS JUNIOR	Es A Cos AAe	Es A O
746	Cap	Inf	RODRIGO DE ALMEIDA PAIM	C M M	Cmdo 3ª DE
747	Cap	Inf	RODRIGO DE LIMA PAIVA	Cmdo 1ª DE	Es A O
748	Cap	Inf	ROGERIO GOMES MARQUES	Es A O	Es A O
749	Cap	Com	RONALDO ANDRE FURTADO	Es A O	Cmdo 3ª RM
750	Cap	Inf	RUBINEI TEIXEIRA DIAS JUNIOR	B G P	Cmdo 6ª RM
751	Cap	QEM	RUI CUNHA MACEDO JUNIOR	A M A N	Cmdo 8ª RM
752	Cap	Inf	SERGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO	Cmdo AD/3	Cmdo 11ª RM
753	Cap	Eng	SERGIO ROGER ARRAIS TORRES	2º B E Cnst	Cmdo 10ª RM
754	Cap	Int	SIDIRLEI TAVARES DE SOUZA	H Ge J Fora	Es A O
755	Cap	Inf	SYLVIO DE SOUZA FERREIRA	A M A N	A M A N
756	Cap	Eng	THELMO LUIZ DE VASCONCELOS	A M A N	Cmdo 7ª RM/7ª DE
757	Cap	Com	VALDECIR GREGORY	Cmdo CMO	Cmdo 9ª RM
758	Cap	MB	VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI	GSI / PR	Cmdo 11ª RM
759	Cap	Inf	VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA	27º B I Pqdt	Es A O
760	Cap	Int	VINICIUS DE MORAES CUNHA	H Gu Santiago	Cmdo 3ª DE
761	Cap	Inf	VITOR HUGO DE ARAUJO ALMEIDA	D G P	Cmdo Bda Op Esp
762	Cap	Inf	WAGNER REIS TRINDADE	C I Bld	A M A N
763	Cap	Com	WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA	2ª Cia Com L	Cmdo 2ª RM
764	Cap	QEM	WALLACE ANACLETO PINHEIRO	I M E	E C E M E
765	Cap	Inf	WANDERLINO MORENO JUNIOR	11º B I Mth	Cmdo 9ª RM
766	Cap	Inf	WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS	Cmdo 6ª RM
767	Cap	Inf	WENDELL XAVIER DE OLIVEIRA	2º BIL	CMDO 4ª RM
768	Cap	MB	WESLEI FORNER BORTOLOTO	9º B Sup	Cmdo 9ª RM
769	Cap	Inf	WILDSON PEREIRA SANTOS	Es P C Ex	Es A O
770	Cap	Art	WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE	A M A N	Cmdo 3ª RM

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 079-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Int	020475304-0	FERNANDO ANTONIO GALVÃO	OCEx
Cap Eng	113832904-8	WARLEY LUIZ DA SILVA	5º BE Cnst
1º Ten Eng	010056885-6	ARTHUR PEIXOTO LOPES DE ALENCAR	5º BE Cnst
1º Ten Med	127548853-2	LUANA GUTIERREZ PIMENTA PEREIRA	59º BI Mtz
1º Ten QCO	011465804-0	NELSON CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR	CMF
1º Ten QAO	029133272-4	NIVALDO MARCOLINO SANTANA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Ten Med	127563093-5	WAGNER ELPIDIO DO NASCIMENTO	H Mil A Recife
S Ten Com	019312453-4	ERLI FERREIRA COIMBRA	AMAN
S Ten Mus	108429192-9	JOSENILDO PEREIRA	2º BIS
S Ten Inf	041971734-3	MARCOS ALDRIN MENDES VIEIRA	3º BIS
1º Sgt Cav	030905884-0	EVERSON DE CASTRO FRANÇA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	052126274-1	GERSON LUIS CARDOSO	15º B Log
1º Sgt Sau	011203244-6	GIOVANNI DE MENEZES VASCONCELLOS	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Eng	042020084-2	JOÃO BATISTA DE ASSIS	6º BE Cnst
1º Sgt MB	019603453-2	JORGE LUIZ LEANDRO DE BARCELLOS	D Abst
1º Sgt Art	042042334-5	LEONARDO NAPOLI	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Sgt Inf	042021704-4	RENATO VALADÃO SANCHES	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	097175003-9	ABEDIAS PEREIRA	34º BI Mtz
2º Sgt MB	013155694-6	ALEX FRANCKLIM FRANCISCO	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	043497824-3	CRISTIANO RANGEL	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	033394444-5	DANIEL FORTES KESSLER	13º GAC
2º Sgt Mus	018665093-3	ELIO PEREIRA FERNANDES	11º BI Mth
2º Sgt MB	013069154-6	EMERSON PARIZOTTO	23º B Log Sl
2º Sgt MB	053543204-1	FERNANDO SANTOS DA SILVA	62º BI
2º Sgt Eng	043539534-8	FRANCISCO ANTÔNIO PETROLA BALDUÍNO	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	040000655-7	JHONATHAN ALBERTO VICENTINI	3º BIS
2º Sgt Sau	013186574-3	JULIANO OLIVEIRA VILLAR	3º BIS
2º Sgt Inf	043535864-3	LEONARDO BRASIL	51º BIS
2º Sgt MB	052198954-1	MARCELO ZIMNY	23º B Log Sl
2º Sgt Com	043521454-9	PAULO GILBERTO DOS SANTOS DOMINGUES	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Eng	043539904-3	PAULO IVAN ROLIM DE MOURA FILHO	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	101097344-2	PAULO RONILSON MARINHO DE BRITO	3º BIS
2º Sgt Mus	019210583-1	SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA	5º BIL
3º Sgt Inf	040013965-5	ADRIANO SOARES MELO	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Int	010104245-5	CRISTIANO DAVID DO NASCIMENTO	23º B Log Sl
3º Sgt Eng	040041005-6	DIEGO MACHADO LOPES	6º BEC
3º Sgt Inf	040045195-1	DIOGO JUNIOR MÉLO DOS SANTOS	2ª Cia Fron
3º Sgt Inf	040025115-3	DIOGO VALE DE FARIA	51º BIS
3º Sgt Mnt Com	011483695-0	GUILHERME VARGAS BAUER	15ª Cia Inf Mtz
3º Sgt Cav	040027945-1	HERCILIO BESSA QUINDERE FRAGA	3º RCC
3º Sgt Mus	076216023-2	JAIR BRAZ FERNANDES	11º BI Mth
3º Sgt Inf	040043855-2	KLEBSON ALFREDO GERALDO FILHO	Cia Cmdo 6ª DE
3º Sgt Mus	110027225-9	LUIZ CLOVIS ALVES	B Adm Bda Op Esp
3º Sgt Mnt Com	122999124-3	MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Int	010196785-9	MICHEL FERREIRA CUSTÓDIO	5ª DL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Cav	040016115-4	MOISÉS DE FREITAS SACERDOTE	3º RCC
3º Sgt Art	040011795-8	RODRIGO BASTOS RODRIGUES	11º GAC
3º Sgt Inf	040014355-8	RODRIGO GUEGES MAIA	1º BG
3º Sgt Inf	040027495-7	TIAGO JOSÉ ASSUNÇÃO	51º BIS
3º Sgt Inf	040014975-3	VÍTOR ROGÉRIO GONÇALVES PEREIRA	9º BI Mtz

PORTARIA Nº 080-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	123957064-9	DANIEL DE CAMPOS LOPES	C Fron Acre/4º BIS
Cap Inf	011483144-9	HADSON HARLLEY CORRÊA IBIAPINA	3º BIS
Cap Art	013089404-1	JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA	1º GAC Sl
Cap Inf	011398774-7	MARCOS PEREIRA SOARES	AMAN
2º Ten QAO	011604973-5	LAURO AGUIAR DE SOUZA JUNIOR	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Inf	031751834-8	GLADSTONE BESKOW BÜLOW	5ª Cia Gd
1º Sgt Cav	031811974-0	VOLMIR DE SOUZA SILVEIRA	4ª DL
2º Sgt Inf	019634123-4	SANDRO MONTEIRO BELTRÃO	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Com	040018595-5	FÁBIO ALVES DE MELO	41º CT

PORTARIA Nº 081-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	082896094-8	ENÉAS ROCHA BARROS JUNIOR	2º BIS

PORTARIA Nº 082-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	110779263-0	ALLAN FERNANDO QUINT	Cmdo CMO
Ten Cel QMB	023122243-1	GILBERTO CARRA	COLOG
Maj Eng	020391784-4	KELMERSON HENRI BUCK	14ª CSM
Cap Inf	018618183-0	SILVIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	4º BIL
S Ten Sau	117999723-2	ADILELIO PEREIRA DE SOUZA	B Adm Bda Op Esp
S Ten Cav	030868084-2	EDUARDO EDILBERTO CARVALHO SAYDELLES	3º RCG
S Ten Art	011507373-6	ROBSON ANTONIO DA LUZ	4º GAC
1º Sgt Com	031780934-1	FERNANDO SÉRGIO ALVES GASPAR	CIAvEx
1º Sgt Inf	042013334-0	FRANCISCO EWERTON DA SILVA LOPES NETO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	101066494-2	LUIZ EDUARDO MAGALHÃES DE GOIS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	101066674-9	VAULÉCIO QUEIROZ DO NASCIMENTO	10ª Cia Gd
2º Sgt Cav	043522724-4	ALESSANDRO PORTELLA DA SILVA	1º RCG
2º Sgt Inf	043461004-4	ALEXANDRE ADOLFO GONÇALVES	10º Pel PE
2º Sgt Inf	102886774-3	ANDRÉ SALVADOR RAMOS	54º BIS
2º Sgt MB	013186654-3	DANIEL DA SILVA FERREIRA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB	033434014-8	DIEGO DE SOUZA	10º B Log
2º Sgt Eng	043508094-0	ELIAS GERALDO DOS SANTOS	27º B Log
2º Sgt Art	043495344-4	ELIOMAR RODRIGUES MAIA	6ª Bia AAAe
2º Sgt Com	043520824-4	EMERSON PEREIRA DA SILVA	10º BI
2º Sgt Eng	043522174-2	FÁBIO GONÇALVES LIMA	2º B Log L
2º Sgt Int	013184984-6	FERNANDO JORGE SALES OLIVEIRA	17º B Fron
2º Sgt Inf	043496474-8	MARCELO DILON ANDRADE	32º BI Mtz
2º Sgt MB	033436834-7	MARCELO GARCIA EINHARDT	27º B Log
2º Sgt Eng	043492504-6	MARCILIO JOSÉ ALVES	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Art	043492534-3	MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Inf	043505694-0	ORLINDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	043521474-7	PAULO ROBINSON FERREIRA BEN	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Inf	043505874-8	ROBERTO SAMUEL DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	043521654-4	RODRIGO MONTENEGRO CREDIE PADILHA	CAAdEx
2º Sgt Int	013183864-1	SILVIO RICARDO CORRÊA TEIXEIRA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	043522594-1	WENDELL MARCELL E SILVA SOUSA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Mnt Com	011373464-4	WILLIAM DOS SANTOS	B Es Com
3º Sgt Mus	110027225-9	LUIZ CLOVIS ALVES	B Adm Bda Op Esp
Cb	082896094-8	ENÉAS ROCHA BARROS JUNIOR	2º BIS

PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	028817403-0	MÁRCIO GONZAGA DA SILVA	37º BIL
Maj Inf	020369314-8	FRANCISCO MARCELO MATOS SEREJO	31º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	018745353-5	MARCELO PELLENSE	17º GAC
S Ten Mnt Com	019252363-7	JOSE MOISES SILVEIRA DA SILVA	HCE
1º Sgt Com	011166254-0	AUGUSTO JOSE MOREIRA DA FONSECA	EsAO
1º Sgt Inf	030951354-7	DILAMAR IZEPON MACEDO	CMR
1º Sgt Com	031903974-9	EVANDRO TEIXEIRA ANTUNES	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt MB	052126274-1	GERSON LUIS CARDOSO	15º B Log
1º Sgt Com	042043124-9	JÚLIO CESAR PONTES DE MELO	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	019502423-7	MARCELO HONORATO SANTOS	DFA
1º Sgt Inf	041992664-7	ODAIR JOSÉ DA SILVA	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	019654303-7	PAULO CESAR DA SILVA LIMA	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Art	052172354-4	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	27ª CSM
1º Sgt Topo	019604303-8	PAULO SERGIO DE ARAUJO ANDRADE	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Mnt Com	011204624-8	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	27º B Log
2º Sgt Inf	011323694-7	ALEX SANDRO DOS SANTOS	BGP
2º Sgt Inf	043431914-1	ALEXANDRE RICARDO ESTEPHANI ANDRADE	AMAN
2º Sgt MB	031948124-8	CEZAR AUGUSTO PILAN	Pq R Mnt/5
2º Sgt Eng	043414904-3	EDGARD CORTES GAMA JUNIOR	B Es Eng
2º Sgt Int	033225314-5	EDSON LUIS MELLER	3º BIS
2º Sgt MB	033151564-3	JOSÉ CARLOS ORNES PEREIRA JUNIOR	4º B Log
2º Sgt Art	043442194-7	LOIVO ROBERTO DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Mnt Com	033299664-4	VALDIR TUMELINI SCHMECHEL	6ª Bia AAAe
3º Sgt Mus	073684164-4	JOSÉ LUIZ DE ANDRADE FILHO	17º B Fron

PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	049700013-3	ADRIANO CASTOR DA ROSA	54º BIS
S Ten Art	049791653-6	CARLOS ALBERTO GUINANCIO COELHO	18º GAC
S Ten Com	049875393-8	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS NETO	B Es Com
S Ten Cav	031922573-6	MANOEL LILI MOLINA GUIMARÃES FILHO	11º R C Mec
S Ten MB	019504523-2	MÁRIO JÚLIO MONTELES SIMÕES	Pq R Mnt/9
S Ten MB	019505013-3	RONALDO BATISTA DA SILVA	Pq R Mnt/1
S Ten Art	036952523-3	SOLIS RODRIGUES	5º GAC AP
1º Sgt Inf	041990604-5	ANDRÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS	Cmdo CML
1º Sgt Cav	030975354-9	GERALDO DILAMAR DAS CHAGAS VIEIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	052096204-4	MARCOS ROBERTO DOS REIS	20º BIB
1º Sgt Com	062309924-9	ODAIR JOSÉ DE SANTANA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt MB	020404374-9	PAULO ANDRADE REZENDE	Pq R Mnt/1
1º Sgt Art	019495783-3	SILVIO SOARES SILVA	CMRJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mus	028901263-5	EGÍDIO PINHEIRO	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	101042234-1	MARCOS ANTONIO CALDAS	71º BI Mtz
2º Sgt Mus	085875613-3	MOISES GUEDES DE NEGREIROS	10º BI
2º Sgt Inf	018797473-8	PAULO HENRIQUE DA SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt Mus	019674153-2	RONALDO RODRIGUES REIS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mus	031794434-6	VLAUDENIR BORGES MADEIRA	9º BI Mtz
3º Sgt QE	019498183-3	DURVAL ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	1º BPE
3º Sgt QE	011124104-8	EDMILSON VITÓRIO DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	092606124-3	ILSON PEREIRA DA SILVA	47º BI
3º Sgt QE	122957954-3	LUCIO ANGELO RODRIGUES E SILVA	5º BE Cnst
3º Sgt QE	072499834-9	SEVERINO DO RAMOS BATISTA	4º B Com

PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Art	101073344-0	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES LIMA JUNIOR	14 FEV 11	AMAN
Cap QEM	101074324-1	CRISTIANO ROLIM PEREIRA	19 SET 06	AMAN
Cap Dent	013130774-6	EDSON NICANOR DANTAS JUNIOR	30 JUL 07	Pol Mil Niterói
Cap QMB	013178314-4	FERNANDO WILSON SANTIAGO DE FREITAS	14 FEV 11	Pq R Mnt/10
Cap Cav	033199604-1	JOÃO PAULO CHINA BARBOSA	14 FEV 11	1º RCG
Cap Int	013178554-5	JOSÉ LEONARDO DA COSTA BERTOLETI	14 FEV 11	EsIE
Cap Med	019535423-8	LUCIANA TEIXEIRA FERRAZ MENCIA	7 MAR 12	EsSEx
Cap QCO	021683874-8	MARIA CECILIA PENTEADO MARTINS DA CUNHA	25 FEV 12	CMCG
Cap QCO	062386824-7	MARLO ROMULO WERKA	7 MAR 12	Gab Cmt Ex
Cap Cav	033201624-5	MATHEUS PACHECO DO NASCIMENTO	14 FEV 11	Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Cap Farm	013181134-1	PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES	7 MAR 12	EsFCEx
Cap Int	013174554-9	RAPHAEL AUGUSTO DANIEL GRILO	14 FEV 11	2º GAC L
Cap QCO	062386844-5	REGINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	7 MAR 12	CMF
Cap QCO	062387004-5	RENATO EDUARDO DE PAIVA	7 MAR 12	Cmdo CMO
Cap QCO	062386864-3	RONALDO TOMAS DORIGON	7 MAR 12	CMPA
Cap QCO	062387024-3	SHIRLEY TEMER DA CUNHA	7 MAR 12	Gab Cmt Ex
Cap Inf	019616063-4	THIAGO CUNHA GOMES	25 FEV 08	52º BIS
Cap Eng	013174174-6	THIAGO SARAIVA GUINGO	14 FEV 11	11º BE Cnst
Cap Art	013174184-5	VICTOR RAFAEL DE FREITAS BRITO	14 FEV 11	EsACosAAe
1º Ten Inf	073671494-0	ALEXANDRE ROSA DE MEDEIROS	20 FEV 12	EsSA
1º Ten Cav	020477194-3	ANGELO DINIZ COMASSETTO	20 FEV 12	Cmdo 3ª DE
1º Ten Inf	010007785-8	ÁTILA TORRES FILHO	20 FEV 12	17º B Fron
1º Ten Int	052249744-5	BRUNO AUGUSTO SANTOS TRENTINI	20 FEV 12	CRO/5

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	010007805-4	CARLOS EDUARDO DA SILVA LOURENÇO	20 FEV 12	EsIE
1º Ten Cav	031921184-3	EDGAR NEVES DE FREITAS JUNIOR	20 FEV 12	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Ten Cav	010009925-8	EDILMAR SCHUMACKER SOARES	20 FEV 12	20º RCB
1º Ten Art	010005935-1	EDNO DOS SANTOS BRAGA	20 FEV 12	2º GAAAe
1º Ten Eng	010014255-3	FÁBIO RENAN AZEVEDO DE SOUZA	20 FEV 12	AMAN
1º Ten Inf	011317194-6	FERNANDO ALVES CARRILHO	20 FEV 12	38º BI
1º Ten Cav	123951744-2	HIGOR CEZAR VILLAÇA MENEZES PATUSCO	20 FEV 12	20º RCB
1º Ten Eng	010008985-3	IRINEU AUGUSTO SCHWABE CARDOZO	20 FEV 12	EsIE
1º Ten Inf	010009485-3	JHONATAN RODRIGUES DA ROCHA	20 FEV 12	C Fron Acre/4º BIS
1º Ten QMB	010011095-6	JOÃO LUIZ FONSECA MILHEIRO MADEIRA	20 FEV 12	IME
1º Ten Cav	033396424-5	LUÍS FREDERICO TAVARES KRAUSE	20 FEV 12	23º Esqd C Sl
1º Ten Int	093738754-6	MARCELO EUCLIDES COELHO TAVEIRA CENDON DO NASCIMENTO	20 FEV 12	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Com	010009305-3	MÁRCIO MASSAHIKO TAKANO	20 FEV 12	CCOMGEX
1º Ten Int	010009945-6	NELSON DO CARMO SAMPAIO NETO	20 FEV 12	EsIE
1º Ten Art	010013465-9	NELSON FELIPPE AUGUSTO GARCIA	20 FEV 12	2º GAAAe
1º Ten Cav	073726814-4	OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS JÚNIOR	20 FEV 12	AMAN
1º Ten Inf	062347854-2	PAULO MARQUES ALVES BRANCO	20 FEV 12	62º BI
1º Ten Inf	010010645-9	RAFAEL SCIEVE MARIOTONI	20 FEV 12	28º BIL
1º Ten Cav	010008595-0	RENAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA	20 FEV 12	23º Esqd C Sl
1º Ten Eng	010007695-9	RICARDO PESTANA DA SILVA	20 FEV 12	4º B Av Ex
1º Ten QMB	010009725-2	ROBERTO BALESTRIM	20 FEV 12	9º B Sup
1º Ten Com	010012615-0	ROBSON KÖHLER DAMIÃO	20 FEV 12	3ª Cia Com Bld
1º Ten Inf	010014415-3	THIAGO LEONARDO FERREIRA CIPRIANO	20 FEV 12	14ª Cia PE
1º Ten Com	010014425-2	THIAGO SILVA MELO	20 FEV 12	4ª Cia Com
1º Ten Art	010012565-7	THYAGO PAIVA DE PAULA	20 FEV 12	1º GAAAe
1º Ten Int	010009425-9	TIAGO REZENDE DE CASTRO GUIMARÃES	20 FEV 12	AMAN
1º Ten Com	010012015-3	TONY MOURA BARBOSA	20 FEV 12	CPOR/R
1º Ten QMB	020464624-4	VICTOR THIAGO ANDRADE DE LOURENÇO	20 FEV 12	CI Bld
1º Ten Art	010014495-5	VINICIUS DUARTE FERNANDES	20 FEV 12	4º GAAAe
1º Ten Inf	010008875-6	VÍTOR SEIKI NOGUEIRA	20 FEV 12	28º BIL

PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	019622363-0	DAVID GOMES SANTIAGO	8 FEV12	CTEx
Maj Int	011102324-8	ALAN DA SILVA DINIS	9 FEV 12	SEF
Maj Inf	011104364-2	ALESSANDRO BASILIO RODRIGUES	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	018740133-6	ALEXANDRE AUGUSTO JOSÉ ROSSA	9 FEV 12	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	011103554-9	ALEXANDRE COLOMBO	9 FEV 12	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	011102544-1	ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION	9 FEV 12	ECEME
Maj Eng	019476113-6	ALEXANDRE NEVES LEAL	16 ABR 10	DEPA
Maj Art	018754383-0	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	011102574-8	ALEXSANDER AQUILES DA CONCEIÇÃO	9 FEV 12	ECEME
Maj Int	101028524-3	ANDERSON GONÇALVES PEDROLLO	9 FEV 12	17ª Ba Log
Maj Int	011103604-2	ANDRÉ BONATO	9 FEV 12	H Gu Porto Velho
Maj Inf	011103614-1	ANDRÉ HIDENORI ESPINDOLA SAITO	9 FEV 12	ECEME
Maj QMB	011101584-8	ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA	9 FEV 12	ECEME
Maj Inf	019435313-2	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	018397203-3	ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	011104444-2	ÂNGELO DE OLIVEIRA ALVES	9 FEV 12	17º GAC
Maj Inf	105177413-9	ANSELMO TORRES FERNANDES NETO	9 FEV 12	ECEME
Maj QEM	019533063-4	ARMANDO SIQUARA NEVES FILHO	12 FEV 11	DOC
Maj Eng	011102624-1	BARTOLOMEU HERBERT BEZERRA DE MELLO	9 FEV 12	CPOR/R
Maj Int	011101624-2	BENEDITO GLAUCO BATISTA DA SILVA	9 FEV 12	EsAO
Maj Inf	020334524-4	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA	14 FEV 08	ECEME
Maj Inf	118285083-2	CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO	9 FEV 12	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Maj Art	018750143-2	CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	030880964-9	CÉSAR DE MEDEIROS GARCIA	9 FEV 12	13º GAC
Maj QMB	011101674-7	CÉSAR JACKSON SILVA SOUSA	9 FEV 12	ECEME
Maj Inf	076290023-1	CHARLES FERNANDO VASCONCELOS DE ARAÚJO	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	118259323-4	CLÁUDIO ADILSON BRITO DE CARVALHO	9 FEV 12	ECEME
Maj Eng	062305674-4	CONRADO JOSÉ SALES MORORÓ	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	011102744-7	DANIEL ROSAR FORNAZARI	9 FEV 12	ECEME
Maj Com	067355783-1	DONALDO LEAL DE ANDRADE	9 FEV 12	EASA
Maj QMB	011103744-6	EDALMO CEZAR CORREA	9 FEV 12	Pq R Mnt/12
Maj Inf	085853023-1	EDGAR PABLO MORAES SANTOS	9 FEV 12	EsSA
Maj Inf	112657194-0	EDUARDO FERREIRA DE MIRANDA	9 FEV 12	COTER
Maj Inf	020358264-8	ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	020390654-0	ERICK NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA	12 FEV 11	EsSLog
Maj Inf	011102814-8	FÁBIO LUIZ MARTINS MOREIRA	19 FEV 12	CMR
Maj Int	011103804-8	FÁBIO VILLELA MENDES	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	011102824-7	FERNANDO AUGUSTO VALENTINI DA SILVA	9 FEV 12	ECEME
Maj Inf	011103814-7	FERNANDO PEREIRA LEAL	9 FEV 12	19º BC
Maj Inf	011103824-6	FLADEMIR PEREIRA DA PAIXÃO	9 FEV 12	31º BI Mtz
Maj Inf	011104624-9	FRANCISCO CORREIA LIMA NETO	9 FEV 12	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Maj Com	018762863-1	FREDERICO CARLOS MELO MUNIZ	9 FEV 12	MD
Maj Art	011103834-5	GERSON RICARDO PARZIANELLO	9 FEV 12	ECEME
Maj Inf	099976823-7	GIAN DERMÁRIO DA SILVA	9 FEV 12	ECEME
Maj Farm	041987184-3	GIOVANNI CARLO GUERCIO	22 JAN 12	H Ge Juiz de Fora
Maj Eng	011104644-7	GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	9 FEV 12	HCE
Maj Art	018751123-3	GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA	9 FEV 12	MD
Maj Inf	011103864-2	GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES	9 FEV 12	ECEME
Maj QEM	011101884-2	GUSTAVO RUAS SABINO	9 FEV 12	CRO/7
Maj Eng	011102904-7	HELTON FERNANDES DE ANDRADE	9 FEV 12	ECEME
Maj Inf	011104714-8	HÉRCULES ANTÔNIO MARQUES DA COSTA	9 FEV 12	ECEME
Maj QMB	011102944-3	JASON FERRARI RISSO	9 FEV 12	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	062294624-2	JOSÉ BRÁULIO DE SOUSA TERCEIRO	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	011104774-2	JULIANO MARQUES DE OLIVEIRA	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	118298913-5	JULIANO NARESSI NEVES	9 FEV 12	D Mat
Maj Inf	011102994-8	JULIO CEZAR BRITO DE SOUSA	9 FEV 12	16º BI Mtz
Maj Inf	011103004-5	JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS	9 FEV 12	C Fron Solimões/8º BIS
Maj Cav	011102014-5	LEANDRO NOVELI ESPINDOLA	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	019440953-8	LEONARDO DE SOUZA FRANKLIN	9 FEV 12	ECEME
Maj Inf	011103964-0	LEONARDO SUCAR DOS ANJOS	9 FEV 12	31º BI Mtz
Maj Cav	011104824-5	LEONARDO VIEIRA LONDERO	9 FEV 12	CI Bld
Maj Eng	011103084-7	LUCIANO CARDOSO RODRIGUES	9 FEV 12	6º BE Cnst
Maj Inf	011103984-8	LUCIANO FREITAS E SOUSA FILHO	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	011104844-3	LUCIANO LARRI CHAMORRA QUEVEDO	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	030894204-4	LUCIANO LORENZINI ZUCCO	9 FEV 12	Gab Cmt Ex
Maj Art	011104854-2	LUÍS CLAUDIO ANDRADE MARANHÃO	9 FEV 12	17ª Ba Log
Maj Eng	014965603-5	LUIZ ALEXANDRE VIEIRA DA COSTA	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	011102054-1	LUIZ CLÁUDIO TALAVERA DE AZEREDO	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	011104004-4	LUIZ MORÔNI COELHO SILVA	9 FEV 12	Cmdo 11ª RM
Maj Inf	011103124-1	MARCELO ADRIANO SOARES	9 FEV 12	27ª CSM
Maj Inf	011102094-7	MARCELO BASTOS DE SOUZA	9 FEV 12	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	019530193-2	MARCELO MONTEIRO MALTEZ	9 FEV 12	ECEME
Maj Int	011104934-2	MÁRCIO ALEXANDRE DE LIMA BRAZ	9 FEV 12	OCEx
Maj QMB	011104044-0	MARCIO DE LIMA RIBEIRO	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	018731493-5	MARCIO DE SANT'ANNA ALVAREZ	9 FEV 12	H Gu Tabatinga
Maj Com	011104954-0	MARCIO GOMES AZEVEDO	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	011102154-9	MARCIO GUEDES TAVEIRA	9 FEV 12	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Maj Art	052055884-2	MARCIO LUCIANO DE LIMA BASSAN	9 FEV 12	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	011104054-9	MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA	9 FEV 12	ECEME
Maj Cav	118270073-0	MARCOS ANTONIO SILVANO DOS SANTOS	9 FEV 12	D Mat
Maj Art	011102194-5	MARCOS CÍCERO BARROS DA SILVA	9 FEV 12	9º GAC
Maj Art	049748393-3	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	12 FEV 09	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Maj Com	011103234-8	MARCOS PAULO CARDOSO NONATO	9 FEV 12	ECEME
Maj Inf	020392664-7	MARCUS VINICIUS GONÇALVES NOGUEIRA	12 FEV 11	Cmdo 7ª RM/7ª DE
Maj Art	011104084-6	MARCUS VINICIUS SANTOS RIBEIRO	9 FEV 12	23ª CSM
Maj QMB	011103254-6	MÁRIO ANTÔNIO PINTO CAVALCANTE	9 FEV 12	4º B Log
Maj Com	011105004-3	MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	9 FEV 12	6º B Com
Maj Inf	011103274-4	MAXWUELL MORAIS DA FROTA	9 FEV 12	ECEME
Maj QCO	060860493-0	NILTON SOUTO MAYOR JUNIOR	29 MAR 08	DGP
Maj Eng	101027964-2	PAULO HENRIQUE BITENCOURT DE MELO	12 FEV 11	2º BEC
Maj Com	011105054-8	PEDRO EDUARDO DE SOUSA DIAS	9 FEV 12	Gab Cmt Ex
Maj Inf	011104134-9	PILADE BERGAMASCHI ROBERT	9 FEV 12	29º BIB
Maj Cav	011104144-8	RAFAEL ANGELO LISBOA MORAES	9 FEV 12	Cmdo 1ª RM
Maj Com	020393004-5	RAFAEL DE ABREU FARIA	12 FEV 11	10º B Log
Maj Int	018730883-8	RAFAEL GUSTAVO ABTIBOL	9 FEV 12	CIG
Maj Cav	112675234-2	RENATO PEREIRA GOMES	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	011102344-6	RENATO SOUZA PINTO SOEIRO	9 FEV 12	ECEME
Maj Int	011105084-5	RICARDO ALVES SILVA	9 FEV 12	DEC
Maj Cav	030754634-1	RICARDO COLPO GAIER DA ROSA	9 FEV 12	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Maj Cav	011104164-6	RODRIGO DE CARVALHO BERNARDO	9 FEV 12	ECEME
Maj Eng	011105124-9	RODRIGO LOPES DE ABRANTES	9 FEV 12	CIAvEx
Maj Int	028876403-8	ROGÉRIO LUIS FERREIRA	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	011105154-6	RONALDO DA SILVA PIRES	9 FEV 12	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj Inf	011103374-2	SANDRO VIEIRA FERRI	9 FEV 12	ECEME
Maj Farm	019617613-5	SERGIO ALMEIDA GABRIEL	21 JAN 12	H Gu Tabatinga

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	011102434-5	SÉRGIO DE SOUZA VILLARES	9 FEV 12	CMRJ
Maj QMB	011104264-4	SÉRGIO HENRIQUE COSTA CHAGAS	9 FEV 12	EsSLog
Maj QMB	011104274-3	SERGIO MURTA DE ANDRADE	9 FEV 12	ECEME
Maj QEM	019535873-4	STEFAN CAVALCANTE BERNAT JUNIOR	9 FEV 12	ECEME
Maj QMB	011102444-4	THALES MOTA DE ALENCAR	9 FEV 12	ECEME
Maj Art	011104304-8	TIARAJU KANOMATA DE MESQUITA	9 FEV 12	ECEME
Maj Inf	127558273-0	ULISSES TAVARES NEVES	9 FEV 12	31º BI Mtz
Maj Inf	118261423-8	VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA	9 FEV 12	ECEME
Maj Com	011102464-2	VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL	9 FEV 12	ECEME
Maj Eng	011102474-1	VITOR REGO DE SOUZA	9 FEV 12	Cmdo 6ª RM
Maj Cav	030939394-0	WELBER SILVEIRA NORONHA	9 FEV 12	B Adm Ap/3ª RM

PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	050961783-3	ANDRÉ MAURO ÁVILA	2 MAR 12	EME
Cel QMB	019266541-2	ARTHUR MARTIN LOPES	16 FEV 10	Gab Cmt Ex
Cel Inf	051518662-5	EDSON SKORA ROSTY	18 FEV 12	EME
Cel Art	069679612-7	FÁBIO ANTONIO BAÍA LIRA	26 FEV 12	Gab Cmt Ex
Cel Com	049803652-4	GEORGE HERBERT SOUZA HESPANHOL	13 FEV 11	DSG
Cel Inf	063367142-5	HEBER GARCIA PORTELLA	2 MAR 12	Cmdo CMSE
Cel QMB	116033112-8	IVAN FERREIRA NEIVA FILHO	18 FEV 12	Gab Cmt Ex
Cel Com	016557692-7	JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ	20 MAR 12	CCOMGEX
Cel Inf	011691873-1	JOÃO BATISTA NEVES NETO	18 FEV 12	COTER
Cel Cav	032986332-8	LEONEL TÁVORA DA SILVA LOPES	18 FEV 12	GSI/PR
Cel Inf	047606872-1	LINCOLN DUQUE BARBABELA	17 FEV 12	Gab Cmt Ex
Cel Com	111663492-2	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA	6 MAR 12	Gab Cmt Ex
Cel Inf	013231842-9	VINICIUS FERREIRA MARTINELLI	18 FEV 12	ECEME
Ten Cel Inf	023121673-0	ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA	4 FEV 12	Gab Cmt Ex
Ten Cel Com	023121703-5	ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS	12 FEV 12	Cmdo CMO
Ten Cel Art	023121713-4	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	5 FEV 12	Cmdo AD/6
Ten Cel QCO	031042843-8	ÁLVARO ANTONIO CHAVES OLINTHO	22 NOV 11	16ª CSM
Ten Cel Com	023121753-0	ANDRÉ LOURENÇO EIRAS	20 FEV 12	Gab Cmt Ex
Ten Cel Art	023121793-6	ANTONIO CARLOS SILVA DE PAULA	7 FEV 12	DFPC
Ten Cel Int	023122053-4	ESTARCK PEREIRA MOTTA	4 FEV 12	GSI/PR
Ten Cel Art	023122113-6	FÁBIO JOSÉ SCOTT ZUQUELLO	16 FEV 12	DSM
Ten Cel Art	023122173-0	FRANCISCO MIGUEL NUNES VELLOSO	9 MAR 12	Gab Cmt Ex
Ten Cel Art	023122203-5	FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO	8 FEV 12	GSI/PR
Ten Cel QMB	023122243-1	GILBERTO CARRA	9 FEV 12	COLOG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	023122593-9	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA RAMOS	4 FEV 12	Cmdo 4ª RM
Ten Cel Eng	023122603-6	JOSÉ MATEUS TEIXEIRA RIBEIRO	4 FEV 12	CCOMSEx
Ten Cel Int	023134313-8	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	4 FEV 12	CPEx
Ten Cel Inf	023134573-7	MÁRCIO SANTOS E SILVA	4 FEV 12	GSI/PR
Ten Cel Cav	023134583-6	MARCO ANTONIO CAGNONI	6 FEV 12	MD
Ten Cel Int	023134693-3	MARLOS NASCIMENTO BARBOZA	4 FEV 12	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Ten Cel Cav	023134763-4	NESTOR NORBERTO DE GASPERI	28 FEV 12	Gab Cmt Ex
Ten Cel Inf	023134823-6	OSMAR DA SILVA BARROS JÚNIOR	6 FEV 12	DPEP
Ten Cel Cav	023134953-1	PAULO SÉRGIO FERES ALVES	5 FEV 12	Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
Ten Cel Art	023134993-7	RAPHAEL RAMOS D'AIUTO	18 MAR 12	Cmdo CMS
Ten Cel QEM	022690863-0	ROBERTO PENIDO DUQUE ESTRADA	5 MAR 12	DSG
Ten Cel Inf	077177912-1	RODOLFO CELSO PAIVA DIAS DE SÁ	9 FEV 12	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Ten Cel Art	022691473-7	SERGIO MESQUITA DOS SANTOS	11 JAN 12	Gab Cmt Ex
Ten Cel Art	023135243-6	SÉRGIO RICARDO SOARES ARÔCA	29 FEV 12	Cmdo AD/6
Ten Cel Int	122162443-8	THOMAZ JEFFERSON FERREIRA PINTO	3 FEV 12	Cmdo 8ª RM/8ª DE
Ten Cel Eng	023135313-7	VLADIMIR PIRES PINTO	4 FEV 12	Cmdo 4ª RM

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTER DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 028/2012
Em 21 de março de 2012

PROCESSO: PO nº 1200598/12-A2/GCEx
ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar
1º Sgt Com (041955254-2) WILSON CHRISOSTOMO GUARANY JUNIOR

1. Processo originário do Ofício nº 20-E-1, de 20 JAN 12, do Comando Militar da Amazônia - CMA (Manaus - AM), encaminhando requerimento, datado de 26 SET 11, em que o 1º Sgt Com (041955254-2) WILSON CHRISOSTOMO GUARANY JUNIOR, movimentado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - H Gu SGC (São Gabriel da Cachoeira - AM), para a Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria Motorizada - Cia C 4ª Bda Inf Mtz (Juiz de Fora - MG), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 15 FEV 1996, pelo Comandante da Companhia de Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista (Cia C Bda Inf Pqdt), agravada pelo Comandante da Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Requerente:

a. foi punido pelo Cmt da Cia C Bda Inf Pqdt, em 15 FEV 1996, com prisão disciplinar, por ter se aproveitado da sua condição de Auxiliar do Setor de Pessoal, realizando em proveito próprio o saque do abono pecuniário relativo a 10 (dez) dias de férias não gozadas, sem o devido requerimento ao seu Comandante, não tendo, como encarregado da carteira na respectiva Organização Militar (OM), registrado tal informação em sua respectiva ficha individual de saque e desconto e por ter faltado à verdade ao informar ao seu Cmt de Fração que estava em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares;

b. em sua exposição de motivos, informa que, diferente do descrito na sanção aplicada, teria manifestado sua opção em converter os 10 dias de férias não gozadas em abono pecuniário, por

ocasião de um levantamento conduzido pelo Cmt da Cia C Bda Inf Pqdt em formatura matinal da OM, no mês de setembro de 1995;

c. em diligências realizadas nos autos do processo em análise, efetuadas pelo Comando da 12ª Região Militar (12ª RM), escalão da cadeia de comando a que se subordinava o Requerente quando do encaminhamento do presente pleito, informou que não oficializou, por meio de Parte, sua intenção em receber o abono pecuniário, uma vez que o procedimento adotado na Cia C Bda Inf Pqdt foi o levantamento de dados em formatura, anotado na agenda do Cmt, cujo resultado teria sido publicado em Boletim Interno (BI) e transcrito nas suas Folhas de Alterações;

d. sustenta a ocorrência de ilegalidade na punição ora atacada, consubstanciada na alegação de que teria havido a substituição indevida da folha do BI que teria publicado sua opção pela conversão, em abono pecuniário, de 1/3 (um terço) das férias relativas ao ano de 1995, passando a constar, na versão substituta, apenas que havia solicitado o adiantamento do adicional natalino, nada mencionando sobre o referido abono, tudo com a intenção de legitimar o descrito no texto da punição que lhe havia sido impingida;

e. aduz, nas diligências realizadas pela 12ª RM, que somente teria verificado a aludida ilegalidade ao organizar sua pasta de alterações para apresentação no H Gu SGC (cerca de mais de treze anos após a aplicação da punição), ocasião em que observou duas Folhas de Alterações semelhantes para o mesmo período referente ao 2º semestre de 1995, situação a qual o teria feito concluir que, se sua opção pelo abono constava nas Folhas de Alterações inicialmente recebidas, é porque havia sido publicada em BI, não devendo prosperar a alegação de que teria faltado com a verdade;

f. informa, ainda nos autos das referidas diligências, que recebeu integralmente o abono pecuniário, o qual foi imediatamente restituído no contracheque posterior;

g. alega que, ao ser chamado por seu Cmt de OM para responder sobre os fatos que lhe estavam sendo imputados, não teria tido acesso à Parte de Transgressão Disciplinar e que foi punido sem que tivesse sido instaurada uma sindicância para apurar os fatos;

h. registra, ainda, que deixou de solicitar a anulação da punição em comento, em época oportuna, em face da não regulamentação pela Força, à época, dos preceitos constitucionais referentes ao contraditório e à ampla defesa, e que somente teria tomado conhecimento de uma sindicância instaurada posteriormente à sua prisão, a qual poderia subsidiar sua defesa, bem depois do cumprimento da sanção; e

i. para efeito de prova juntou ao requerimento: cópia da Mensagem SIAFI Nº 413.860, de 1º DEZ 1995; cópia de 2 (duas) Folhas de Alterações referentes ao 2º Semestre de 1995; cópia de 2 (duas) Folhas de Alterações referentes ao 2º Semestre de 1995, denominada pelo Requerente de "cópia alterada"; e cópia de 2 (duas) Folhas de Alterações referentes ao 1º Semestre de 1996.

3. No mérito:

a. da análise acurada de todas as peças que compõem o presente processo, verifica-se que o cerne da questão reside na precipitada conclusão do Requerente de que, por ter recebido novas Folhas de Alterações referentes ao 2º Semestre de 2006, em substituição às que já lhe haviam sido entregues, contendo a retificação de dados anteriormente registrados, teria havido, também, a troca da folha do BI, que continha os dados iniciais, por outra, com os novos dados;

b. no entanto, o Requerente não levou em consideração a hipótese de os dados constantes no BI terem sido sempre os mesmos, não havendo qualquer troca de folha, e sim, apenas a substituição das Folhas de Alterações inicialmente produzidas com incorreção, por outras com os dados que realmente constavam no Boletim;

c. anota-se que em nenhum momento o Requerente juntou aos presentes autos cópia da suposta folha do BI que alega ter publicado a sua opção pelo aludido abono pecuniário, limitando-se apenas a fazer meras conjecturas a respeito de sua suposta substituição;

d. por oportuno, verifica-se que no Aditamento ao Boletim Interno nº 217, de 23 de novembro de 1995, do Cmdo da Bda Inf Pqdt, documento que o Requerente alega ter sido alterado, cuja cópia foi juntada ao processo por diligências realizadas nesta instância administrativa, consta apenas a opção do interessado pelo adiantamento da metade do 13º salário, não havendo nada a respeito da conversão de 1/3 das férias relativas ao ano de 1995 em abono pecuniário;

e. ocorre que, em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, os atos administrativos, até prova em contrário, presumem-se praticados em conformidade com as normas legais a eles aplicáveis e verdadeiros os fatos neles descritos pela Administração;

f. essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado provar as alegações que fizer quanto à desconformidade dos atos questionados com o direito e os princípios de justiça; não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia dos atos contestados, situação que se amolda ao caso em tela;

g. registra-se que a prova consiste na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado; de simples afirmações, por si sós, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta - no caso, a nulidade da sanção questionada; nesse sentido, aplica-se a máxima de que a simples alegação não faz direito;

h. quanto à alegação de que não teria faltado com a verdade, já que teria constado nas Folhas de Alterações substituídas a sua opção pelo abono pecuniário, não deve prosperar, pois consoante se verifica na nota de punição aplicada, a falta com a verdade está relacionada ao fato de ter "informado ao seu Cmt de Fração da Cia Cmdo que estava em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares", ao invés dos 20 (vinte) dias que fazia jus, uma vez que, abstraindo-se da questão da autorização, havia convertido 10 (dez) dias em abono pecuniário;

i. ademais, o militar informa em sua exposição de motivos que recebeu o abono e que foi chamado à OM após o gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias, corroborando, assim, a sua intenção em gozar o período completo de 30 (trinta) dias;

j. as alegações de que foi punido sem que tivesse acesso à Parte de Punição Disciplinar nem que tivesse sido instaurada uma sindicância para apurar os fatos, não podem servir de suporte para a declaração de nulidade do ato punitivo, porquanto não havia no RDE vigente à época dos fatos (Decreto nº 90.608, de 4 DEZ 1984), nem há no atual, qualquer obrigatoriedade de se apurar transgressão disciplinar por intermédio de sindicância, ficando a critério da autoridade competente a definição da forma de apuração, bem como o julgamento da transgressão e a aplicação da sanção devida;

k. além do que, conforme o citado pelo próprio Recorrente, a formalização do procedimento de apuração de transgressão disciplinar, especialmente quanto ao contraditório e à ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria nº 157, de 2 ABR 01, do Comandante do Exército, portanto, após a data de aplicação da punição em tela;

l. neste contexto, convém ressaltar, sobretudo em relação às transgressões disciplinares apuradas antes da regulamentação dos procedimentos estabelecidos com a Portaria nº 157/2001, que a jurisprudência dos tribunais tem o firme entendimento no sentido de que, no ambiente legal castrense, tem-se por atendidos os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório com o procedimento sumário em que fique comprovada a existência material do fato reputado como infração disciplinar, com explicações, ainda que orais, sem necessidade de maior rigor formal;

m. acrescenta-se, ainda, que não se verifica nas alegações do Requerente justificativa plausível para não ter feito uso dos recursos disciplinares previstos no art. 51 do RDE então vigente, por meio dos quais poderia ter demonstrado seu inconformismo com a punição e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência dos fatos, vindo a fazê-lo somente quando os reflexos da punição tornaram-se mais evidentes em sua carreira militar; e

n. convém salientar também que, à luz do art. 41 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), cabe ao militar a responsabilidade integral pelas decisões que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, não restou comprovada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar questionada, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**. O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos no art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao CMA e à Organização Militar do Requerente, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 029/2012
Em 21 de março de 2012

PROCESSO: PO nº 1113124/11-A2/GCEx
ASSUNTO: Retificação de Movimentação em Grau de Recurso
Ten Cel Eng (031166003-9) NILO RICARDO SILVA BAPTISTA

1. Processo originário do Ofício nº 176-DGP/DCEM, de 8 DEZ 11, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), encaminhando requerimento, datado de 29 SET 11, em que o Ten Cel Eng (031166003-9) NILO RICARDO SILVA BAPTISTA solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a retificação do ato administrativo que o movimentou do 8º Batalhão de Engenharia de Construção - 8º BEC (Santarém-PA) para o Comando da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército (Cmdo AD/3), situado em Cruz Alta - RS, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. inscreveu-se no Plano de Saída de Guarnição Especial/2011, propondo o Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (Cmdo 6ª Bda Inf Bld), em Santa Maria-RS, e o Cmdo AD/3 (Cruz Alta - RS), sucessivamente, como opções Organizações Militares prioritárias à sua classificação;

b. foi transferido para o Cmdo AD/3, por necessidade do serviço, por contar com aproximadamente dois anos de serviço na Guarnição Especial de 1ª Categoria em que se encontrava, conforme publicou o Aditamento (Adt) da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 2D ao Boletim (Bol) do DGP nº 063, de 10 AGO 11;

c. insatisfeito, solicitou ao DGP retificação da transferência para a Guarnição de Santa Maria - RS; entretanto, o pedido foi indeferido, conforme consta do Adt DCEM 5D ao Bol DGP nº 077, de 28 SET 11;

d. inconformado, encaminhou ao Comandante do Exército o presente requerimento, solicitando, em grau de recurso, a retificação do ato de movimentação;

e. alega, resumidamente, que teria recebido uma proposta para servir no Cmdo 6ª Bda Inf Bld (Santa Maria - RS); e

f. já serviu na Guarnição de Santa Maria - RS por um período de aproximadamente 4 (quatro) anos, como informa o O Mov;

3. No mérito:

a. inicialmente, destaca-se que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM 5D ao Bol DGP nº 077, de 28 SET 11, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a movimentação indica a "*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*"; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. salienta-se, ainda, que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações**,** voluntários ou não, para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, que disciplina, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

e. as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das OM ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. o Recorrente foi movimentado para o Cmdo AD/3, com base no Plano de Saída de Guarnição Especial de 2011, para atender ao interesse do serviço, em conformidade com a legislação pertinente;

g. cabe ressaltar que, ao indeferir o pedido de reconsideração do ato de movimentação, o Órgão Movimentador (O Mov) nas movimentações em geral, onde se inclui a transferência em comento, sempre é verificada a possibilidade de atender aos interesses pessoais do militar, sopesando-se os requisitos de habilitação militar para o exercício do cargo, o efetivo previsto para a Organização Militar (OM) e, principalmente, o interesse do serviço;

h. nesse contexto, quanto à alegação do Requerente de que não foi considerada a proposta de classificação encaminhada pelo Cmdo 6ª Bda Inf Bld, verifica-se, pelas informações contidas no processo, que na Organização Militar pleiteada, no presente momento, não há cargo vago compatível com o posto e a especialidade do Interessado;

i. diante do exposto, é inquestionável que os atos praticados pela autoridade no caso em exame observaram atentamente os princípios explícitos da Administração Pública insculpidos no *caput* do art. 37 do Diploma Constitucional, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da supremacia do interesse público e o da segurança jurídica; e

j. por fim, como não restou evidenciado qualquer ofensa à lei e às normas regulamentares no ato praticado pela Administração, infere-se que deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do Interessado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e normativos pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadoras previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim DGP nº 077, de 28 SET 11, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP e ao 8º BEC, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 030/2012
Em 21 de março de 2012

PROCESSO: PO nº 1102568/11-A2/GCEx
ASSUNTO: Mudança de Qualificação Militar Singular de Praça
1º Sgt Av Ap (042017264-5) LÍSIAS VIEIRA DE MELO

1. Processo originário do Ofício nº 034-E1.S2, de 3 MAR 11, do Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, encaminhando requerimento, datado de 5 JAN 11, em que o 1º Sgt Av Ap (042017264-5) LÍSIAS VIEIRA DE MELO**,** atualmente servindo na 4ª Companhia de Inteligência (4ª Cia Intlg), Manaus - AM, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a revogação do ato administrativo que alterou sua Qualificação Militar Singular (QMS) da Arma de Engenharia para a de Aviação de Apoio (Av Ap) do Exército, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Requerente:

a. realizou o Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Arma de Engenharia, em 1993, concluindo-o, com aproveitamento, em 26 de novembro daquele ano;

b. ainda durante o CFS, candidatou-se, voluntariamente, ao processo seletivo referente ao Curso de Especialização de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação (ECZ 91), no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAVEx), em Taubaté-SP;

c. foi matriculado no mencionado Curso de Especialização em 22 FEV 1994, e o concluiu, com aproveitamento, em 14 OUT 1994, ingressando na QMS Av Ap;

d. realizou o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) Aviação - Apoio (DAV01), concluindo-o, com aproveitamento, em 26 NOV 04, mantendo-se na QMS Aviação de Apoio;

e. em abril de 2010, ingressou com requerimento junto ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) solicitando a mudança da QMS Aviação de Apoio para QMS Engenharia, sendo o pedido indeferido, por contrariar a legislação vigente e não haver interesse para o serviço, conforme consta do Aditamento da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) ao Boletim DGP nº 90, de 17 NOV 10;

f. insatisfeito, por intermédio do presente requerimento, datado de 5 JAN 11, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a revogação do ato administrativo correspondente à sua requalificação militar, com o objetivo de retornar à QMS de Engenharia; e

g. alega que a seleção e a matrícula no Curso de Aviação de Apoio ocorreram sem a apresentação de requerimento próprio, resultando numa requalificação na qual a Administração inobservou os princípios da legalidade e da publicidade, bem assim contrariando as regras dispostas nas Portarias nº 148-EME, de 17 DEZ 1998, e nº 101-EME, de 1º AGO 07, respectivamente, ambas do Estado-Maior do Exército.

3. No mérito:

a. inicialmente, é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído no Estatuto dos Militares, em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal de 1988;

b. salienta-se que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a realização de cursos, no país ou no exterior, voluntários ou não, cujo processo seletivo e decisão ocorrem pela Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

c. a Portaria nº 117 -1ª SCH/EME, de 5 NOV 1991, fixou que o Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes da Aviação habilitaria o possuidor do curso em tela ao ingresso na QMS Aviação;

d. a Portaria Ministerial nº 257, de 22 ABR 1992, do então Ministro de Estado do Exército, disciplinava que a composição da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Aviação (QMS Av) dar-se-ia com os Subtenentes e Sargentos pertencentes às QMS da área combatente, possuidores de Cursos de Especialização ou Extensão da área de Aviação ou que viessem, em caráter excepcional, a critério do Comando de Operações Terrestres (COTER), a possuí-los, mediante manifestação voluntária de mudança de QMS; ademais, a norma em tela dispunha que os militares oriundos da QMS da área combatente, não possuidores de cursos de extensão ou de especialização e que desejassem realizá-los, deveriam, obrigatoriamente, optar pela mudança para a QMS Av, por meio de manifestação voluntária, expressa, claramente, no requerimento de inscrição ao Chefe do DGP;

e. de acordo com o Aditamento APG ao Boletim DGP nº 90, de 17 NOV 10, o DGP, no que se refere ao presente pleito, manifestou-se no sentido de manutenção do ato administrativo de requalificação do militar, por entender que o pedido contraria a legislação vigente e por inconveniência do serviço, uma vez que o Recorrente, à época, foi devidamente recrutado para a recém criada Aviação do Exército;

f. no que tange à alegação de que a seleção e matrícula no Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Aviação foram processadas sem requerimento, verifica-se que o Recorrente prontificou-se a realizar o mencionado Curso de Especialização como voluntário, com livre manifestação de vontade, e que cumpriu, de forma espontânea, todos os procedimentos que lhes foram exigidos para a matrícula, segundo a legislação vigente à época; portanto, infere-se que, no caso submetido a exame, foram conciliados os interesses do serviço e do particular;

g. quanto ao argumento de suposta ofensa às Portarias nº 148-EME e nº 101-EME, de 1998 e 2007, respectivamente, verifica-se que tais normas foram editadas em data posterior à realização do citado Curso de Especialização, não gerando, pois, efeitos retroativos para abarcar situações pretéritas já consolidadas, como no caso submetido a estudo; assim, depreende-se que essa alegação não tem o condão de, por si só, modificar o ato praticado pela Administração Pública; e

h. ademais, em face do lapso temporal transcorrido, encontra-se prescrito o direito de pleitear a revisão do ato administrativo que promoveu a requalificação em tela, uma vez que o Interessado concluiu o Curso de Especialização em comento há mais de 17 anos, ultrapassando claramente os prazos estabelecidos na alínea "b" do § 1º do art. 51 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), e no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 JAN 1999 (Lei do Processo Administrativo).

4. Conclusão:

Diante do exposto, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de requalificação em análise foram praticados em perfeita sintonia com os princípios da Administração Pública e em conformidade com os preceitos legais e normativos pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo Departamento-Geral do Pessoal, publicada no Aditamento APG ao Boletim DGP nº 90, de 17 NOV 10, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas;

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à 4ª Companhia de Inteligência (Manaus - AM), para as providências decorrentes; e

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 031/2012
Em 21 de março de 2012

PROCESSO: PO nº 1201708/12-A2/GCEx
ASSUNTO: Reconsideração de ato de movimentação em grau de recurso
3º Sgt Eng (040031065-2) LEONILDO MOYSÉS MARQUES

1. Processo originário do DIEx nº 13-Contc/DCEM/DGP, de 28 FEV 12, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento datado de 14 DEZ 11, por meio do qual o 3º Sgt Eng (040031065-2) LEONILDO MOYSÉS MARQUES solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato que o movimentou do 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1º BEC (Caicó - RN), para o Arsenal de Guerra de São Paulo - AGSP (Barueri - SP), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi movimentado **ex officio**, por necessidade do serviço, com base no Plano de Movimentação de Guarnição Especial/2011, para o Arsenal de Guerra de São Paulo - AGSP (Barueri - SP), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3J ao Boletim do DGP nº 063, de 10 AGO 11;

b. por intermédio de requerimento datado de 14 SET 11, solicitou reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 094, de 30 NOV 11;

c. inconformado com o indeferimento proferido, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, solicitando a retificação do ato de movimentação, em grau de recurso, a fim de ser classificado nas Guarnições de João Pessoa - PB ou de Natal - RN, ou, ainda, permanecer na OM de origem (1º BEC - Caicó-RN);

d. alega, em síntese, que teria sido preterido em suas opções por militares oriundos de outros planos de movimentação, pois, segundo seu entendimento, o plano de movimentação no qual estava inserido teria prerrogativa sobre os demais planos;

e. aduz que sua movimentação para o AGSP foi publicada em 10 AGO 11, sendo atendido na 12ª opção, no entanto, em 31 AGO 11, outro militar, saindo de Localidade Especial Categoria A, teria sido classificado na Guarnição de João Pessoa, 3ª opção do Recorrente e, logo em seguida, em 16 NOV 11, outros militares foram classificados, por conclusão de Curso de Formação de Sargentos, na guarnição que fora a sua 2ª opção;

f. infere que os militares que servem em Guarnição Especial (Gu Esp) - por estarem sujeitos a uma legislação que lhes impõe a inscrição no respectivo plano de movimentação ao completarem o tempo mínimo de guarnição, impedindo que concorram em igualdade com os militares dos demais planos no critério de maior tempo de sede - deveriam ter prioridade no atendimento de suas opções;

g. expressa o entendimento de que os claros existentes para as movimentações somente poderiam ser colocados à disposição dos militares concludentes de cursos de formação após o esgotamento de todas as movimentações dos diversos planos, com prioridade para aqueles que estão servindo nas Gu Esp; e

h. por fim, ressalta que o Adt DCEM 5D ao Bol DGP nº 094, de 30 NOV 11, teria se equivocado ao publicar no despacho que indeferiu o seu pedido de reconsideração de ato que "*os graduados citados pelo requerente foram movimentados no Plano Brasília*", uma vez que o então Requerente não teria feito qualquer alusão a militares daquele plano de movimentação.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 094, de 30 NOV 11, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal;

c. cabe à Administração Militar realizar a movimentação de pessoal, atendendo às suas necessidades e pautada na prevalência do interesse público sobre o privado, sob os critérios de conveniência e oportunidade, examinados no momento do ato administrativo da movimentação;

d. a movimentação objetiva, prioritariamente, o preenchimento de cargos e funções previstos no Quadro de Cargos Previstos (QCP), que estabelece todas as especialidades exigidas para o desempenho do cargo, no intuito de assegurar a existência do efetivo necessário à eficiência operativa e administrativa das Organizações Militares (OM), podendo ser atendidos interesses pessoais, quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço;

e. as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os

sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

f. no caso em tela, verifica-se que o Recorrente servia na Guarnição Especial de Caicó-RN, desde 12 DEZ 09, tendo cadastrado as seguintes opções no plano de movimentação de Gu Esp/2011, na seguinte ordem de prioridade: Juiz de Fora - MG; Natal - RN; João Pessoal - PB; Fortaleza - CE; São Luiz - MA; Olinda - PE; Bayeux - PB; Brasília - DF; Belo Horizonte - MG; Campina Grande - PB; Santa Maria - RS; e Barueri - SP;

g. como se observa, o interessado foi movimentado para a 12ª opção - Barueri-SP -, e, nas suas opções anteriores, de acordo com as informações prestadas pelo Órgão Movimentador (O Mov), nenhum outro militar que integrava o plano de movimentação de Gu Esp/2011, com menor tempo de guarnição que o Recorrente, foi movimentado, não havendo que se falar, por conseguinte, em preterição;

h. é importante salientar que os planos de movimentação são distintos entre si, cada qual com um universo de militares delimitado, critérios próprios e propósitos específicos, por isso, o critério "maior tempo de guarnição", citado pelo Recorrente em sua exposição de motivos, foi considerado em sua movimentação apenas dentro do universo de militares que concorreram com ele no plano de movimentação de Gu Esp;

i. quanto ao fato de militares concludentes do CFS/2011 terem sido classificados na Gu de Natal - RN, a qual teria sido a 2ª guarnição na ordem de prioridade do Recorrente, não se verifica qualquer irregularidade, uma vez que a política de movimentação da Administração Militar não é a de preencher as vagas de uma guarnição apenas com graduados oriundos de Gu Esp, e sim, permitir que militares, ainda que recém formados, possam desempenhar suas funções ao lado de outros militares mais experientes;

j. assiste razão ao Recorrente quanto ao fato de ter havido um equívoco no Despacho que indeferiu o seu pedido de reconsideração de ato de movimentação, publicado no Adt DCEM 5D ao Bol DGP nº 094, de 30 NOV 11, ao fazer menção ao "Plano Brasília/2011", uma vez que o militar apontado pelo então Requerente havia sido movimentado no "Plano de Nivelamento Sem Proposta/2011"; no entanto, apesar do equívoco no nome dos planos, a análise do processo, à época, foi realizada de forma adequada, não havendo interferência no julgamento do mérito;

k. cabe ressaltar que o ato administrativo de movimentação do Recorrente foi revisto pelo O Mov, considerando-se os princípios e normas vigentes, a predominância do serviço sobre o interesse individual, a continuidade no desempenho das funções, bem como os cargos disponíveis nas OM envolvidas, não sendo possível atendê-lo em seu pleito;

l. tenha-se em mente que, no caso em tela, a autoridade atentou para os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, caput, do Diploma Constitucional, de observância permanente e obrigatória para o Administrador Público; e

m. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação em análise foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadoras previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Adt DCEM 5D ao Bol DGP nº 094, de 30 NOV 11, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 1º BEC e ao AGSP, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 032/2012
Em 22 de março de 2012

PROCESSO: PO nº 1201709/12-A2/GCEx
ASSUNTO: Reconsideração de Ato de Movimentação em Grau de Recurso
Maj Int (011156424-1) JEFERSON SILVEIRA GOMES

1. Processo originário do DIEx nº 12 - Contc/DCEM/DGP, de 24 FEV 12, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 24 JAN 12, por meio do qual o Maj Int (011156424-1) JEFERSON SILVEIRA GOMES solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato que o movimentou do 1º Depósito de Suprimento - 1º D Sup (Rio de Janeiro - RJ) para o Comando da 3ª Divisão de Exército - Cmdo 3ª DE (Santa Maria - RS), pleiteando a alteração para a Guarnição de Curitiba-PR, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi transferido, por necessidade do serviço, para o Cmdo 3ª DE, conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) 2K ao Boletim do DGP nº 094, de 30 NOV 11;

b. posteriormente, solicitou a reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, consoante decisão publicada no Adt DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 006, de 18 JAN 12; e

c. em 24 JAN 12, inconformado com o indeferimento proferido, o Recorrente encaminhou à apreciação do Comandante do Exército pleito de reconsideração de ato de movimentação, em grau de recurso, alegando, em apertada síntese: que diante da experiência adquirida na Organização Militar de origem estaria apto a servir no 5º D Sup (Curitiba-PR); que sua genitora e dependente econômica, além de sua futura esposa possuem imóveis em Curitiba-PR; que durante o ano realiza diversas viagens até Curitiba-PR, o que tem onerado seu orçamento, e que não precisaria ocupar PNR na Guarnição pleiteada.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 006, de 18 JAN 12, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a movimentação indica a "*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*"; com efeito, as Instruções Gerais

para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. cabe registrar que as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares (OM) ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

e. ademais, nas movimentações, diversos aspectos são observados pelo Órgão Movimentador, cabendo destacar, dentre outros: a existência de vaga a ser ocupada; o preenchimento dos requisitos e especialidades exigidas na legislação para o exercício do cargo; os efetivos previstos e necessários à eficiência operacional e administrativa das diversas Organizações Militares (OM);

f. por ocasião do ato da movimentação, segundo informações do Órgão Movimentador, o Recorrente servia na Guarnição do Rio de Janeiro há aproximadamente 14 (quatorze) anos, dos quais boa parte passada na OM de origem, onde se encontrava servindo desde 12 JUN 08, tendo atingido tempo mínimo previsto na legislação castrense para a transferência em questão;

g. a alegada experiência profissional adquirida em cargos que exerceu na OM de origem de fato o qualifica a servir em D Sup, no entanto, segundo o citado Órgão Movimentador, na Guarnição de Curitiba-PR não é possível atendê-lo, por falta de claro compatível com seu posto e especialidade; nesse contexto, impende ressaltar que cabe ao DGP/DCEM implementar as movimentações, com base em análise técnica, no intuito de assegurar a eficiência operativa e administrativa das OM do Exército, considerando o percentual do efetivo que deva existir em cada Organização Militar;

h. os argumentos relativos aos fatores econômicos e às questões familiares, **e**mbora relevantes, não afastam a submissão do Recorrente ao regramento militar pertinente, no caso, às normas que regulamentam a movimentação dos militares, não configurando motivos previstos na legislação que trata da matéria para a concessão da alteração da transferência para a Guarnição de Curitiba-PR;

i. no que tange ao aspecto da legalidade, da análise da presente questão, deve ser ressaltado que o ato administrativo que indeferiu o pleito foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos das leis e regulamentos militares; e

j. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a retificação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação em análise foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadoras previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 006, de 18 JAN 12, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 1º D Sup (Rio de Janeiro - RJ) e ao Cmdo 3ª DE (Santa Maria - RS), para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 033/2012
Em 22 de março de 2012

PROCESSO: PO nº 1201945/12-A2/GCEx
ASSUNTO: Reconsideração de Ato de Movimentação em Grau de Recurso
2º Sgt Art (043493904-7) MILTON APARECIDO ROSSI

1. Processo originário do DIEx nº 15 - Contc/DCEM/DGP, de 13 MAR 12, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 15 DEZ 11, por meio do qual o 2º Sgt Art (043493904-7) MILTON APARECIDO ROSSI solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a reconsideração do ato que o movimentou do 18º Grupo de Artilharia de Campanha - 18º GAC (Rondonópolis - MT) para o 27º Grupo de Artilharia de Campanha - 27º GAC (Ijuí-RS), pleiteando a alteração para a Guarnição de Criciúma - SC, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Recorrente:

a. foi transferido **ex officio**, por necessidade do serviço, para o 27º GAC (Ijuí-RS), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (Adt DCEM) 3G ao Boletim do DGP nº 063, de 10 AGO 11;

b. posteriormente, solicitou reconsideração do ato de movimentação, sendo o pleito indeferido pelo Chefe do DGP, consoante decisão publicada no Adt DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 091, de 21 NOV 11; e

c. em 15 DEZ 11, inconformado com o indeferimento proferido, encaminhou o presente pleito à apreciação do Comandante do Exército, em grau de recurso, alegando, em apertada síntese: que poderia ter sido atendido em sua 1ª opção cadastrada no Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEM), tendo em vista que houve transferência de dois militares da mesma graduação e especialização para a guarnição que está pleiteando, fato que em seu entendimento demonstra que existiam, no momento das respectivas movimentações, claros para que o Órgão Movimentador pudesse atendê-lo em sua 1ª opção; que solicitou a cidade de Criciúma-SC como 1ª opção, com o objetivo de ficar próximo de seus familiares, no intuito de resolver problemas financeiros e de saúde; e que a legislação que trata de movimentação dá amparo a sua solicitação.

3. No mérito:

a. inicialmente, cumpre ressaltar que a decisão ora recorrida foi publicada no Adt DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 091, de 21 NOV 11, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo à luz da legislação pertinente, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

b. é importante observar que todos aqueles que ingressam no serviço militar têm ciência das peculiaridades afetas à carreira - que submetem o profissional a exigências não impostas aos demais segmentos da sociedade - conforme estatuído na Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares), em decorrência da destinação constitucional das Forças Armadas, ínsita no art. 142 da Constituição Federal;

c. consoante Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996, a movimentação indica a "*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*"; com efeito, as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas com a Portaria nº 325, de 6 JUL 00, do Comandante do Exército, dispõem que o processo de movimentação pode ser **ex officio** ou ser iniciado a partir de requerimento ou proposta;

d. cabe registrar que as movimentações para preenchimento de cargos do Quadro de Cargos Previstos (QCP) das Organizações Militares (OM) ocorrem por decisão da Alta Administração de Pessoal do Exército, considerando-se sempre os interesses maiores da Instituição, com suas reais necessidades, conduzindo-os sem qualquer sentido de particularização, no contexto do cumprimento de uma Política de Pessoal determinada pelo Comandante da Força Terrestre;

e. ademais, nas movimentações, diversos aspectos são observados pelo Órgão Movimentador, cabendo destacar, dentre outros: a existência de vaga a ser ocupada; o preenchimento dos requisitos e especialidades exigidas na legislação para o exercício do cargo; os efetivos previstos e necessários à eficiência operacional e administrativa das diversas Organizações Militares (OM);

f. segundo informações do Órgão Movimentador, o Recorrente preenchia o requisito do tempo mínimo previsto na legislação castrense de permanência na guarnição de origem para a transferência em questão;

g. o Recorrente foi movimentado para a OM de destino no Plano de Saída de Guarnição Especial/2011, a fim de ocupar cargo compatível com seu posto e especialidade, sendo atendido em sua 4ª opção cadastrada no Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEM);

h. esclareça-se que, ao facultar ao Recorrente a indicação das guarnições que pretendia servir e sendo atendido em uma das suas opções, restou caracterizado o empenho da Administração Militar em atender aos interesses individuais do militar, conciliando-os com as exigências do serviço;

i. ainda, segundo o citado Órgão Movimentador, o Recorrente não foi atendido na sua 1ª opção por contar com tempo de guarnição inferior aos demais pretendentes inscritos no mesmo plano de movimentação. Também não foi atendido nas Guarnições de Lages-SC e Cascavel-PR, respectivamente a 2ª e 3ª Guarnições cadastradas no SUCEM, por não existir claro de 2º Sgt Art nessas guarnições. Nesse contexto, impende ressaltar que cabe ao DGP implementar as movimentações, com base em análise técnica, no intuito de assegurar o efetivo necessário à eficiência operativa e administrativa das OM do Exército;

j. quanto aos argumentos relativos a problemas econômicos e familiares, não há no processo documentos que materializem essa situação e que demonstrem que tais problemas inviabilizem a movimentação; ademais, por mais relevantes que sejam, não afastam a submissão do Recorrente ao regramento militar pertinente, no caso, às normas que regulamentam a movimentação dos militares, não configurando motivos previstos na legislação que trata da matéria para a concessão da alteração da transferência para a Guarnição de Criciúma - SC;

k. no que tange ao aspecto da legalidade, da análise da presente questão, deve ser ressaltado que o ato administrativo que indeferiu o pleito foi praticado por autoridade competente, atendendo à finalidade pública e dentro da forma apropriada, nos termos das leis e regulamentos militares; e

l. por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a retificação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que o ato administrativo que envolveu a movimentação em análise foi praticado em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, não incidindo em nenhuma das situações autorizadoras previstas no art. 10 das IG 10-02, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Aditamento DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 091, de 21 NOV 11, em face das razões de fato e de direito anteriormente expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao - 18º GAC (Rondonópolis - MT) e ao 27º GAC (Ijuí-RS), para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército